SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 07 de Outubro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VII | Nº 1553

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DESERTO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 063/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio DO Sr. Pregoeiro, torna público aos Interessados que a Licitação sob a modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** tipo menor preço por **ITEM**, tendo como:
OBJETO: Aquisições de **peças (PARABRISAS);**
PROCESSO: Nº 01395/2015, interessado a Secretaria Municipal de Saúde que:
Após sua devida publicação de Abertura de Sessão Marcada para a data de 05 de Outubro de 2015 às 10h00min Horário de Brasília, foi **DECLARADO** como integralmente como **DESERTO,** devido à ausência total de Participantes. Onde se procederá com republicação do mesmo.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 06 de Outubro de 2015.

CLÁUDIO VILVOCK
Pregoeiro.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:8676A081

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 065/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 011 de 30 de Janeiro de 2015, torna público que fara realizar Licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA sob o nº 056/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como:
OBJETO: Aquisição de Material Permanente **(NOTEBOOKS E CONDICIONADORES DE AR)**, descrito minuciosamente no termo de referencia, Anexo I.
PROCESSO: Nº 01425/2015, interessado a Secretaria Municipal de Saúde;
ORIGEM DO RECURSO: Próprio Orçamento Vigente;
VALOR R$: **12.595,00** (Doze Mil Quinhentos e Noventa e Cinco Reais);
INICIO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Dia 09/10/2015 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF).
FIM DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Dia 15/10/2015 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF)
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 15/10/2015 a partir das 08h05min (Horário de Brasília-DF)
INICIO DA SESSÃO DO PREGÃO: Dia 15/10/2015 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF)
ENDEREÇO ELETRONICO: www.bll.org.br
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirida via impressa de segunda à sexta-feira em horário de expediente das 09h00min as 15h00min, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, na Av. Afonso Pena nº 3370, Centro. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro na sala da Comissão de Licitação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 06 de Outubro de 2015.

CLÁUDIO VILVOCK
Pregoeiro

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:DF38A53E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO 23034.024933/2011-61 **– PREGÃO ELETRÔNICO 32/2012ª** Termo Aditivo 001 ao contrato nº 35/ASJUR/2014; Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO** - CNPJ. Nº 84.744.994/0001-40; Contratada: **EDULAB COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ nº 11.386.332/0001-72. Objeto: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA CRECHE MUNICIPAL**; **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação de data pelo período de 06 (seis) meses: inicio 02 de Julho de 2015 e com término em 02 de Janeiro de 2016. Classificação dos recursos orçamentários: Dotações do orçamento vigente: **02.13.36 – Divisão de Educação 12.3610010.1027 – 33.90.30 - ficha 319.**
Ass. Jurídico: Almiro Soares.

Alto Alegre dos Parecis, 02 de Julho de 2015

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:E2B9633E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 040/CPL/2015.
SRP. 003/2015
Processo nº 1-811/SEMSAU/2015.

A licitação do tipo Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço Unitário**, na forma da Lei nº 10.520/02 que tem por objeto a ***Aquisição de Gêneros***

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

***Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis,* SERÁ PRORROGADA pelo fato da publicação no diário de grande circulação não ter sido publicado dentro do prazo, portanto a abertura da licitação terá uma nova data.** O início do cadastramento das propostas será: dia **08/10/2015** às **08h00min**. O inicio da sessão pública será dia **22/10/2015** às **10h00min** (horário de Brasília). **Valor estimado: R$ 190.234,35 (Cento e noventa mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos).** O edital e sessão estão disponíveis em: www.cidadecompras.com.br e no site www.altoparaiso.ro.gov.br Informações de segunda à sexta-feira em horário de expediente, local, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031. - Fone (69) 3534-2107 / 3534-2230 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO 06/10/2015

GESLAINE AGUETONI MAULE
Pregoeiro
Dec. 1.396/2015

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:3530C7F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 086/CMAO/2015

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 086 /2015
No uso das atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICO a presente. Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com amparo no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, e ainda com base no Parecer Jurídico, para que se proceda a Aquisição do objeto a que se refere o processo 086 /2015. Conforme o projeto básico do referido processo, RATIFICO, em favor de Edenilson Ribeiro da Silva, valor R$2.639,00 (Dois mil seiscentos e trinta e nove reais).

Alvorada do Oeste, 06 de Outubro de 2015

CÍCERO ANTÔNIO COSTA
Presidente
CMAO

Publicado por:
Maria de Lourdes da Costa
Código Identificador:E333671F

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº364/DRH/15

Alvorada do Oeste – RO de 06 de outubro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE ATRAVES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº. 1044/2015

R E S O L V E

CONCEDER Licença para tratamento de saúde em pessoa da família (ESPOSO), de 90 (noventa) dias, no período de 01/10/2015 a 28/01/2016, de acordo com artigo 133 da Lei Municipal nº. 656 de fevereiro de 2011, ao(a) servidor(a) **ALAIRES BORGES TIBURCIO,** na categoria funcional de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, nomeado(a) em 01/05/1990, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:2F4243F9

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº365/DRH/15

ALVORADA DO OESTE-RO, 06 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE LAERTE GOMES NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). **ROSELIA NONATO DE SOUZA,** brasileiro(a), casado(a), portador (a) do RG nº **1.122.991/SSP/ES** e do CPF sob nº. **031.118.507-06**, domiciliado(a) neste município, no cargo de Secretária Escolar TP 3 Escola (Matilde Dutra Rozo), vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:B882134B

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº123/GP/2015

Decreto Nº123/GP/2015. De 06 de outubro 2015.

> "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) BEATRIZ DE SOUZA PORTO (APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE) (CONFORME PROCESSO Nº1055/2015".

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO., ***RANIERY LUIZ FABRIS***, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei nº 656/2011 em seu Art. 102:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado(a) do quadro de Servidores Públicos Municipais, regime Estatutário, a servidora, **BEATRIZ DE SOUZA PORTO,** portador do RG nº 416.721/SSP/RO e do CPF nº 304.593.202-97, do cargo de PROFESSOR N2 **,** com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:2AA378EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO 21/CMAS/2015

RESOLUÇÃO N° 021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE ARIQUEMES/RO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2015

"Dispõe sobre aprovação da despesa com recurso de Benefício Eventual da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da reforma do Auditório do CRAS, oriundo do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao exercício de 2015."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 1.732/2012, nos termos da Ata nº 194 da Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o recurso para despesa com Beneficio Eventual da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com recursos oriundo do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, através do *Projeto Gestar*, com objetivo de fortalecer os vínculos familiares as futuras mães e concessão de kit natalidade. O valor estimado é de R$ 335.436,00 (trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e trinta e seis reais), para atendimento conforme demanda do município.

Art. 2° - Aprovar o recurso para despesa com a reforma do Auditório do CRAS com recurso provenientes da Transferência do Fundo, Programação: 08.244.00202.318, no valor de R$ 81.154,43 (oitenta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º. Este Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ariquemes, pauta a sua aprovação com base nas instruções normativas da Política Nacional de Assistência Social, do Sistema Único de Assistência Social e da Resolução do CNAS nº109/10.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Ariquemes – RO, 06 de outubro de 2015.

ALINE CAMPOS STEDILE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marli dos Santos Assis Fogaça
Código Identificador:C8ACA0A1

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO 22/CMAS/2015

RESOLUÇÃO N° 022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE ARIQUEMES/RO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre aprovação de recurso cofinanciado pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e da Emenda Parlamentar para entidade ASDEFARI que presta serviços Socioassistenciais à rede de atendimento de proteção social básica com recursos próprios do exercício de 2015 no município de Ariquemes/RO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 1.732/2012, nos termos da Ata nº 194 de Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o *Projeto Realizando Sonhos*, via repasse do FMAS para o cofinanciamento dos Serviços Socioassistenciais prestado pela entidade ASDEFARI, de utilidade pública no município de Ariquemes/RO, no valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e R$ 10.000,00 (dez mil reais) de Emenda Parlamentar Municipal e 135,00 (cento e trinta e cinco reais) de contra partida da ASDEFARI, totalizando um valor de R$ 30.135,00 (trinta mil, cento e trinta e cinco reais).

Art. 2º. Este Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ariquemes, pauta a sua aprovação com base nas instruções normativas da Política Nacional de Assistência Social, do Sistema Único de Assistência Social e da Resolução do CNAS nº109/10.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Ariquemes – RO, 06 de outubro de 2015.

ALINE CAMPOS STEDILE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marli dos Santos Assis Fogaça
Código Identificador:27ECF19E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.628/2015

DECRETO Nº. 11.628 de 05 de outubro de 2015.

"NOMEIA DIRETORA ESCOLAR INTERINA DO CMEI BALÃO MÁGICO, TIPOLOGIA 1, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de DIRETORA ESCOLAR INTERINA DO CMEI BALÃO MÁGICO, TIPOLOGIA 1, matrícula n.º9138-3, a senhora DEBORA DA SILVA MARTINS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/10/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:DD4F7DE8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 108/2015

PORTARIA N.º 108 de 05 de outubro de 2015.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA,** que será composta pelos seguintes membros:

• ERIVAN BATISTA DE SOUZA, Contabilidade, Matrícula n.º3077-0;
• EDMAR APARECIDO T. LEGAL, DRH, Matrícula n.º3033-3;
• UANDERSON SANTOS DE ALMEIDA, DRH, Matrícula n.º8362-3;
• ALEXANDRO DE A. ALVES, SEMFAZ, Matrícula n.º6585-4;
• ANA PAULA A. R. VALÉRIO, SEMFAZ, Matrícula n.º9342-4;
• DIEGO FERRUCIO MARQUETI, SEMFAZ, Matrícula n.º6191-3;
• ADHEMAR Y. NAGAHIRO, Patrimônio, Matrícula n.º8568-5;
• KENNEDY DE JESUS DAMASCENO, Urbanismo, Matrícula n.º3578-5;
• JOÃO BATISTA DAVID, Urbanismo, Matrícula n.º3581-5;
• CLODOALDO FONTINELE, Urbanismo, Matrícula n.º2089-3;
• ALESSANDRA DE M. SANTOS, Receita, Matrícula n.º8401-8;
• VALDIVA CORREA FILHA, Almoxarifado, Matricula n.º3596-3;
• SEBASTIÃO CLAUDIO L. RAPOSO, Frota, Matrícula n.º9883-3;
• EDAIR ALVES CANDIDO, Frota, Matrícula n.º9479-0;
• APARECIDA F. DE ALMEIDA, CPL/PREGÃO, Matrícula n.º9348-3;
• EDER FERNANDO DOS S. PASTER, FMS, Matrícula n.º7483-3;
• FÁBIO ROGÉRIO MILANI, DTI, Matrícula n.º7914-6;
• IGOR AGUIAR DE OLIVEIRA, DTI, Matrícula n.º10149-4;
• ELIZANGELA ALMEIDA DE MIRANDA, Receita, Matrícula n.º30960-5;
• GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA, SEMPOG, Matrícula n.º10380-2.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:B189B121

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 110/2015

PORTARIA Nº. 110 de 05 de outubro de 2015.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa o servidor **VILSON BARBOSA DE ALMEIDA,** Assessor Especial III, para conduzir o veículo **CAMINHÃO FORD, PLACA NDV 6623 e o FIAT/UNO PLACA NDE 1801**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social por período indeterminado.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:106F154B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 109/2015

PORTARIA Nº. 109 de 05 de outubro de 2015.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa o servidor **PABLO FERNANDO FERREIRA LEITE MAFFINI,** Matrícula n.º102.687, para conduzir o veículo **CAMINHÃO BAÚ KIA – PLACA NDF 0437**, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:58B3EE7E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 111/2015

PORTARIA Nº. 111 de 05 de outubro de 2015.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa o servidor **LUIZ CLAUDIO BRAGA DA SILVA,** Agente de Serviço, Matrícula n.º 2893-2, para conduzir os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:0CB13142

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.626/2015

DECRETO 11.626 de 05 de outubro de 2015.

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL III, CDS 04 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em atenção ao Memorando n.º086/15 – PMA/SEMGOV,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica exonerado do cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, CDS 04, o senhor JOSÉ FERREIRA VENUTO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 30/09/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:D7CF1C49

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.627/2015

DECRETO Nº. 11.627 de 05 de outubro de 2015.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL III, CDS-04 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em atenção ao memorando n.º086/2015 - PMA/SEMGOV,

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, CDS-04, o senhor VILSON BARBOSA DE ALMEIDA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/10/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:682A615A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.629/2015

DECRETO Nº. 11.629 de 05 de outubro de 2015.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao processo administrativo n.º2015/06/006482, resolve editar o presente;

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **ROSIDELMA BATISTA DA SILVA VELASCO,** no cargo de ESPECIALISTA DA SAÚDE I/ENFERMEIRO, matrícula nº. 2021-4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/04/2016 a 30/04/2016 e 01/08/2016 a 29/09/2016.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/04/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:B4D1941E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2014

CELEBRAÇÃO: 24.07.2015

Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – CONSTRUTORA & INCORPORADORA ARAUJO LTDA

Objeto: Este aditivo tem por objeto aditivar o PRAZO estabelecido no contrato **nº. 007/2014**

PRAZO: 04 (quatro) meses.

Interveniente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2014/04/003851

Ariquemes – RO, 24 de Julho de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Pilger
Código Identificador:8C132C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2014

CELEBRAÇÃO: 24.07.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – CONSTRUTORA & INCORPORADORA ARAUJO LTDA
Objeto: Este aditivo tem por objeto aditivar o PRAZO estabelecido no contrato **nº. 007/2014**
PRAZO: 04 (quatro) meses.
Interveniente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2014/04/003851

Ariquemes – RO, 24 de Julho de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Pilger
Código Identificador:A8AA23D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CISAN-CENTRAL/RO PORTARIA N° 038 DE 02 DE OUTUBRO DE 2015..

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE JETON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Dispõe sobre o pagamento de JETON aos servidores:

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES- PRESIDENTE
QUÉLIA CRISPINIANO DE JESUS – MEMBRO
MAURÍLIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA - MEMBRO

Membros da CPL da Prefeitura do Município de Ariquemes que serão gratificados por meio de pagamento de 1 (um) JETON para cada servidor, conforme art. 90 a 94 da Resolução 001/CISAN/2014 e decreto 018/CISAN/2014 para desempenhar os seguintes serviços:

Realizar o procedimento licitatório do Processo 032/CISAN/2015, acerca do procedimento CARONA, que visa a Contratação de Empresa especializada para aquisição de material de consumo, copa e cozinha, visando atender as necessidades da administração deste Cisan.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente do CISAN-Central/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:E70FB1D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CISAN/CENTRAL/RO-PORTARIA N° 036 DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.- PAGAMENTO DE JETON

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE JETON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Dispõe sobre o pagamento de JETON ao servidor:
DR. PAULO CÉSAR DOS SANTOS, Procurador do Município de Ariquemes que será gratificado por meio de pagamento de 1 (um) JETON conforme art. 90 a 94 da Resolução 001/CISAN/2014 e decreto 018/CISAN/2015 para desempenhar os seguintes serviços:
Elaboração de pareceres necessários acerca do procedimento de licitação deste CISAN CENTRAL-RO que visa a Contratação de Empresa especializada para aquisição de material de consumo, copa e cozinha, visando atender as necessidades da administração deste Cisan. (PROC. 032/CISAN/2015).

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente do CISAN-Central/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:8BBFAC73

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CISAN/CENTRAL/RO -PORTARIA N° 037 DE 02 DE OUTUBRO DE 2015. "DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE JETON

Portaria N° 037 de 02 de Outubro de 2015.

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE JETON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Dispõe sobre o pagamento de JETON à servidora:
DRA. QUILVIA DE SOUSA CARVALHO, Procuradora do Município de Ariquemes que será gratificada por meio de pagamento de 1 (um) JETON conforme art. 90 a 94 da Resolução 001/CISAN/2014 e decreto 018/CISAN/2015 para desempenhar os seguintes serviços:
Elaboração de pareceres necessários acerca do procedimento de licitação deste CISAN CENTRAL-RO que visa a Contratação de Empresa especializada sob regime hora/máquina, para locar máquina escavadeira hidráulica sob esteira. (PROC. 035/CISAN/2015).

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente do CISAN-Central/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:AF99AAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CISAN/CENTRAL/RO- PORTARIA N° 039 DE 02 DE OUTUBRO DE 2015. - PAGAMENTO DE JETON

Portaria N° 039 de 02 de Outubro de 2015.

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE JETON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Dispõe sobre o pagamento de JETON aos servidores:

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES- PRESIDENTE
QUÉLIA CRISPINIANO DE JESUS – MEMBRO
MAURÍLIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA - MEMBRO

Membros da CPL da Prefeitura do Município de Ariquemes que serão gratificados por meio de pagamento de 1 (um) JETON para cada servidor, conforme art. 90 a 94 da Resolução 001/CISAN/2014 e decreto 018/CISAN/2014 para desempenhar os seguintes serviços:

Realizar o procedimento licitatório do Processo 035/CISAN/2015, acerca do procedimento CARONA, que visa a Contratação de Empresa especializada sob regime hora/máquina, para locar máquina escavadeira hidráulica sob esteira, visando atender as necessidades do CTDR/Aterro Sanitário.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente do CISAN-Central/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:91A1A1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: JUSTIFICATIVA 119/CPL/15 PROCESSO ADMINISTRATIVO 9510/SEMED/15

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 11.398 de 08.06.2015, através das atribuições que lhe são conferidas, torna publico que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou a despesa por meio de Dispensa de Licitação, referente à ESTIMATIVA PARA PAGAMENTO DE TAXAS DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA, DOS PROJETOS DE OBRAS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Em favor do orgão: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA,inscrito no CNPJ n° 02.603.612/0001-02, com o valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais), com fulcro no Art. 24, Inciso VIII da Lei 8.666/93.

Ariquemes, 06 de Outubro de 2015.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente
CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:68A681E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: JUSTIFICATIVA 118/CPL/15 PROCESSO ADMINISTRATIVO 9507/SEMDES/15

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudicou e homologou a despesa por meio de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n° 0118/CPL/PMA/15, referente ao Processo Administrativo nº 9507/SEMDES/2015, com o Objeto: Aquisição de materiais de construção para atender em caráter de urgência o Centro de Convivência e fortalecimento Idade Viva. Empresas: Cataneo Comércio de Materiais para Construção Ltda, CNPJ:

15.883.291/0001-80, no valor de: R$ 455,10 (Quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e dez centavos); M J da Silva & Cia, CNPJ: 03.055.135/0001-42, no valor de R$ 4.299,11 (Quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e onze centavos), com fulcro nos Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Ariquemes-RO, 06 de outubro de 2015

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:CF663B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 153/SEMPOG/2015, PROCESSO N º 8.035/08/SEMSAU/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **Dedetização e Desratificação nas dependências das 11 (Onze) Unidades Básicas de Saúde (internas e externas),** a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital, estima-se que a contratação pode atingir o montante de **R$ 89.415,60 (*Oitenta e nove mil quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos*).**
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 11.397 de 08 de Junho de 2015, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 153/15 do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução INDIRETA, no regime de empreitada por PREÇO GLOBAL POR LOTE,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 08/10/2015 até às 09h00min do dia 21/10/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 21/10/2015 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.cidadecompras.com.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 12h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 06 de Outubro de 2015.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:55A94DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2015 PROCESSO N° 9139/FUNCEL/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA QUALIFICADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ATLETAS, QUE IRÃO PARTICIPAR DO JIR/2015, NA CIDADE DE CACOAL-RO, NOS DIAS 30 DE OUTUBRO A 14 DE NOVEMBRO DE 2015, sendo o valor estimado desta licitação é de R$ 33.575,00(trinta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais), conforme NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA Nº 087/2015, às fls. 25/27. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 11.397 de 06 de junho de 2015. torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 173/2015 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 09/10/2015 até às 09h00min. do dia 22/10/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 09h05min do dia 22*/10/2015 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br e publicações e retirada de edital www.ariquemes.ro.gov.br. Maiores Informações na Sala* da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 06 de outubro de 2015.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:C8A50ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 016/CPL/PMA/15, PROCESSO Nº. 09293/SEMOSP/2015

A Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 11.398, 08 de junho de 2015, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/CPL/PMA/15**, PROCESSO Nº. **09293/SEMOSP/2015,** OBJETO: Contratação de empresa qualificada para execução de obras de iluminação pública na Ciclovia, localizada na Avenida Capitão Sílvio entre Avenida Tancredo Neves e Avenida Candeias, no município de Ariquemes-RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações no Edital.**Fonte de Recursos:** 110 – Recurso Próprio, **Valor Global:** R$ 133.761,48 (cento e trinta e três mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), **DATA DE ABERTURA: 27 de outubro de 2015 as 10h30min.** LOCAL: **SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO**, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507 - Ariquemes/RO.O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais), junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 13h00min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min, ou ainda, gratuitamente, junto a esta CPL (através de CD/DVD, *Pen Drive* ou outro, fornecido pelo requerente) ou no site www.ariquemes.ro.gov.br, banner **"Pregões e Licitações"**. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516-2022.

Ariquemes – RO, 06 de outubro de 2015

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente
CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:51BB4A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 144/SEMPOG/2015, PROCESSO N º 6528/07/SEMA/2015

Objeto: **Aquisição de equipamento permanente tipo: BEBEDOURO** industrial com capacidade para 100 litros, em inox a ser instalado na Guarita do Parque Botânico do município de Ariquemes RO, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital, estima-se

que a contratação pode atingir o montante de **R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).**
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 11.397 de 08 de Junho de 2015, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 144/15 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 09/10/2015 até às 09h00min do dia 23/10/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 23/10/2015 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.cidadecompras.com.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 06 de outubro de 2015.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:AD5AA5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 150/SEMPOG/2015, PROCESSO N º 8954/09/SEMPOG/2015

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de Combustíveis (Óleo Diesel S10 e Gasolina Automotiva Comum),** para atender as diversas secretarias municipais de Ariquemes, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, conforme Termo de Referência – Anexo I estima-se que as contratações podem atingir o montante de **R$ 5.146.117,06 (Cinco milhões cento e quarenta e seis mil cento e dezessete reais e seis centavos).**
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº. 10.037 de 15 de julho de 2013 GSRP e Decreto Municipal nº. 11.397 de 08 de junho de 2015, torna pública a abertura da licitação na **modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº150/15 do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento POR ITEM**, na forma de execução INDIRETA, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 09/10/2015 até às 09h00min do dia 22/10/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 22/10/2015 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.cidadecompras.com.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 06 de Outubro de 2015.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:FE8AB2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/SEMPOG/2015, PROCESSO N º 6103/06/SEMED/2015

Objeto: Contratação de empresa para Locação de software **(Implantação, treinamento, manutenção e atualização de software para gestão escolar incluindo licença de uso e capacitação)**, visando atender as 26 (Vinte e Seis) unidades escolares das zonas urbana e rural do município de Ariquemes, a pedido da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital, estima-se que a contratação pode atingir o montante de **R$ 169.204,46 (Cento e sessenta e nove mil duzentos e quatro reais e quarenta e seis centavos).**
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 11.397 de 08 de Junho de 2015, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 134/15 tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 09/10/2015 até às 09h00min do dia 26/10/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 26/10/2015 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.cidadecompras.com.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 06 de Outubro de 2015.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:25243D99

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO N° 1160/2015/SEMUSA DISPENSA 067/2015/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público, os autos do Processo Administrativo **Nº 1160/2015/SEMUSA**, Tendo como Objeto: **Aquisição de Materiais Permanentes (Centrais de Ar Condicionado).**

Classifica- se a favor de **ELETRO J. M S/A.**
Valor estimativo de **R$ 6.935,00** (Seis mil novecentos e trinta e cinco reais).

Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso II – *É dispensável a licitação**: "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

BURITIS/RO 06/10/2015.

JULIANE AIRES SANTANA
Presidente da CPLMS
Decreto 5571/GAB/PMB/2015.

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:C7E3891F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO N° 1122/2015/SEMUSA DISPENSA 068/2015/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público, os autos do Processo Administrativo Nº **1112/2015/SEMUSA**. Tendo como Objeto: **Aquisição de material de consumo (medicamentos) em caráter de urgência via decisão do poder judiciário a favor da paciente: Hilda Mascarenhas da Silva.**

Classifica se a favor da empresa**: D. S ROCHA & CIA LTDA-ME**
CNPJ: 07.118.487/0001-50, no valor de **R$ 816,00** (Oitocentos e dezesseis reais).

E da empresa: **L.B DA SILVA & CIA LTDA-ME**
CNPJ: 03.629.222/0001-66, no valor de **R$ 1.254,40** (Mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)

Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso IV – "***É dispensável a licitação: "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos";*** e baseado no Artigo 24, Inciso II. **"É dispensável a licitação*: "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

BURITIS/RO 06/10/2015.

JULIANE AIRES SANTANA
Presidente da CPLMS
Decreto 5771/GAB/PMB/2015

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:1BD7A60C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2015/CPLMS SRP – 032 PROCESSO N.º 1243/2015/SEMA

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5589/GAB/PMB/2015, de 30/06/2015, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 060/2015, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2680/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06. Objeto: **Eventual Aquisição de Material de Consumo (Combustíveis), nas cidades de Porto-Velho e Ji-Paraná Destinados a Atender a Frota Municipal.** Atendendo as necessidades da secretaria Municipal de Administração – SEMA. Tendo como valor estimado: **R$ 180.636,00 (Cento e Oitenta Mil Seiscentos e Trinta e Seis Reais)**. Data para cadastro das propostas a partir das **09:30 h** do dia **07/10/2015**; data para abertura das propostas a partir das **09:00 h do dia 20/10/2015** e inicio da sessão pública: dia **20/10/2015** às **09:30 h**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e pelo email: cpl@buritis.ro.gov.com.br. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 06 de Outubro de 2015.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações
Pregoeira
Interina

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:4C1D0714

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022-A/PMB/2015

PROCESSO N° 1-1043/2015-SEMUSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/PMB/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: CITOLAB – LAB. DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS (EXAMES CITOPATOLÓGICO)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.08.01 – 10.302.1003.2035 – 3.3.90.39.05
EMPENHO: 868/2015
FICHA: 196
VALOR TOTAL: R$ 7.200,00
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PUBLICADO NO MURAL EM: 28.09.2015

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:D6913550

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL CHAMAMENTO PÚBLICO: 008/15

PROC. 1888/GLOBAL/2015.
ORGÃO REQUISITANTE: SEMED
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar ou suas organizações.
VALOR TOTAL: R$ 270.843,96
PROPONENTE: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE CACOAL-COOPERCACOAL.
O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL nos processos 1888/GLOBAL/2015, e adjudicam os itens a seguir mencionados e objeto do Chamamento Público n.º 008/2015 em favor da Cooperativa: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE CACOAL-COOPERCACOAL no valor global de R$ 270.843,96.

Cacoal/RO, 29 de setembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:ED694C83

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRONICO: 128/SUPEL/2015

PROC.: 3414/ORDINÁRIO/2015
ORGÃO REQUISITANTE: SEMTTRAN
OBJETO: Aquisição de medidores de velocidade e sinalizadores LED.
VALOR: R$ 70.805,00
PROPONENTES: LT COMERCIAL LTDA/ OUTRA.
O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo n.º 3414/ORDINÁRIO/2015 e adjudica os itens a seguir mencionados e objeto do pregão eletrônico nº 128/SUPEL/2015 em favor das empresas LT COMERCIAL LTDA, vencedora do item 01 no valor global de R$ 52.150,00 e; FLASH IND. E COM. DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRONICO LTDA – EPP, vencedora do item 02 e 03 no valor global de R$ 18.655,00, perfazendo o valor total de R$ 70.805,00

Cacoal/RO, 29 de setembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:1B9D78B3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRONICO: 112/SUPEL/2015

PROC.: 2562/ORDINÁRIO/2015
ORGÃO REQUISITANTE: Procuradoria Geral do Município.
OBJETO: Aquisição de material permanente (scanner).
VALOR: R$ 4.669,00
PROPONENTE: FLAVIO HASSELMANN PINTO – ME.
O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo n.º 2562/ORDINÁRIO/15 e adjudica o item a seguir mencionado e objeto do pregão eletrônico nº 112/SUPEL/2015 em favor da empresa FLAVIO HASSELMANN PINTO - ME, vencedora do item 01 no valor global de R$ 4.669,00.

Cacoal/RO, 22 de setembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:1DE832B0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO 3ª CHAMADA

O MUNICÍPIO DE CACOAL, por intermédio da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, constituída por meio da Portaria nº 051/COGEM/2015, INTIMA a servidora VANESSA SOARES, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, cadastro nº 7668, a manifestar sobre a ausência ao trabalho por mais de trinta dias consecutivos sem justificativa, sob pena de configurar ABANDONO DO CARGO.
O prazo para a defesa será de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, nos termos dos artigos nº 199, II, § 2º e 249 caput e § 1º e 2º, da Lei 2.735/2010.

Cacoal, 06 de outubro de 2015

VALDIMARI SANTOS VIEIRA PACHECO
Presidente da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar
Portaria nº 051/COGEM/2015.

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:0717C0DF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRONICO: 133/SUPEL/2015

PROC.: 3148/ORDINÁRIO/2015
ORGÃO REQUISITANTE: SEMAST
OBJETO: Aquisição de mobília, equipamentos, eletrodomésticos e material de informática.
VALOR: R$ 18.637,14
PROPONENTES: ECOPLUS AR CONDICIONADO E EQUIPAMENTOS LTDA-ME/ OUTRAS
O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo n.º 314 8/ORDINÁRIO/15 e adjudica os itens a seguir mencionados e objeto do pregão eletrônico nº 133/SUPEL/2015, em favor das empresas: ECOPLUS AR CONDICIONADO E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, vencedora do item 01, no valor global de R$ 5.240,00; V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA – ME, vencedora dos itens 02, 03, 04, 06 no valor global de R$ 3.402,15; KLEBER ARRABACA BARBOSA – EPP, vencedora do item 05, no valor global de R$ 1.800,00, NATASHA FERRAZ LOPES NOGUEIRA ELETRO ELETRONICO – ME, vencedora do item 07, no valor global de R$ 4.449,99 e; MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, vencedora do item 08, no valor global de R$ 3.745,00, perfazendo o valor total de R$ 18.637,14

Cacoal/RO, 05 de outubro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:DD00A55D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO N. 04/TRE/15

PROC. 5032/ORDINÁRIO/2015.
CEDENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
CESSIONÁRIO: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
OBJETO: Cessão de 19 (dezenove) urnas eletrônicas para eleição de Conselheiro Tutelar.
VALOR: GRATUITO
DATA: 05/10/2015.

MIRIAN SOARES DE LACERDA
Sec Mun de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:3479B58B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN, no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
NCI2956	RO00038087	09/07/2015	5568	0	R$ 127,69
NCC3226	RO00038074	23/06/2015	7366	2	R$85,13
NDM3276	RO00038122	23/06/2015	5568	0	R$127,69
OHT1957	RO00038326	04/07/2015	5487	0	R$127,69
NBY3013	RO00037491	12/06/2015	5819	1	R$574,61
JUM3995	RO00036722	12/06/2015	6130	0	R$191,54
NDT4866	RO00035342	02/06/2015	5452	1	R$127,69
NBX6843	RO0003287	13/07/2015	5568	0	R$127,69
NCI1501	RO00038290	17/07/2015	5568	0	R$127,69
IFL7897	RO00037414	13/07/2015	5541	6	R$53,21
NCL2404	RO00038208	11/07/2015	5452	5	R$127,69
OHV3499	RO00038317	29/08/2015	5541	4	R$53,21
NCA0379	RO00036732	17/06/2015	5720	0	R$127,69
NCB7466	RO00037412	04/07/2015	6050	1	R$191,54
ARF1273	RO00037495	24/06/2015	7366	2	R$85,13
NCD7692	RO00035266	05/06/2015	5452	2	R$127,69
NCL9023	RO00038269	07/07/2015	5541	6	R$53,21
NDO0111	RO00038328	03/07/2015	7366	2	R$85,13
NCO8686	RO00038283	06/07/2015	6050	1	R$191,54
NCQ7313	RO00038191	26/06/2015	5568	0	R$127,69
NCH8604	RO00036803	27/05/2015	5185	1	R$127,69
NDO9018	RO00038268	03/07/2015	5568	0	R$127,69
NBW6162	RO00030725	07/07/2015	6050	1	R$191,54
OHS2325	RO00038205	07/07/2015	5568	0	R$127,69

Cacoal, 06 de Outubro de 2015.

GERSON ANTONIO SAPPER
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Dec. 4710/PMC/13

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:ECDC47FC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida São Paulo, nº 2149, Centro, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
OHR2289	RO00033869	03/09/2015	7048	1
LOP7625	RO00038469	08/09/2015	6050	1
NCM0792	RO00038324	08/09/2015	5541	6
NDS7359	RO00036834	21/08/2015	5185	1
OHW5867	RO00038442	09/09/2015	7366	2
NCV4216	RO00037055	30/07/2015	5738	0
NDF8049	RO00037058	04/08/2015	6050	1
NCO0307	RO00038433	24/08/2015	5568	0
OHW1947	RO00038375	10/08/2015	5568	0
OXL3957	RO00035561	05/08/2015	5452	5
OXL3957	RO00031447	05/08/2015	5185	1
NBQ6236	RO00038366	04/08/2015	7366	2
NLT2229	RO00037467	07/08/2015	5541	6
NDE1757	RO00038164	22/08/2015	6017	5
NCZ3524	RO00033682	29/07/2015	5568	0
NCY6838	RO00038372	10/08/2015	5185	1
NBJ9760	RO00037059	02/08/2015	5185	1
NCP6189	RO00038481	27/08/2015	6017	5
NDW5904	RO00038561	08/09/2015	5541	1
NCN7923	RO00037564	10/09/2015	5991	0
NBF5447	RO00037073	19/08/2015	5185	1
OHL0529	RO00038171	11/09/2015	5452	1
NDZ1196	RO00038170	10/09/2015	7366	2
GOB6825	RO00038654	10/09/2015	5185	1
NEB2016	RO00038508	12/09/2015	5452	1
NCA6764	RO00038485	01/09/2015	5541	5
NDK4396	RO00035410	24/08/2015	7056	1
OHS3328	RO00038440	07/09/2015	6017	5
OHP5849	RO00038196	03/08/2015	5673	1
OHV3499	RO00038317	29/08/2015	5541	4
NCT2027	RO00038441	08/09/2015	6050	1
NDF6840	RO00032613	09/09/2015	7366	2
NBF1684	RO00038048	09/09/2015	5185	2
NCT2027	RO00036524	04/09/2015	5452	1
NCF6840	RO00032615	09/09/2015	5835	0
NCK4288	RO00038491	07/09/2015	5185	1
NCX5383	RO00038168	10/09/2015	5568	0
NCK4288	RO00038490	07/09/2015	7366	2
NCK4288	RO00038487	03/09/2015	7366	2
NDT4766	RO00038530	28/08/2015	5541	6
DQI9877	RO00038169	10/09/2015	7366	2
NCX3890	RO00038455	17/08/2015	5541	4
NCP1891	RO00038266	02/07/2015	7366	2
NJR8198	RO00037054	29/07/2015	5185	1
NDB4241	RO00031437	28/07/2015	5185	1
NDB4241	RO00036749	28/07/2015	5185	1
NDL7601	RO00038346	08/08/2015	7366	2
NCZ1879	RO00037064	05/08/2015	5185	1
NCT3413	RO00038369	05/08/2015	7366	2
NDZ7306	RO00036829	04/08/2015	5460	0
NBP0040	RO00036750	28/07/2015	5185	1
NDG0770	RO00029451	31/07/2015	5452	2
NBL1884	RO00033866	05/08/2015	7366	2
JYJ4478	RO00035555	27/07/2015	5541	5
NDS5124	RO00035560	05/08/2015	6050	1
NDO3530	RO00037062	04/08/2015	5452	2
NEE5011	RO00031446	05/08/2015	5185	1
NCF4294	RO00031438	28/07/2015	5185	1
NDV5345	RO00038342	30/07/2015	5541	1
NCQ9956	RO00033867	05/08/2015	7366	2
NCY6139	RO00037057	04/08/2015	5185	1
NED9490	RO00031443	29/07/2015	5568	0
GVO3297	RO00038343	04/08/2015	5541	6
OHQ6440	RO00036520	05/08/2015	5452	1
NCU6023	RO00031439	28/07/2015	5185	1

Cacoal, 06 de Outubro de 2015.

GERSON ANTONIO SAPPER
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Dec. 4710/PMC/13

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:C1AB3BF6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LIBERAÇÃO DE RECURSOS

A Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, em conformidade com a Lei nº 9.452 de 20/03/1997, comunica aos Partidos Políticos, ACIC/CDL, SITRACOM e Câmara Municipal de Vereadores, a liberação de recursos para execução dos projetos abaixo relacionados:

Convênio/Contrato de Repasse - Objeto	Concedente	Valor (R$) liberado	Data da liberação	Banco/Ag/ C/C nº
Convênio nº 032/PGE-2015 – Manutenção do Transporte Escolar dos Alunos da Rede Pública Estadual – 1ª Parcela	Governo do Estado de Rondônia/SEDUC	425.095,00	08/09/15	BB/ 1179/ 49390-2

Cacoal/RO, 06 de Outubro de 2015.

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:E532CCB9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.508/PMC/2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A PERMUTA DE TERRENO DO SETOR INDUSTRIAL DADO EM REGIME DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL PÚBLICO À MEGABOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SORVETES LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a permuta do Lote 04 (quatro), da Quadra 03 (três), do Setor Industrial, medindo 7.619,50m² (sete mil, seiscentos e dezenove metros e cinqüenta centímetros quadrados) com os Lotes 01 (um), 02 (dois) e 03 (três), da Quadra 11, do Setor Industrial, medindo 7.053,60m² (sete mil e cinqüenta e três metros e sessenta centímetros quadrados), confiados

em regime de concessão de direito real de uso a MEGABOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SORVETES LTDA, CNPJ/MF n. 08.978.633/0001-80.

§ 1º Após a permuta especificada no *caput*, os Lotes 01 (um), 02 (dois) e 03 (três), da Quadra 11, do Setor Industrial, medindo 7.053,60m² (sete mil e cinqüenta e três metros e sessenta centímetros quadrados) serão revertidos para o Município de Cacoal, ao passo que o Lote 04 (quatro), da Quadra 03 (três), do Setor Industrial, medindo 7.619,50m² (sete mil, seiscentos e dezenove metros e cinqüenta centímetros quadrados) ficará em regime de concessão de direito real de uso a MEGABOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SORVETES LTDA, CNPJ/MF n. 08.978.633/0001-80.

§ 2° A finalidade da concessão de direito real de uso é a instalação de indústria no ramo de sorvetes e picolés, conforme consta do Processo Administrativo n. 1714/BRANCO/2008.

§ 3° Não havendo o início da execução do projeto no prazo máximo de até 09 (nove) meses e a conclusão do projeto de execução e implantação da empresa no prazo máximo de 14 (quatorze) meses, fica automaticamente revogada a concessão e revertido o imóvel ao patrimônio público municipal, mediante simples requerimento fundamentado, acompanhado de documentos comprobatórios do não cumprimento do projeto, ao Cartório de Imóveis.

§ 4º Não havendo cumprimento do projeto e sendo o imóvel revertido nos termos do parágrafo anterior, fica autorizada a imediata reintegração no Município, do mesmo, inclusive sem indenização.

§ 5º Fica a concessionário obrigado a iniciar suas atividades comerciais no prazo máximo de 15 (meses), ou antes desse prazo, se concluído o projeto, sob pena de sofrer a sanção descrita no § 2º.

Art. 2º Fica vedado destinar o imóvel para finalidade diversa da especificada nessa lei, contudo poderá a indústria concessionária oferecer o imóvel em garantia real, perante instituições financeiras desde que o produto do financiamento reverta integralmente à edificação ou aquisição de maquinário de viabilidade do projeto.

Art. 3º Após a inscrição da Concessão, a concessionária fluirá plenamente do terreno para os fins estabelecidos no contrato e responderá por todos os encargos, civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas, bem como manter limpo, em condições de higiene sanitária e demais normas pertinentes à utilização do imóvel.

Art. 4º A destinação diversa do imóvel implicará a rescisão da concessão e sua conseqüente extinção, sem direito a retenção e/ou indenização das benfeitorias, salvo, se fato novo ocorrer, cujo interesse público seja demonstrado e a Administração Pública concorde expressamente.

Art. 5º Fica dispensada a licitação com base na alínea “f” do inciso II e § 2°, ambos do art. 17 da Lei n. 8.666/93.

Art. 6º O imóvel ora concedido está avaliado em R$ 31.000,20 (trinta e um mil reais e vinte centavos), conforme consta do Laudo de Avaliação, constante do Processo Administrativo n. 1714/BRANCO/2008.

Art. 7º O Interesse Público resta demonstrado uma vez que a indústria a ser instalada no imóvel concedido, estimulará o crescimento do Município, gerando inúmeros empregos diretos e indiretos, acréscimo de renda para os beneficiários e para cidade, capacitação das famílias, bem como geração de tributos e demais emolumentos para o Município de Cacoal.

Art. 8º O concessionário deverá manter na área objeto da concessão, uma placa indicando que o imóvel foi concedido pelo Município de Cacoal, constando o número da Lei autorizativa e outras exigências necessárias e legais que o Poder Público entender devidas.

Art. 9º O Concedente no exercício regular do poder de polícia, poderá fazer a qualquer tempo levantamento, consulta, supervisão no imóvel, quando achar necessário, visando o seu estado de conservação e utilização.

Art. 10. O direito a concessão não poderá ser reconhecido ao mesmo possuidor por mais de uma vez.

Art. 11. A concessionária arcará com quaisquer ônus existentes sobre esta concessão, inclusive a necessária inclusão no Cartório de Registro de Imóveis, não tendo o Poder Público quaisquer despesas sobre a mesma.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 30 de setembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:4F993544

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
ATO DA MESA Nº 08/15– CMC

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Cacoal – RO, através de seus membros, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Considerando o feriado nacional (Nossa Senhora Aparecida) no dia 12 de outubro do corrente;
Fica determinada a transferência da 30ª Sessão Ordinária que, por disposição regimental, se realizaria no dia 12 de outubro (segunda-feira), para o dia 13 de outubro de 2015 (terça-feira), no horário das 09:00 às 12:00 horas.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 06 de outubro de 2015.

EMÍLIO JUNIOR MANCUSO DE ALMEIDA
Presidente
CMC

PEDRO ANTÔNIO FERRAZIN
1º Secretário
C.M.C.

CESAR DOMINGOS CONDACK
2º Secretário
C.M.C.

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:B56AF0DE

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
RESOLUÇÃO Nº 08/CMC/15

CRIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, nos termos do art.23, XIII, do Regimento Interno, observados os arts. 145 e 146 da Lei Orgânica Municipal, c/c. os arts. 42 e 45, do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Processante, formada pelos vereadores Pedro Antônio Ferrazin, Presidente, Donizete Souza da Silva, Relator e Adailton Antunes Ferreira, Membro, com a finalidade

de apurar denúncia, oferecida pela eleitora Leila Vernal Salina (Decreto Lei nº 201/67), lida e recebida pelo plenário durante a 29ª Sessão Ordinária, realizada em 05 de outubro de 2015.

Art. 2º. A Comissão Processante terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado para a conclusão dos seus trabalhos.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 06 de outubro de 2015.

EMÍLIO JUNIOR MANCUSO DE ALMEIDA
Presidente
CMC

PEDRO ANTÔNIO FERRAZIN
1º Secretário
C.M.C

CESAR DOMINGOS CONDACK
2º Secretário
C.M.C.

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:8ECB6043

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 030/2015

Processo nº:1272/2015
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Pagamento de taxa referente a licenciamento, seguro DPVAT, veículosmicro ônibus, placa ohl-2489 e van, placa ohp-7499.
Valor Total:R$ 697,32(seiscentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos).
Prazo de execução: Após a emissão da taxa emitida pelo órgão competente.
Forma de Pagamento: Pagamento de taxas.
Orçamento:12.361.0002.2008.0000– Manutenção das Atividades da Sec. de Educação; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Ficha 128.

Contratada: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DE RONDONIA CNPJ: 15.883.796/0001-45
Fundamento: Art. 25, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 28de Setembro de 2015.

MARCIO DA COSTA MURATA
Secretario municipal de Educação

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 28/09/2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:DD3A2FFC

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
QUARTO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1357/2013.

TERMO ADITIVO N. 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO NO PROCESSO 1357/2013, PACTUADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, com sede na Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033.0001-99, nesta cidade de Campo Novo de Rondônia/RO, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Oscimar Aparecido Ferreira**, portador da Cédula de Identidade RG 797.683 SSP/RO, CPF 556.984.769-34, em acordo com suas atribuições legais.

CONTRATADO: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS,** CNPJ 34.028.316/0027-42, com sede na Avenida presidente Dutra, 2701, Centro, Porto Velho/RO;

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato administrativo referente ao processo 1357/2013 pelo período de 06 (seis) meses, contados do vencimento do **TERCEIRO ADITIVO**, previsto para 30 de setembro de 2015 e término para 30 de março de 2016 e se fundamenta no artigo 57, II da lei 8.666/93c.c**CLÁUSULA SÉTIMA,** item 7.1 do Contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 29 de setembro de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito de Campo Novo de Rondônia

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ 34.028.316/0027-42

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:833AF979

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 214/2015.

CLEIDIMAR APARECIDA DA ROCHA, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a formalização da Ata de Registro de Preços 010/2015, firmada com a empresa **GOLDEN PLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ 17.472.278/0001-64, que tem por objeto futuras aquisições de medicamentos;

CONSIDERANDO o pedido e justificativa apresentados pela empresa para o **CANCELAMENTO DOS ITENS** 98 (álcool 70%) e 164 (fio de Nylon 1-0) constantes da Ata de Registro de Preços 010/2015/PMCNR, **RESOLVE:**

CANCELAR os itens 98 e 164 constantes na Ata de Registro de Preços 010/2015/PMCNR.

Deverá o Departamento de Compras tomar as medidas necessárias para a convocação do próximo colocado para o fornecimento dos itens.

Campo Novo de Rondônia, 30 de setembro de 2015.

CLEIDIMAR APARECIDA DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:32E4AF05

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 393/2015, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

Concede suprimento de fundos, sob regime de adiantamento, para suprir as necessidades dos serviços de emergência do Conselho Tutelar, e dá outras providências**.**

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento a servidora **AUDERINA PEREIRA DE OLIVEIRA**, portadora do RG n. 1028146 SSP/RO e inscrita no CPF n. 935.845.552-72, Conselheira Tutelar, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para aplicação em despesas com Material de Consumo.

Art. 2º O prazo para aplicação é de 60 (sessenta), dias a contar da data da liberação dos recursos desta, e 10 (dez), dias para prestação de contas.

Art. 3º Nos termos do art. 68, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal n. 547, de 24 de agosto de 2011, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:E946647F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 617/2015 (*)

DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor **JOÃO JOSÉ MACHADO**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor Executivo da Semob, CCD-7, da Secretaria Municipal de Obras–SEMOB, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01 de outubro de 2015.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

(*) Materia Republicada, por ter saido no Diario Oficial dos Municipios do Estado de Rondonia no dia 05/10/2015.Edição 1551 com texto diferente da portaria original.

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:717DE2EB

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 626/2015

DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor **HONORIO DE TARSO PEREIRA CAD.9219** do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Acompanhamento de obras, CCD-14, da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:6B5DC02C

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 627/2015

DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE, desta Prefeitura Municipal;

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";
RESOLVE:

Art. **1º** - ***INTERROMPER*** **as férias do servidor ERENILDO CAMPOS BATISTA, cadastro nº. 266, Pedreiro, para que o mesmo permaneça desempenhando suas atividades naquela Secretaria por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-lo.**

Parágrafo Único – As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2014/2015 e seriam gozadas no período de 01/10/2015 a 30/10/2015.

Art. 2º - As férias não gozadas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo (2015/2016).

Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de setembro de 2015.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/10/2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:BF17D775

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

3° Termo aditivo do Processo Administrativo 174/SEMEC/2014, decorrente de Pregão n°34/2014, Ata de Registro de Preços nº 34/2014 referente a AQUISIÇÃO DECOMBUSTÍVEISE LUBRIFICANTES.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 63.761.969/0001-03, com endereço na Avenida JACARANDA, nº 100, Centro, Castanheiras-RO, 76948-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Claudio Martins de Oliveira, inscrito no CPF sob n° 092.622.877-39 e a empresa **GOMES & GOMES AUTO POSTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.171.371/0001-85, com sede no endereço Lh Capa Zero Esquina com Lh 172, Distrito Jardinópolis, Município de Castanheiras-RO neste ato representada por, Manoel Gonçalves da Silva**,**inscrito no CPF sob n° 325.586.782-72, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$11.171,58 (onze mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos), referente ao montante ainda em estoque, o valor em acréscimo corresponde ao percentual de 6,0% estabelecido pelos órgão reguladores nacionais de petróleo, esses valores corresponde a Ata de Registro de nº 34/2014.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Castanheiras- RO 06 de outubro de 2015.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Castanheiras
CNPJ: 63.761.969/0001-03
CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Contratada:
Gomes & Gomes Auto Posto LTDA - ME
CNPJ: 07.171.371/0001-85
MANOEL GONÇALVES DA SILVA
CPF: 325.586.782-72
Representante Legal

Publicado por:
Adam Jhosua Padovan
Código Identificador:7B53DA51

CPL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

3° Termo aditivo do Processo Administrativo 174/SEMEC/2014, decorrente de Pregão n°34/2014, Ata de Registro de Preços nº 34/2014 referente a AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 63.761.969/0001-03, com endereço na Avenida JACARANDA, nº 100, Centro, Castanheiras-RO, 76948-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Claudio Martins de Oliveira, inscrito no CPF sob n° 092.622.877-39 e a empresa **V & S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 11.761.413/0001-05, com sede no endereço Rua das Palmeiras s/n Centro, Município de Castanheiras-RO neste ato representada por, Valdir Antônio Vicente**,** inscrito no CPF sob n° 204.298.602-00, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 35.907,69 (trinta e cinco mil, novecentos e sete reais e sessenta e nove centavos) referente ao montante registrado ainda em estoque, o valor em acréscimo corresponde ao percentual de 4,2% estabelecidos pelos órgãos reguladores nacionais de petróleo, esse valore em acréscimo corresponde a Ata de Registro de Preço nº 034/2014 publica no diário Oficio dos Município AROM no dia 19 de Janeiro de 2015, Ano VI nº 1372, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Castanheiras-RO, 06 de outubro de 2015

Contratante
Prefeitura Municipal de Castanheiras
CNPJ:63.761.969/0001-03
CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Contratada
V & S Comercio de Derivados de Petroleo LTDA
CNPJ: 11.761.413/0001-05
VALDIR ANTÔNIO VICENTE
CPF: 204.298.602-00
Representante Legal

Publicado por:
Adam Jhosua Padovan
Código Identificador:B19B7959

GABINETE
LEI 844/2015 ALTERA O REGIME JURIDICO DOS MONITORES DO PETI E PROFESSORES DO EJA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de CASTANHEIRAS, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 64, I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI Nº 844/2015

Art. 1º - Fica alterado o regime jurídico dos monitores do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI – e dos professores de magistério do Programa de Educação de Jovens e Adultos – EJA - de celetista para estatutário, sendo vinculados ao Plano de Cargos Carreiras e Salários da Educação Municipal.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Castanheiras, 29 de Setembro de 2015.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camila Gomes de Araujo Miguel
Código Identificador:E5D4CA11

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2015

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1900/2015, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PARA ORNAMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO E DOS DISTRITOS DE BOA ESPERANÇA, NOVO PLANO E GUAPORÉ, no valor de R$ 12.540,06. Processo Administrativo nº 1335/2015. Data para recebimento de proposta: 19 de outubro de 2015 a partir das 08:30; data para termino de recebimento de proposta: 19 de outubro de 2015 as 08:30; data da abertura de propostas: 19 de outubro de 2015.a partir das 08:30; data de inicio da sessão pública: : 19 de outubro de 2015 as 08:00; horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA,02 de outubro de 2015

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:069E814B

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 188/15

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
GRÁFICA E EDITORA EXPRESS LTDA - ME
OBJETO: aquisição de "Livros sobre o Estado de Rondônia" e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura de Chupinguaia.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 21/15, Proc. Adm. Nº 1346/2015
DA DOTAÇÃO:
02.07.03.12.361.0011.2025.0000.3.3.90.30.46-
MATERIAL DE CONSUMO-MATERIAL BIBLIOGRÁFICO
VALOR: R$ 47.000,00(quarenta sete mil reais)
DO PRAZO: 15(quinze) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de outubro de 2015

Chupinguaia - RO, 05 de outubro de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:2FE6F142

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 189/15

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
I. DE S. O. SANTOS - ME
OBJETO: Contração de empresa especializada em manutenção de poços semi-artesianos e assim atender as necessidades do SAE-Sistema de Água e Esgoto, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 51/15, Proc. Adm. Nº 1273/2015
DA DOTAÇÃO: 02.04.03.04.122.0007.2010.0000.3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURÍDICA.
VALOR: R$ 23.310,00(vinte três mil trezentos e dez reais)
DO PRAZO: 30(trinta) dias.=
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de outubro de 2015

Chupinguaia - RO, 05 de outubro de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:97114C9F

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/14.

DAS PARTES:
- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- IVECO LATIN AMERICA LTDA.
DAS ALTERAÇÕES: Cláusula segunda do Contrato nº. 108/14.
DO PRAZO: 21(vinte e um) de fevereiro de 2016.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 108/14, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 108/14.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 06 de outubro de 2.015.

Chupinguaia - RO, 06 de outubro de 2015.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Sabrina Oliveira da Costa
Código Identificador:EE32307B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 817/2015

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanente "Aparelhos e Utensílios Domésticos e Mobília em Geral" para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme documentos constantes nos autos.
Fonte do Recurso: Próprio
HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

• MICROSUL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
• Valor Total: R$ 4.538,00 (Quatro mil quinhentos e trinta e oito reais).

Vencedora, constante na Ata de Sessão de Licitação Pública, na modalidade de Pregão Eletrônico, nº 030/2015, constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste - RO, 05/10/2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuza Terezinha Schneberger
Código Identificador:37675172

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 64/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃ0 E FINANÇAS

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais ***CONVOCA*** os candidatos aprovados no Concurso Público, realizado no dia 17 de Junho de 2012, homologado dia 23 de julho de 2012, resultado final publicado no Diário da Arom no dia 20 de julho de 2012 e prorrogado conforme Decreto nº 168/2014 de 15.07.2014. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente Edital, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 1 (uma) xérox.
- Comprovante de Residência atual
- 1 (uma) Fotos 3x4 Recente ;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas;
- Título de Eleitor + comprovante que votou na última eleição;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cartão de Inscrição PIS/Pasep;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira nacional de Habilitação nas categorias exigidas;
- Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe)
- Certificado ou Diploma de Escolaridade;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Declaração de Bens
- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no Serviço Público na esfera Federal, Estadual ou Municipal, salvo nos casos previstos em Lei;
- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 - anos; acompanhado da Carteira de Vacinação e comprovante de freqüência à escola devidamente atualizada;
- Atestado de Apti0dão física e mental, emitido por junta médica oficial e nos casos de deficientes Físicos, laudo comprobatório da deficiência;
- Número de conta corrente, Agência de Colorado/RO

ENFERMEIRO
1 – **TECLA CHEFRE DA SILVA**
2 – **JANAINA MARIA CORREA**

Colorado do Oeste, 06 de outubro de 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Schmitz
Código Identificador:5FE06498

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 65/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃ0 E FINANÇAS

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais ***CONVOCA*** os candidatos aprovados no Concurso Público, realizado no dia 17 de Junho de 2012, homologado dia 23 de julho de 2012, resultado final publicado no Diário da Arom no dia 20 de julho de 2012 e prorrogado conforme Decreto nº 168/2014 de 15.07.2014. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente Edital, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 1 (uma) xérox.
- Comprovante de Residência atual
- 1 (uma) Fotos 3x4 Recente ;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas;
- Título de Eleitor + comprovante que votou na última eleição;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cartão de Inscrição PIS/Pasep;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira nacional de Habilitação nas categorias exigidas;
- Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe)
- Certificado ou Diploma de Escolaridade;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Declaração de Bens
- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no Serviço Público na esfera Federal, Estadual ou Municipal, salvo nos casos previstos em Lei;
- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 - anos; acompanhado da Carteira de Vacinação e comprovante de freqüência à escola devidamente atualizada;
- Atestado de Aptidão física e mental, emitido por junta médica oficial e nos casos de deficientes Físicos, laudo comprobatório da deficiência;
- Número de conta corrente, Agência de Colorado/RO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1 **– WESLAINE CRISTINA DE AMORIM**

Colorado do Oeste, 06 de outubro de 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Schmitz
Código Identificador:DA348CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 66/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃ0 E FINANÇAS

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais ***CONVOCA*** os candidatos aprovados no Concurso Público, realizado no dia 17 de Junho de 2012, homologado dia 23 de julho de 2012, resultado final publicado no Diário da Arom no dia 20 de julho de 2012 e prorrogado conforme Decreto nº 168/2014 de 15.07.2014. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente Edital, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 1 (uma) xérox.
- Comprovante de Residência atual
- 1 (uma) Fotos 3x4 Recente ;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas;
- Título de Eleitor + comprovante que votou na última eleição;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cartão de Inscrição PIS/Pasep;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira nacional de Habilitação nas categorias exigidas;
- Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe)
- Certificado ou Diploma de Escolaridade;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Declaração de Bens
- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no Serviço Público na esfera Federal, Estadual ou Municipal, salvo nos casos previstos em Lei;
- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 - anos; acompanhado da Carteira de Vacinação e comprovante de freqüência à escola devidamente atualizada;
- Atestado de Aptidão física e mental, emitido por junta médica oficial e nos casos de deficientes Físicos, laudo comprobatório da deficiência;
- Número de conta corrente, Agência de Colorado/RO

TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA

1 – **SERGIO BEATTO**
2 – **RAPHAEL SOUZA RODRIGUES**

Colorado do Oeste, 06 de outubro de 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Schmitz
Código Identificador:A2DD6E5D

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETOS: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

Homologo a presente Licitação, nos termos da Proposta da Empresa **MICROSUL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, **E SANTOS E MAYER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA –ME,** vencedoras conforme termo de Notificação constante no Processo nº 165/2015, referente AQUISIÇÃO DE MOBILIAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, em conformidade com o Artigo 38 inciso VII ” in nitio” da Lei 8.666/93.

Colorado do oeste, 02 de Outubro de 2015.

Publicado por:
Thiago José Monteiro Vieira
Código Identificador:42A700C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
NOTA DE ESCLARECIMENTO

Em virtude da suspensão do curso do Edital n.º 001/2015 – Concurso Público, a Prefeitura Municipal de Cujubim informa que não serão realizadas as provas do concurso no dia 11/10/2015 (domingo) conforme previsto.
Esclarece ainda que após manifestação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia será publicado novo edital com as respectivas datas para prosseguimento do Concurso.

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:CD927D18

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	756/2015
b) Modalidade	DISPENSA
c) Data Ratificação, Homologação e adjudicação	06/10/15
d) Objeto da Licitação:	
Objeto: Aquisição de guloseimas, salgadinhos e materiais para decoração para a Semana da Criança	
Fornecedor: INOVAÇÃO EIRELLI - ME	
Valor: R$ 3.249,25 (três mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos)	

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 06 de Outubro de 2015.

FABIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:4634B352

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	759/2015
b) Modalidade	DISPENSA
c) Data Ratificação, Homologação e adjudicação	06/10/15
d) Objeto da Licitação:	
Objeto: Aquisição de Instrumentos Musicais e aparelho eletrônico para premiação no Festival Estudantil musical e Noite Cultural.	
Fornecedor: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos	
CNPJ: 77.941.862/0120-80	
Valor: R$ 3.708,00 (três mil setecentos e oito reais)	

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 06 de Outubro de 2015.

FABIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:9031AC0C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	759/2015
b) Modalidade	DISPENSA
c) Data Ratificação, Homologação e adjudicação	06/10/15
d) Objeto da Licitação:	
Objeto: Aquisição de Instrumentos Musicais e aparelho eletrônico para premiação no Festival Estudantil musical e Noite Cultural.	
Fornecedor: Ferreira e Passarelli Ltda - Me	
CNPJ: 09.178.862/0001-83	
Valor: R$ 1.128,60 (hum mil, cento e vinte e oito reais e sessenta centavos)	

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 06 de Outubro de 2015.

FABIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:DAF799A2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	767/2015
b) Modalidade	DISPENSA
c) Data Ratificação, Homologação e adjudicação	02/10/15
d) Objeto da Licitação:	
Objeto: Aquisição de Passagens Aéreas para atender o gabinete do prefeito	
Fornecedor: E.L.Pereira de Jesus	
CNPJ: 06.946.228/0001-55	
Valor: R$ 5.975,14 (cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos)	

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 02 de Outubro de 2015.

FABIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:430EADB6

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PROTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 08/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória em favor do servidor-segurado Sr. Antônio Faccin"

*O Superintendente do **INPREC**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve,

Art. 1º** Conceder a Aposentadoria Compulsória ao servidor-segurado **Sr. Antônio Faccin**, brasileiro, casado, portador RG. de nº. 626.400 SSP/RO, CPF/MF: 087.852.799-00, efetivo no cargo de **PROFESSOR LINC. PLENA** - Nível II – Ref. VIII, Carga Horária 25 horas semanais, Matricula nº. 44-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com **Proventos Proporcionais** ao tempo de contribuição, correspondente a 50,22% (6416dias/12.775dias) com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações de contribuições do cargo, conforme processo administrativo n°. 031/INPREC/2015, no **art. 40, § 1º, inciso "II", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de Dezembro de 2003, artigo 1º da Lei Federal 10.887/2004, art. 12, Inciso "II", da Lei Municipal de nº. 671/GP/2012, de 18 de dezembro de 2012.

***Art. 2º** O Instituto de Previdência do Município de Cujubim – INPREC, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§8° do art.40 da Constituição Federal de 1988).*

***Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28.08.2015, data em que completou 70 anos, revogadas as disposições em contrário.*

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

Cujubim - RO, 06 de Outubro 2015.

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente do INPREC
Port. Nº 232

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:376FB234

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3272/2015

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO PARCIAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015, EM RAZÃO DOS FATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que aportaram na Prefeitura do Município de Espigão D'Oeste, algumas denúncias, dando conta de irregularidade ocorrida quando da aplicação das provas do Concurso Público n.º 01/2015, especificamente com referência às categorias de nível superior da Prefeitura Municipal, onde constaram questões de matemática, sem que houvesse previsão para essa disciplina no respectivo Edital;

CONSIDERANDO que tais denúncias se configuraram legítimas e procedentes, após análise mais acurada do corpo técnico dessa Administração;

CONSIDERANDO que na aplicação das provas para os cargos com exigência de escolaridade de Ensino Fundamental/Elementar, Ensino Médio e Ensino Médio/Técnico, a mesma falha não foi apontada, visto que o Edital para essas categorias exige a aplicação da disciplina de matemática;

CONSIDERANDO que na aplicação das provas para os cargos contemplados nos Editais da Câmara Municipal e Instituto de Previdência e Assistência Municipal – IPRAM, a Empresa organizadora do Concurso não incorreu no mesmo erro;

CONSIDERANDO que a Súmula n.º 473/STF, estabelece que *"a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";*

CONSIDERANDO a necessidade de manter a lisura e igualdade de condições entre todos os candidatos inscritos nos Concurso Público n.º 01/2015;

DECRETA

Art. 1º - Fica anulado parcialmente, o Concurso Público n.º 01/2015, a partir da fase de realização das provas escritas para todos os cargos de nível superior da Prefeitura Municipal de Espigão D'Oeste.
Parágrafo Único - Os cargos com exigência de escolaridade de Ensino Fundamental/Elementar, Ensino Médio e Ensino Médio/Técnico da Prefeitura Municipal, obedecerão o trâmite previsto no respectivo Edital, ficando desobrigados da exigência estabelecida no *caput* deste artigo.

Art. 2º - Permanecem validadas todas as fases do referido concurso, para os cargos a serem contemplados pela Câmara Municipal de Espigão D'Oeste e pelo Instituto de Previdência e Assistência Municipal – IPRAM, devendo ser obedecidas às fases vindouras, em conformidade com as cláusulas constantes dos seus respectivos Editais.

Art. 3° - Comunique-se esta decisão à empresa MGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, contratada para a realização do Concurso Público n.º 01/2015, para que a mesma adote as providências necessárias, visando à comunicação aos candidatos, bem

como a designação de nova data para a realização da prova de que trata o artigo 1.º deste Decreto.

Art. 4° - A empresa MGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI deverá adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das exigências contidas neste Decreto, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste - RO, 02 de outubro de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:86F1A449

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N° 005/2015
ATO DA MESA Nº 08/2015

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, **RONDÔNIA,** no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 252, do seu Regimento Interno e artigo 5º da Lei Municipal 1.826/2014 – Lei Orçamentária Anual:

RESOLVE:

Art. 1.º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir no orçamento da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, relativo ao Exercício Financeiro de 2015, crédito adicional suplementar no valor R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), obedecendo a seguinte classificação e codificação para fins de contabilização, nos termos da Lei nº 4.320/64.

01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE		
01.031.0001.2.001.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
Elemento	Descrição	Valor (R$)
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	28.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.000,00
TOTAL		42.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura aos Créditos acima mencionados, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE		
01.031.0001.2.001.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
Elemento	Descrição	Valor (R$)
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS	16.000,00
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais – IPRAM	16.000,00
TOTAL		42.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 05 de outubro de 2015.

DARCI JOSÉ KISCHENER
Presidente

SEDI ANTÔNIO DE ANDRADE
Vice-Presidente

JOSÉ NILDO DE ARAÚJO
1º Secretário

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:1DA310A3

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PARECER JURÍDICO Nº 397/PGM/2015

TOMADA DE PREÇO Nº 013/2015
Adotando como fundamento as razões da Procuradoria, HOMOLOGO o julgamento da CPL para ADJUDICAR a empresa FONTES CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI EPP.
OBJETO: Pavimentação Asfáltica e Construção de Calçadas, no valor: R$ 589.719,17 (quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e dezenove reais e dezessete centavos), sendo R$ 511.000,00(quinhentos e onze mil) conforme contrato de repasse n° 382/DPCN/2013 e R$ 78.719,17(setenta e oito mil e setecentos e dezenove reais e dezessete centavos) com contrapartida do município, tudo conforme nos autos do Processo nº 122/2015

ASS Célio Renato da Silveira
CAR Prefeito Municipal

DATA 14/09/2015

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:7E6A1CA5

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2015, TOMADA DE PREÇO Nº 013/CPL /2015
Contratante: Município de Espigão do Oeste, inscrito no CNPJ nº 04.659.284/0001-39
Contratado: Empresa FONTES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.708.193/0001-53
Objeto: Pavimentação Asfáltica e Construção de Calçadas, no valor: R$ 589.719,17 (quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e dezenove reais e dezessete centavos), sendo R$ 511.000,00(quinhentos e onze mil) conforme contrato de repasse n° 382/DPCN/2013 e R$ 78.719,17(setenta e oito mil e setecentos e dezenove reais e dezessete centavos) com contrapartida do município, tudo conforme nos autos do Processo nº 122/2015

Espigão do Oeste, 22/09/2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:02DB1967

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVÊNIO 04-2015- SEMCET

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 04/2015-PROGEM.

CELEBRAÇÃO: 02 de outubro de 2015.

PARTES*: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO CNPJ 05.893.631/0001-09*
ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E CULTURAL BOI-BUMBÁ FLOR DO CAMPO –CNPJ Nº 04.268.771/0001-15
INTERVENIENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCET

OBJETO- O presente CONVÊNIO tem por objeto A aquisição de material de consumo e contratação de serviços para realização do ***XIX FESTIVAL FOLCLÓRICO DUELO DA FRONTEIRA***, escrito no plano de trabalho.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Na Lei Orgânica do Município em seus artigos 62, inciso XII bem como seus artigos 188 a 195

PRAZO – O CONVÊNIO, terá vigência de 60 (sessenta) dias, com início na data de sua celebração, o prazo para a prestação de contas pela conveniada será de 60 dias a contar do recebimento do repasse.

VALOR: – A Concedente repassará a Convenente mediante transação bancária, a importância de R$ 30.000,00(trinta mil reais),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORGÃO: - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCET
P/A.2109-0000 - Manutenção das Atividades da SEMCET
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Ficha 457
PROCESSO Nº 1876/2015

Guajará-Mirim, 02 de outubro de gg 2015.

LUANA VASSILAKIS MOURA MENDES
Procuradora Geral do Municipio

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:50735801

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1836-15+ RETIFICAÇÃO

LEI Nº 1.836 /GAB/PREF/15
Guajará-Mirim, 22 de setembro de 2015.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015. "

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a proceder a abertura de Credito Adicional suplementar por anulação parcial de dotação do Orçamento Geral do Município, no exercício de 2015 no valor de R$ 957.284,00 (novecentos e cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais), em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotação:

SUPLEMENTA

11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
11.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0101.2055.000		Manutenção das Atividades da SEMSAU	
3.1.90.11.00	0100	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil F-02	550.000,00
3.1.90.94.00	0100	Indenizações e Restituições trabalhistas F-04	56.916,00
10.301.0101.2056.000	Manutenção das Atividades da SEMSAU		
3.2.90.21.00	0100	Juros sobre a Dívida por Contrato F-06	50.659,00
3.3.90.14.00	0100	Diárias – Civil F-07	10.000,00
3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo F-08	40.425,00
3.3.90.36.00	0100	Outros Serviços de terceiros – pessoa física F - 09	50.000,00
3.3.90.46.00	0100	Auxílio Alimentação F-11	67.000,00
3.3.90.48.00	0100	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas Ficha 12	75.000,00
01.01.00		Câmara Municipal	900
01.031		Ação Legislativa	
01.031.0012		Administração Legislativa	
01.031.0012.2002.0000		Manutenção da Secretaria da Câmara	
3.3.90.39.00	0100	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	57.284,00
Total do Crédito Suplementar			957.284,00

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, no valor de R$ 957.284,00 (novecentos e cinquenta sete mil duzentos e oitenta e quatro reais), conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAÇÃO

09	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publico		
09.02	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público - SEMOSP		
04.122.0801.1079.0000		Construção do novo Cemitério Municipal	
4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalações F-199	100.000,00
04.122.0801.0801.0000		Man. Recup. e Conservação de Viaturas	
3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo F-206	50.000,00
04.122.0801.3114.0000		Man. Recup. e Conservação de Bens Imóveis	
3.3.90.39.00	0100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica F-211	20.000,00
04.122.0801.1045.0000		Man. Recup. e Const. De calçadas e meio fio	
4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalações F- 183	50.000,00
04.122.0801.3121.0000		Recuperação de Esgotos e Bueiros Urbanos	
4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalações F-198	30.000,00
Total			250.000,00
10	Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem		
10.02	Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem - SEMER		
26.122.3011.2053.0000		Man. das Atividades da SEMER	
3.3.90.14.00	0100	Diárias Civil F-212	50.000,00
26.122.3011.2054.0000		Man. e Conser. de Máq. Pesadas e Viaturas	
3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo F-217	30.000,00
3.3.90.36.00	0100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física F - 218	10.000,00
3.3.90.39.00	0100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica F-219	30.000,00
26.122.3012.3122.0000		Constr. e Reforma de Pontes e Bueiros	
4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material permanente F-222	180.000,00
3.3.90.36.00	0100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física F - 226	50.000,00
26.122.3012.3125.0000		Abertura Conservação e drenagem estradas vicinais	
3.3.90.39.00	0100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica F-227	100.000,00
Total Parcial			450.000,00
06	Secretaria Municipal de Administração - SEMAD		
04.122.3024.1017.0000		Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos	
3.3.90.39.00	0100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica F- 064	100.000,00
04.122.3024.2016.0000		Aquisição e manutenção de Equipamentos de Informática	
3.3.90.39.00	0100	Obras e Instalações F- 065	100.000,00
Total Parcial			200.000,00
01.01.00		Câmara Municipal	
01.031		Ação Legislativa	
01.031.0012		Administração Legislativa	
01.031.0012.2002.0000		Manutenção da Secretaria da Câmara	
4.4.90.52.00	0100	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	57.284,00
Total parcial			57.284,00
Total do Crédito Suplementar			957.284,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de setembro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:C54A77D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.101-15

DECRETO N.º 9.101 - GAB.PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 06 de outubro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o consta no memorando nº 608/ SEMSAU de 01 de outubro de 2015, baixa o seguinte,

DECRETO

Art. 1º - Nomeia os servidores a seguir relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a ***COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL PARA APURAR FATOS OCORRIDOS QUE DERAM CAUSA AOS PROCESSOS DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS NO EXERCICIO DE 2015 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL DO PERPETUO SOCORRO.***

DOMICIANO CAVALCANTE DE ARAÚJO
PRESIDENTE
ANTONIO LAUREANO NETO
MEMBRO
CIRILO FERREIRA DE MENEZES
MEMBRO

Parágrafo Único – A Comissão de Tomada de Contas Especial, terá o prazo de 60 (sessenta) dias se necessário prorrogado por igual período, para apresentar relatório circunstanciado e conclusivo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Pérola do Mamoré, 06 de outubro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:B0E13CE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.096-15

DECRETO N.º 9.096 -GAB.PREF/15
Guajará-Mirim, 30 de setembro de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, conforme dispõe no memorando nº 151/GAB/SEMED de 30 de setembro de 2015, promulga o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º – Nomeia interinamente a partir do dia 1º de outubro a servidora ***LEONILCE VARGAS*** no cargo em ***FUNÇÃO GRATIFICADA*** na Administração Municipal de ***SECRETÁRIO DE ESCOLA d***a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Parágrafo Único – A servidora ocupará interinamente o cargo de secretário de Escola pelo período de 1º de outubro a 30 de outubro de 2015, durante o gozo de férias do titular Antônio Clementino dos Santos Filho.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, a partir do dia 1º de outubro de 2015, revogadas as disposições contrárias. Publique-se.

Palácio Perola do Mamoré 30 de setembro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:A63D0446

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.096-15

DECRETO N.º 9.095 -GAB.PREF/15
Guajará-Mirim, 30 de setembro de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, conforme dispõe no memorando nº 151/GAB/SEMED de 30 de setembro de 2015, promulga o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º – Nomeia interinamente a partir do dia 1º de outubro a servidora ***LEONILCE VARGAS*** no cargo em ***FUNÇÃO GRATIFICADA*** na Administração Municipal de ***SECRETÁRIO DE ESCOLA d***a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Parágrafo Único – A servidora ocupará interinamente o cargo de secretário de Escola pelo período de 1º de outubro a 30 de outubro de 2015, durante o gozo de férias do titular Antônio Clementino dos Santos Filho.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, a partir do dia 1º de outubro de 2015, revogadas as disposições contrárias. Publique-se.

Palácio Perola do Mamoré 30 de setembro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:1845B371

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.099-15

DECRETO N.º 9.099 -GAB.PREF/15
Guajará-Mirim, 02 de outubro de 2015

"AUTORIZA MEDIDAS E PROCEDIMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM (RO) NO EXERCICIO DE 2015"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM- RO, no uso de atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam temporariamente suspensos a partir da data deste Decreto pagamentos a título de.

I – **Horas Extas aos** servidores municipais, de todas as unidades Orçamentárias do Município de Guajará-Mirim (RO).
II – **Gratificação GTIDE**, até a data do recadastramento dos servidores junto ao Setor de Recursos Humanos.
III – **Fica determinado o ajustamento do Abono Familiar** sobre o percentual de 5% do salário referência do município em cumprimento a Lei Municipal nº 347/90 em seu artigo 79.

Art. 2º - Esta medida dar-se-á em cumprimento as determinações inseridas no artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, adotará as providências necessárias para o fiel cumprimento dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga na integra o Decreto nº 9.098/GAB/PREF/15 de 01 de outubro de 2015.

Palácio Perola do Mamoré, Guajará-Mirim- (RO), 02 de outubro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:392DB68D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.085-15

DECRETO Nº 9.085/GAB.PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 24 de setembro de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta no processo administrativo nº 083/15 de 12 de janeiro de 2015, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Concede licença prêmio, por assiduidade, no período de 01 de setembro de 2015 a 01 de novembro 2015, referente ao quinquênio 2010/2015, a servidora estatutária ***ANGIANE SALES DE ALMEIDA*** Código 2001, ocupante do cargo de ***AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO*** do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde– SEMSAU, com base no artigo 103 da Lei nº 347/1.990 (estatuto dos funcionários públicos do município de Guajará-Mirim)
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2015.
Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 24 de setembro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:90A506B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.083-15

DECRETO Nº 9.083/GAB.PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 24 de setembro de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta no processo administrativo nº 1.142/15 de 28 de abril de 2015, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Concede licença prêmio, por assiduidade, no período de 01 de outubro de 2015 a 29 de dezembro 2015, referente ao quinquênio 2007/2012, ao servidor estatutário ***ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** Código 3951, ocupante do cargo de ***AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS*** do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU com base no artigo 103 da Lei nº 347/1.990 (estatuto dos funcionários públicos do município de Guajará-Mirim)
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos a partir do dia 1º de outubro de 2015.
Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 24 de setembro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:B68176A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.037-15

DECRETO Nº 9.037/GAB.PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 28 de agosto de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta no processo administrativo nº 1.730/15 de 21 de julho de 2015, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Concede licença prêmio, por assiduidade, no período de 01 de setembro de 2015 a 29 de novembro 2015, referente ao quinquênio 2010/2015, a servidora estatutária ***FRANCISCA BRAGA BARROSO*** C***ódig***o 0571-1, ocupante do cargo de ***AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO 40 HORAS, d***o quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED com base no artigo 103 da Lei nº 347/1.990 (estatuto dos funcionários públicos do município de Guajará-Mirim)
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2015.
Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 28 de agosto de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:E836E1F4

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2015 C/ SRP N° 13/2015
PROCESSO N.º 1187/CHEFIA DE GABINETE/2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas na Lei Orgânica do Município em seu Art. 62, torna publico que **REITERA** os dizeres da **HOMOLOGAÇÃO** do pregão em epígrafe, publicado no Quadro Oficial do Município no dia 29 de setembro de 2015, e publicado no Diário Oficial dos Municípios – AROM no dia 28 de setembro de 2015 fls. 18 e 19. **ONDE SE LÊ:** Aquisição de impressoras e outros equipamentos (Notebook, Impressora, No Break, Roteador, Antena, Data Show), destinado EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP. **LEIA-SE:** Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Contratação de Empresa pra Prestação de Serviços de Recarga de Cartuchos e Toners para Impressoras. Informo que permanecem os demais dizeres contidos na **HOMOLOGAÇÃO**. Maiores informações através do fone: (069) 3541-3583.

Guajará-Mirim/RO, 06 de outubro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:E1C949EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2015 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, através de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do Pregão Eletrônico n.º 016/2015 tendo por objeto o registro de preços Futura e eventual aquisição de material de consumo (MEDICAMENTOS e MATERIAL PENSO), visando atender as necessidades das unidades de saúde hospitalar e ambulatorial, gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência 104/SEMSAU/2015, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 279-05/2015

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 11h do dia 07/10/2015 até o dia 21/10/2015 às 08h30m.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/10/2015 das 09h00min até as 10h00min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/10/2015, com início às 10h30m.
LOCAL: www.bll.org.br – BLL Compras. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A cópia do Edital estará disponível aos interessados no site supracitado, ou ainda na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Município de Itapuã do Oeste em dias úteis, no horário das 08h30min às 13h30min (Horário de Brasília). Para maiores informações, telefones para contato (69) 3231-2330/3231-2754.

Itapuã do Oeste/RO, 06 de outubro de 2015.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto Nº. 1461/GAB/PMIO/2014

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:38683CF1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 237/GP/2015 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Ação Social – SEMAS, **IVANICE CHAVES OLIVEIRA**, residente neste Município.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 06 de outubro de 2015.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:B35E5507

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 470/GP/2015 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **EXONERADA** do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Ação Social – SEMAS, **IVANICE CHAVES OLIVEIRA**, residente neste Município.

Art. 2º– Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 06 de outubro de 2015.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:BE9FCBE5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 110/2015

PROCESSO N.º 2112/SEGAB/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, parecer da Controladoria Interna Municipal, e Pregão Eletrônico nº 074/PMJ/2015, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, HOMOLOGA e AUTORIZA o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
AUTO POSTO OPÇÃO LTDA	15.110.882/0001-15	R$ 2.748.075,40
Total: R$ 2.748.075,40 (dois milhões setecentos e quarenta e oito mil setenta e cinco reais e quarenta centavos).		

Jaru/RO, 06 de outubro de 2015.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:DE738F22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/GP/2015 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município;

Considerando Decreto Municipal de nº 8.451/GP/2014, que Aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Jaru – JARI e Lei Municipal n.º 2029/GP/15, que Cria a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) no Município de Jaru, e Dá outras Providências.

Considerando ainda que o GEMTRAN não dispõe de servidores administrativos, senão os fiscais de trânsito e o próprio Gerente que são responsáveis pela aplicação de penalidades, e orientação da CGPNE – Coordenação Geral de Planejamento Normativo e Estratégico do DENATRAN;

R E S O L V E
Art. 1° - Constituir a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, que será composta pelos seguintes servidores, a saber:

MEMBROS TITULARES:

Presidente: Daiane Dias Oliveira, vinculada a Secretaria de Gabinete
Membros: Osias Paulo da Cruz, vinculado a Secretaria de Administração
Ezion Ferreira de Andrade, vinculado a Secretaria da Fazenda

MEMBROS SUPLENTES:

Presidente: Merquizedks Moreira, vinculado a Secretaria de Gabinete
Membros: Edimar de Oliveira Malheiro, vinculado a Secretaria de Gabinete
Mayara Coimbra Hoelzer, vinculada a Secretaria de Gabinete

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 012/GP/2015, de 23 de fevereiro de 2015.

Em, 06 de outubro de 2015.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:C3054320

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.791/GP/2015 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Ficam **Revogados** os Decretos de Exonerações, a saber:

NÚMEROS DOS DECRETOS	NOMES DOS SERVIDORES	CARGO	REVOGAÇÃO
382	ADEMILSON DE FREITAS	Assessoria Operacional da Secretaria Municipal Cultura Esporte e Lazer – SEMCEL	28 de Setembro de 2015.
392	PEDRO DE SOUZA	Assessoria Operacional da Secretaria Municipal Cultura Esporte e Lazer – SEMCEL	28 de Setembro de 2015.
394	SEBASTIÃO ELIO VIEIRA	Assessoria Operacional da Secretaria Municipal Cultura Esporte e Lazer – SEMCEL	28 de Setembro de 2015.
401	DILSANDRA CRISTINA ASSIS	Adm. de Posto de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU	01 de Outubro de 2015.
404	EVA DE OLIVEIRA	Adm. de Posto de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU	01 de Outubro de 2015.
406	MARCIA CRISTINA DA SILVA MOURA	Coord. de Estatística do S.I.A da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU	01 de Outubro de 2015.
408	MAURIA FARIA DE BRITO	Dir. de Estatística do S.I.H da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU	01 de Outubro de 2015.
416	LUCINEIA LOPES QUEIROZ	Coord. Sec. Ação Social da Secretaria Municipal de Ação Social – SEMAS.	01 de Outubro de 2015.
418	ANA PAULA FERREIRA LIMA	Diretora de Departamento da Secretaria Municipal de Ação Social - SEMAS	01 de Outubro de 2015.
420	MARCIA PINHEIRO DA SILVA	Gerencia de Psicologia-CRAS da Secretaria Municipal de Ação Social - SEMAS	01 de Outubro de 2015.
426	PAULO SERGIO DA SILVA	Gerente de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD	01 de Outubro de 2015.
445	ALICE ALVES PESSOA	Adm. de Posto de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU	02 de Outubro de 2015
455	KEILA DA CRUZ OLIVEIRA	Coord. Esp. Serv. Paisag. da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP	05 de Outubro de 2015.
463	CLEMENTE ALVES FARIAS	Gerente Admin. da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP	05 de Outubro de 2015.
464	CLAUDIVAN CARMO NUNES	Gerente de Iluminação Publica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP	05 de Outubro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 06 de outubro de 2015.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:921E257B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 471/GP/2015 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Adjunto da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **ADEMIR SUDÁRIO**, residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 06 de outubro de 2015.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:8182950D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 238/GP/2015 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** do cargo de Coord. Especial de Garagem da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, **ADEMIR SUDÁRIO**, residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 06 de outubro de 2015.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:B7449B87

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação
Processo nº 2494/SEMAGRA/2015

O Prefeito do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, **RATIFICA,** e autoriza o empenhamento da despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Revisão obrigatória do equipamento Retro Escavadeira B90B Tomb. 32001. **EMPRESA: FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.** CNPJ: 14.594.006/0003-00. **Valor: 1.883,24 (um mil e oitocentos oitenta e três reais e vinte e quatro centavos).** Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação. Amparo Legal: conforme art. 25, inc. I e art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Em, 06 de outubro de 2015.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:B93E8226

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARU

Portaria n.º 025/JP/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição à servidora-segurada Sra. Noemi de Lay Rodrigues."

O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Concede o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição** a servidora-segurada Sra. **Noemi de Lay Rodrigues,** portadora do RG n. 356.393/ SSP/RO e do CPF/MF n.348.757.862-04, efetiva no cargo de Professora, Nível III, Referência 016, Cadastro n°. 427, Carga Horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **com proventos integrais**, correspondente a 100%, com base na ultima remuneração de contribuição, conforme processo administrativo n°. 211/JP/2015, no ***Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c. Art.2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Art. 118, incisos "I", "II", "III" e "IV" da Lei Municipal de nº. 850/2005, 28 de Julho de 2005.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Jaru – JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 2° da E.C 047/2005).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Jaru - RO, 06 de outubro de 2.015.

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:47C94AFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARU

Portaria N.º 026/2015

"Dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Compulsória em favor da servidora-segurada Srª. Nilda Inácio de Lima."

O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder **Aposentadoria Compulsória** a servidora-segurada Srª**. Nilda Inácio de Lima,** portadora do RG n°. 197.522/SSP/RO e do CPF/MF n°. 139.406.432-20, efetiva no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Cadastro nº. 101, Referência 17, Carga Horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Jaru, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, correspondente a 97,14% (10.637/10.950dias), com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo n°. 149/JP/2015, no **artigo 40, §1º, II, e § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, artigo 1º da Lei Federal 10.887/2004, artigo 69 da Lei Municipal de nº. 850/2005, 28 de Julho de 2005.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Jaru – JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 123 da Lei Municipal nº 850/2005).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de setembro de 2015.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Jaru - RO, 06 de outubro de 2.015.

DÁRIO SÉRGIO MACHADO
Superintendente
JARU-PREVI

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:4CAE14BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº.264 /GP/2015 DE 22 DE JULHO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. Neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Sonia Cordeiro de Souza, inscrita no CPF sob° n 905.580.227-15. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº.1440/SEMED/2015. Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de Construção **– FONTES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELLI-EPP** neste ato representada pelo senhor Lamir da Silva Fontes, inscrito no CPF sobº nº 346.988.097-20. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Termo tem a finalidade à prorrogação de contrato por mais 60(Sessenta) dias, o prazo para execução do presente, que está previsto nas Cláusulas Quinta do Contrato 264/GP/2015 de 24 de julho de 2015, Processo 3585/SEMED/2012.

Em, 30 de Setembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália Rosa de Souza
Código Identificador:96D6151E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

GENÉSIA DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora da CI/RG: n.º 649733-SSP/RO, devidamente, inscrita no CPF sob o n.º 633.195.192-04, torna Público que **requereu** junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia – SEDAM a renovação da Licença de Operação nº 129156/COLMAM/SEDAM voltada a Criação Semi-Intensiva de Peixe em Tanque, localizada na Linha LJ-07, Gleba 01, lotes n° 297, 298 e 299 – PA LAJES, município de Machadinho D'Oeste – RO.

Machadinho D'Oeste – RO, 29 de Setembro de 2015.

GENÉSIA DOS SANTOS
Proprietária

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:B5A86594

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO DE OBTENÇÃO DE LICENÇA

PUBLICAÇÃO DE OBTENÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

LUCIA ELIZEU DEMÉTRIO DE SOUZA, brasileira, devidamente, inscrita no CPF sob o n.º 103.029.212 - 49, torna Público que **obteve** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca – SEMMA, a Licença Ambiental de Instalação - LAI nº 063/2015 com vencimento em 30/09/2017 com vista à instalação do empreendimento voltado a Criação Intensiva de Peixe em Tanque, localizado na Linha MP – 61, KM 04, Lote 335, Gleba 02 – P.A.

MACHADINHO, Área Rural, no Município de Machadinho D'Oeste – RO, piscicultura com lamina d'agua numa área de 3,405 há.

Machadinho D'Oeste – RO, 06 de outubro de 2015.

LUCIA ELIZEU DEMÉTRIO DE SOUZA
Proprietária

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:F02C1F25

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/SEMOSP/2015

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico n° 18/SEMOSP/2015 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COMO: BRITA, PÓ DE PEDRA, CIMENTO E OLEO DIESEL PARA FABRICAÇÃO DE CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA A REALIZAÇÃO DE TAPA BURACOS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO CONVÊNIO Nº 006/2015/PJ/DER-RO e Contrapartida do Município** para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, Processo Administrativo nº 2193/2015. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **AREAL BEIRA RIO EIRELI EPP,** CNPJ n° 19.953.632/0001-06 no valor total de R$ 183.061,50 (Cento e oitenta e três mil sessenta e um reais e cinquenta centavos)

Machadinho D'Oeste - RO, 06/10/2015.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:3AB2DAB4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS COMUNICADO Nº 03 - REAPLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos candidatos inscritos no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2015, que o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REAPLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS será divulgado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom), no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO (www.machadinho.ro.gov.br),e no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), na data prevista de 13 de outubro de 2015, onde constará os Horários e Locais de Provas de cada Candidato.

Solicitamos especial atenção dos candidatos na leitura do Edital de Convocação para a reaplicação dasprovas objetivas, acima mencionado, uma vez que os horários e locais das provas no dia 18 de outubro de 2015 não serão os mesmos constantes da primeira aplicação do concurso.

Machadinho D'Oeste - Rondônia, 06 de outubro de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:B120DE17

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 417-15

PORTARIA Nº 417/2015 De 06 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) RODOLPHO GONÇALVES CARVALHO, portador(a) do CPF n° 011.223.292-29, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE RELAÇÕES PUBLICAS, lotado(a) na GABINETE DO PREFEITO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 01 de outubro de 2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:6BABD90D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES DE MINISTRO ANDREAZZA RESULTADO DAS ELEIÇOES DO CONSELHO TUTELAR DE MINISTRO ANDREAZZA-RO ANO 2015.

RESULTADO DAS ELEIÇOES DO CONSELHO TUTELAR DE MINISTRO ANDREAZZA-RO ANO 2015.

1ª MARIZETE PEREIRA DE SOUZA-TITULAR
2ª ELIANE DO ROCIO R. MACHADO-TITULAR
3ª LEIDIANE MEDEIROS-TITULAR
4ª VANESSA SALES FREITAS-TITULAR
5ª MARIA DINEIA CEZAR-TITULAR
6ª LEONICE DE LIMA-1ª SUPLENTE
7ª CAMILA C. PERCH- 2ª SUPLENTE
8ª ALINE BRANDAO-3ª SUPLENTE
9ª VANDERLEIA DA VITORIA-4ª SUPLENTE
10ª TANIA OLIVEIRA SCOTTI 5ª SUPLENTE

ROSANGELA BOTON CARARA
Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente

Casa dos Conselhos Av: Pau Brasil nº5468-telefone (69)99816935-Ministro Andreazza- Ro

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:3FCC1141

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA 3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2.015

Edital de Concurso Público para contratação

O **Município de Ministro Andreazza,** neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEURI CARLOS PERSCH, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado na Lei Orgânica Municipal e especialmente na Lei 1.253/PMMA/2013 em conformidade com o disposto no Edital do Concurso Público nº. 001/2.015, **CONVOCA** os candidatos classificados no Concurso Público, para apresentação de documentos e realização de exames médicos admissionais, visando nomeação e posse, conforme regras a seguir:

Ficam convocados para contratação por Tempo Indeterminado os candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, relacionados no Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº.001/2015, conforme o anexo I deste Edital.

Os convocados deverão se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, sito à Av. Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, munidos da documentação necessária, conforme especificado no Anexo II deste Edital, no prazo de 30 dias a contar do dia 07 de outubro de 2015 a 06 de novembro de 2.015, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h00min as 13h 00min), o não comparecimento no prazo, bem como, a não apresentação dos documentos de comprovação dos pré-requisitos, conforme Edital do Concurso Público nº 001/PMMA/2015 e a infringência do Decreto nº. 3.231/PMMA/2015, (disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza) implicará na perda definitiva do direito a vaga, qualquer que seja o motivo alegado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital em 05 de outubro de 2.015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTA DE CONVOCAÇÃO:

PROFISSIONAL MÉDICO – PLANTONISTA – 25hs semanais
TARCISIO DONIZETTE PICHK;
KESIA FERREIRA MAUESCKI.

PROFISSIONAL ENFERMEIRO – PSF – 40hs semanais
RAFAEL TAVARES NOVAES;

ANEXO II
DA DOCUMENTAÇÃO:

O candidato deverá apresentar-se junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Ministro Andreazza/RO, no prazo de 30 dias a contar do dia 07 de outubro de 2015 a 06 de novembro de 2.015, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h00min as 13h 00min), munido dos seguintes documentos, entre outros que se fizerem necessários, à época da posse, cópias autenticadas dos documentos ou cópia simples acompanhadas dos originais para conferência:

1. 02 (duas) fotos 3X4 (recentes);
2. Carteira de Identidade;
3. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. Carteira de Trabalho (cópia e original) e Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
5. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição - 2 turnos;
6. Certidão de Nascimento ou casamento;
7. Certificado de Reservista;
8. Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e pela Justiça federal (original);
9. Certidão Negativa emitida pelo Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br)
10. Certidão de protesto;
11. Certidão de Nascimento dos filhos;
12. Carteira de Vacina de filhos com idade de 0 a 7 anos e Declaração de Matrícula Escolar dos filhos com idade de 7 a 14;
13. Carteira de Registro no Órgão de Classe, para os cargos que assim a exigir, acompanha da respectiva certidão de regularidade junto ao Conselho;
14. Declaração de acúmulo ou não de cargo/emprego/função públicos (original em duas vias);
15. Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal) – original;
16. Declaração de bens (duas cópias);
17. Comprovante de residência;
18. Comprovante de escolaridade (diploma, certificado, histórico escolar) exigido para o cargo, devidamente registrado no MEC, quando for o caso;
19. Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde; Licença prêmio ou outros tipos de licenças, com ou sem ônus para os cofres públicos federal, estadual ou municipal.
20. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria que exigida para exercício do cargo no Edital do Concurso.
21. Comprovante da numeração da conta corrente para depósito da remuneração;
22. Declaração de doenças pré-existentes.
23. Exames:
1-Atestado de Saúde Física e Mental (expedido por médico do trabalho);
2-Hemograma Completo;
3-VDRL;
4-Tipagem sangüínea.
5-Raio X do tórax (com laudo);
6-Raio X da coluna vertebral (com laudo).

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:26A08498

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
EDITAL Nº 007/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra/RO, ADINEUDO ANDRADE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Constituição Federal, inciso III, que estabelece que o prazo de validade do concurso público é de até 02 (dois) anos, prorrogável uma vez por igual período.
Considerando o Edital 05/2013, do Concurso Público realizado em 29/09/2013, em seu Item 25 da validade do concurso: dois anos a partir da homologação do resultado final, que se deu no dia 24/10/2013.
O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra/RO, ADINEUDO ANDRADE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve prorrogar por mais 02 (dois) anos o concurso público da Câmara Municipal de Mirante da Serra.

Mirante da Serra – RO, em 06 de Outubro de 2015.

ADINEUDO ANDRADE
Presidente
CMMS

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:7C45978F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 11 CMDCA

Mirante da Serra/RO, 05 de Outubro de 2015.

Assunto: Resultado Final da Eleição para Conselheiro Tutelar

Pelo presente, a comissão organizadora do processo unificado da Eleição Conselho Tutelar Divulga o resultado final das Eleições de 05 de Outubro 2015 do Município de Mirante da Serra - RO. Realizada na Escola E.E. F e Médio Migrantes.
Ficando Eleito os Seguintes Conselheiros tutelares de Mirante da Serra/Ro

Aline Miranda 1º lugar com 178 votos
Célia Regina Nolasco Guimarães 2º lugar com 158 votos

Lucinda Aparecida Souza Freitas Silva 3º lugar com 149 votos
Nice 4º lugar com 146 votos
Elizangela pereira dos Santos 5º com 117 votos
E ficando a Senhora Maria Jerônima do Nascimento Freire suplente com 116 votos
Edemilson suplente com 115 votos
Rose suplente com 109 votos
Cláudio suplente com 94 votos
Lionete suplente com 51 votos
João Paulo suplente com 45 votos
Lucinete Maria da conceição Alves Suplente com 33 votos
Juliane Malacarne suplente com 30 votos
Toninho suplente com 08 votos
A eleição aconteceu no dia 04 outubro de 2015 no horário das 08 horas às 17 horas
Compareceram as Urnas 1374 votantes e tendo 18 votos nulos e 07 votos brancos, sendo que cada votante poderia votar em um candidato. As apurações dos votos foram acompanhadas (os) pelos fiscais dos mesmos e comissão eleitoral e pela Presidente CMDCA os senhores e senhoras. Raimunda laborda dos santos, Regina Dionizio do Nascimento, Rosiane Santos da Silva, Maria das Graças, Leandro de Lima Ribeiro Portugal. Ione Apª Nunes, Naide Evaristo da Silva, Elizeu Barbosa de Almeida, Maria Apª Alvernaz Thomazetto e o Assessor de Promotoria Rondineli Moreira dos Santos.

MARIA APª ALVERNAZ THOMAZETTO
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Mariab Aparecida Alvernaz
Código Identificador:FBEEC8A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1757

DECRETO Nº 1757 EM 01 DE OUTUBRO DE 2015

ABRE CRÉDITO POR TRANSPOSIÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA ORDEM DE R$25.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no que estabelece o Art. 1º da Lei nº 677 de 21 Maio de 2014 (Regulamenta remanejamento, transposição e transferência), Lei 698 de 17 de Dezembro de 2015 (LOA) e considerando os fundamentos no que dispõe a Lei federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

Considerando a justificativa apresentada através do memorando nº 228/SEMECE/2015, resolve:
DECRETA
1º - Fica aberto crédito por transposição no orçamento vigente neste exercício financeiro de 2015, na importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), observando as classificações constitucionais, econômicas, programáticas a seguir especificadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
12.361.0011.2.045	MANUTENÇAO E ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - R.P.	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
TOTAL		25.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente crédito, aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações de dotações vigentes no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), observando as classificações constitucionais econômicas a seguir especificadas;

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
12.361.0011.2.045	MANUTENÇAO E ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - R.P.	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
TOTAL		25.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira aprovado para o exercício de 2015.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:2E174ADE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação despesas com Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para elaboração de projeto completo de subestação 45 KVA ou Medição Indireta e projeto elétrico da rede interna da Câmara Municipal de Monte Negro**,** no valor total para a despesa é de: R$ **7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais)** em favor da empresa: ALVES E GOTARDO SERVIÇOS DE PROJETOS LTDA - ME**.** Com base no Art. 24, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº **110/2015**.

Monte Negro - RO, 05 de Outubro de 2015.

BENEDITO MONTEIRO
Presidente
CMMN

Publicado por:
Laudiceia Tavares Rosa
Código Identificador:906461E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 980/GP/PMMN/2015 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 650/GP/PMMN/2015 de 28/09/2015 e Lei Federal 4.320/64.

RESOLVE

Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de **R$ 255.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais)**.

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesar	Valor
SU	164	12.365.0046.2059	3.3.90.30	12.000,00
SU	146	12.361.0011.2140	3.3.90.30	50.000,00
SU	156	12.361.0016.2026	3.3.90.30	75.000,00
SU	137	12.361.0011.2065	3.3.90.30	50.000,00
SU	140	12.361.0011.2065	3.3.90.36	10.000,00
SU	166	12.365.0046.2059	3.3.90.39	8.000,00
SU	149	12.361.0012.2020	3.3.90.30	50.000,00
TOTAL				**255.000,00**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de **R$ 255.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais)**, serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesas	Valor
AN	165	12.365.0046.2059	3.3.90.36	12.000,00
AN	148	12.361.0011.2140	3.3.90.39	50.000,00
AN	158	12.361.0016.2026	4.4.90.52	60.000,00
AN	157	12.361.0016.2026	3.3.90.39	15.000,00
AN	141	12.361.0011.2065	3.3.90.39	60.000,00
AN	163	12.365.0046.2059	3.3.90.14	4.000,00
AN	167	12.365.0046.2059	3.3.90.93	4.000,00
AN	131	12.361.0011.2019	3.3.90.30	50.000,00
TOTAL				**255.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 28 de Setembro de 2015.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:4BE2DED9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 981/GP/PMMN/2015 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 651/GP/PMMN/2015 de 28/09/2015 e Lei Federal 4.320/64.

RESOLVE

Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de **R$ 71.673,54 (Setenta e Um Mil Seiscentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**.

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesar	Valor
SU	216	10.122.0042.2062	3.1.90.94	6.000,00
SU	234	10.301.0070.2047	3.3.90.39	6.000,00
SU	273	10.304.0071.2069	3.3.90.14	4.673,54
SU	207	10.122.0042.2056	3.3.90.30	25.000,00
SU	210	10.122.0042.2056	3.3.90.39	30.000,00
TOTAL				**71.673,54**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de **R$ 71.673,54 (Setenta e Um Mil Seiscentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**, serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesas	Valor
AN	205	10.122.0042.1055	4.4.90.52	10.000,00
AN	230	10.301.0070.2047	3.1.91.13	2.000,00
AN	274	10.304.0071.2069	3.3.90.30	4.673,54
AN	224	10.301.0043.1056	4.4.90.51	25.000,00
AN	226	10.301.0043.1132	4.4.90.51	30.000,00
TOTAL				**71.673,54**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 28 de Setembro de 2015.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:353648E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 982/GP/PMMN/2015 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 652/GP/PMMN/2015 de 28/09/2015 e Lei Federal 4.320/64.

RESOLVE

Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de **R$ 182.000,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil Reais)**.

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesar	Valor
SU	423	09.272.0045.2058	3.1.90.01	92.000,00
SU	424	09.272.0045.2058	3.1.90.03	28.000,00
SU	425	09.272.0045.2058	3.1.90.05	55.000,00
SU	417	09.272.0045.2057	3.3.90.14	7.000,0
TOTAL				**182.000,00**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de **R$ 182.000,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil Reais)**, serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesas	Valor
AN	410	09.272.0045.1163	4.4.90.51	15.000,00
AN	413	09.272.0045.2057	3.1.90.34	5.000,00
AN	416	09.272.0045.2057	3.1.91.13	7.000,00
AN	418	09.272.0045.2057	3.3.90.30	12.000,00
AN	420	09.272.0045.2057	3.3.90.35	6.000,00
AN	421	09.272.0045.2057	3.3.90.36	30.000,00
AN	422	09.272.0045.2057	3.3.90.39	57.000,00
AN	426	09.272.0045.2058	3.1.90.08	20.000,00
AN	428	09.272.0045.2058	3.3.90.93	30.000,00
TOTAL				**182.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 28 de Setembro de 2015.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:4079C841

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 008/CMDCA/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal n. 8.069/90, e da Lei Municipal n. 403/GAB/2011, com a alteração trazida pela Lei Municipal n. 479/2012, faz publicar o resultado da Eleição para Conselheiros (as) Tutelares, do Primeiro Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar de Monte Negro/RO, para o quadriênio 2016/2019 realizado no dia 04 de 0utubro de 2015, **EDITAL N. 001/2015,** cuja posse será no dia 10 de Janeiro de 2016.

NÚMERO	NOME (CONSELHEIRAS TITULARES)	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
06	MARIA ALVES COSTA	173	1º
05	CLEIDE RODRIGUES MATEUS CORDEIRO	155	2º
08	MARIA DIVINA DA SILVA	100	3º
03	PATRÍCIA DOS SANTOS DE MIRANDA	100	4º
09	JULIANA FÃO	91	5º
	NOME(CONSELHEIRAS(OS) SUPLENTES)		
04	LUCICLEIDE SANTOS LOPES	90	6º
07	ANA CLÉIA MATOS DA SILVA	82	7º

11	EDILENE DIAS DE CARVALHO OLIVEIRA	75	8º
12	DIUFARLIY LIBARDE	45	9º
01	ANDRÉA HELENA DUARTE	35	10º
10	VALQUIRIA SOARES MOREIRA	30	11º
VOTOS VÁLIDOS		**976**	
VOTOS NULOS		**02**	
VOTOS EM BRANCO		**01**	
TOTAL DE VOTANTES		**979**	

Monte Negro, 05 de Outubro de 2015.

LUDNEY DE QUEIRÓZ ÁLVARES MENDES
Presidente do CMDCA
Decreto Nº569, de 03/05/2013.

CÉZAR ROBERTO NOVAIS
Presidente da Comissão Especial Eleitoral
Resolução Nº 002/CMDCA/2015

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:795BAF0E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020

EXTRATO DA ARP Nº: 025/CPL/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/SEMUSA/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/PMNM/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA:

FORNECEDOR	VALORES (R$)
A. D. GRACILIANO BRAGA - ME	**R$ 21.625,32**

VALOR: *R$ 21.625,32 (vinte e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos).*

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Limpeza de Fossas Sépticas**.

VIGÊNCIA : 12 meses de 23/09/2015 a 22/09/2016.

Palácio 21 de Julho, 23 de setembro de 2015.

HILLANNA Mª DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:BBBB155E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/PMNM/2015
REGISTRO DE PREÇOS – 023/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.086-GP/2014 de 04 de julho de 2014, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade **"PREGÃO"**, forma **ELETRÔNICA**, tipo menor preço, o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **das 08h00min do dia 07/10/2015 até às 09h00min. do dia 20/10/2015**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 20/10/2015 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.cidadecompras.com.br;**

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Combustível (Óleo Diesel Comum e Diesel S-10), pelo prazo de 12 (doze) meses, **para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Nova Mamoré,** tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo.

Nova Mamoré - RO, 06 de outubro de 2015.

HILLANNA Mª DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial
Decreto n° 3.086-GP/2014

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:78817650

GABINETE DO PREFEITO
LDO

***LEI Nº 1.095-GP/2015* DE 10 de Agosto de 2015**

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 do Município de Nova Mamoré e dá outras providências"

CAPÍTULO I
DIRETRIZES GERAIS
Art. 1º. Esta lei estabelece as diretrizes e bases para definição das metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2016, em consonância como Plano Plurianual do Município para o período 2014/2017, em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 165 da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município; orienta a elaboração da lei orçamentária anual para 2016; estabelece as normas e disposições de controle da execução orçamentária, bem como dispõe sobre alterações na legislação tributária que vigerão a partir do próximo exercício.
§ 1º - Consoante as determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), esta lei também estabelece critérios e formas de limitação de empenho no caso de insuficiência de recursos, define os mecanismos de prestação de contas e avaliação dos resultados junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO), bem como as condições e exigências para transferência de recursos às entidades públicas e privadas.
§ 2º - A elaboração do projeto de Lei Orçamentária anual para 2016 obedecerá rigorosamente às diretrizes estabelecidas nesta lei, de acordo com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como as definições que serão estabelecidas no Plano Plurianual do Município para o período de 2014/2017.
Artigo 2º - A lei orçamentária para o exercício financeiro de 2016, compreendendo o Orçamento Fiscal, será elaborada conforme as diretrizes gerais estabelecidas neste Capítulo e será apresentada nos termos de classificação e programação da despesa e da receita conforme Lei Federal nº 4.320/64 e demais Normas estabelecidas pelo Ministério do Planejamento.
§ 1º - A responsabilidade pela classificação institucional, programática e quanto aos projetos e atividades e operações especiais recairá sobre a administração municipal que adotará para tanto ato próprio para codificar tais elementos.
§ 2º - Os orçamentos de que trata o "caput" deste artigo, bem como suas alterações, serão elaborados através do Sistema Informatizado, sob a coordenação e a responsabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração.
Artigo 3º - Em consonância com o artigo 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2016 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades (Anexo I), que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2016 e na sua execução, não se constituindo, todavia,

em limite à programação das despesas, devendo observar as seguintes prioridades:
I – Ampliar a oferta e melhoria dos serviços prestados na área social;
II – Dinamizar e fomentar a economia do município;
III – Implementar a execução e o controle orçamentários, visando à recuperação da capacidade de investimento do município;
IV – Assegurar o desenvolvimento e o crescimento urbano de forma harmônica, e preservar o ambiente natural e a qualidade de vida dos cidadãos;
V – Promover programas para melhoramento da infra-estrutura;
VI – Redirecionar o crescimento e desenvolvimento do município, buscando aprimorar e fomentar agricultura, pecuária e outras atividades;
VII – Modernizar a Administração Pública por meio de informatização, da melhoria das estruturas, da implementação do sistema de gestão e da qualificação permanente dos servidores;
VIII – Consolidar a democracia e a defesa dos direitos humanos.
§ 1º - O estabelecimento das metas necessárias à concretização das prioridades dispostas no "caput" deste artigo, para o exercício de 2016, será efetivado em consonância ao que dispõe o plano plurianual para o mesmo período.
§ 2º - Os anexos desta Lei estabelecem os programas, os objetivos, metas e prioridades, que terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2016.
§ 3º - Os Anexos de metas fiscais, desta Lei demonstram as metas e riscos fiscais, na forma do artigo 4º, § 1º e 3º da Lei de responsabilidade Fiscal.
Artigo 4º - A manutenção de atividades terá prioridade sobre as ações de expansão.
Artigo 5º - Os projetos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos.
Artigo 6º - Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos necessários à sua cobertura.
Artigo 7º - As emendas ao projeto de Lei do orçamento anual ou os projetos que o modifiquem, serão admitidas desde que:
I – Compatíveis com a presente lei;
II – Compatíveis com o Plano Plurianual;
III – Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulações de despesas, excluídas as que incidem sobre:
a) Dotações para pessoal e seus encargos;
b) Transferência da União, convênios, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares, desde que vinculados à programação específica;
c) Despesas referentes à vinculação constitucionais;
IV – Relacionadas:
a) Com correção de erros ou omissões;
b) Com os dispositivos do texto desta Lei;
Artigo 8º - Poderá ser destinado recursos para atender despesas de associações, sindicatos ou entidades congêneres, (autorizadas em Lei com dotações específicas consignadas no Orçamento).
Artigo 9º - Na elaboração do Orçamento Fiscal, serão observadas as diretrizes específicas de que trata esta Lei.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES

Artigo 10 - Os órgãos da Administração Direta e Indireta enviarão suas propostas orçamentárias parciais para 2016, baseadas nesta lei, à Coordenadoria Municipal de Planejamento até o dia 30 de julho de 2015, para fins de verificação da compatibilidade com a LDO/2016.
Artigo 11 - Ficam estabelecidas, como constam nos Anexos, as Metas Fiscais para o triênio 2014/2017, conforme artigo 4º, Parágrafo 2º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único - Integram o Anexo de Metas Fiscais, demonstradas de forma consolidada:
I - as Metas Fiscais apresentadas para as receitas, despesas, resultado nominal e primário, e montante da dívida;
II - a avaliação do cumprimento das metas do exercício anterior;
III - a metodologia e a memória dos cálculos efetuados, bem como os dados dos três exercícios anteriores que ampararam a fixação das metas;
IV - a evolução do patrimônio líquido;
V – origem e aplicação obtidas com a alienação de ativos.
VI - a avaliação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores públicos do Município.
VII - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receitas.
VIII - demonstrativo de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
Artigo 12 - Ficam estabelecidas como constam dos Anexos a esta Lei, os Riscos Fiscais, conforme artigo 4º, parágrafo 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO III
DOS CRITÉRIOS E NORMAS DE CONTROLE

Artigo 13 - A lei orçamentária assegurará o equilíbrio entre receitas e despesas.
Artigo 14 - Estabelecerá que na elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, as despesas com Pessoal Civil e seus reflexos serão corrigidos monetariamente.
Parágrafo único. Excetua-se a Câmara Municipal do disposto no "caput¨, por suas pecularidades como órgão público.
Artigo 15 - De acordo com o artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, no caso de insuficiência de recursos durante a execução orçamentária, ficam estabelecidos os seguintes critérios para a ordem de limitação de empenho:
I – instalações, equipamentos e materiais permanentes;
II - desapropriações;
III - obras não iniciadas;
IV- contratação de pessoal;
V - serviços para a expansão da ação governamental;
VI - materiais de consumo para a expansão da ação governamental;
VII - fomento ao esporte;
VIII - fomento à cultura;
IX - fomento ao desenvolvimento;
X - serviços para a manutenção da ação governamental;
XI - materiais de consumo para a manutenção da ação governamental.
§ 1º - Estão excluídos os valores que constituam obrigações constitucionais e legais, os valores legalmente vinculados, e os ressalvados por esta lei, conforme parágrafo 2º do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000.
§ 2º - As determinações para limitação de empenhos serão expedidas pelo Departamento de Controle Interno, quando verificar que as realizações das receitas e das despesas não comportarão o cumprimento das metas fiscais estabelecidas nesta lei, na forma prevista pelo artigo 9º da Lei Complementar 101/2000.
§ 3º - Para viabilizar a operacionalização do parágrafo anterior, os órgãos da administração indireta enviarão para o Departamento de Controle Interno os quadros de acompanhamento das metas fiscais até o décimo dia após o encerramento de cada bimestre.
§ 4º - A limitação de empenho será operacionalizada, dentre outras formas, através da suspensão do recebimento de requisições de materiais e de serviços e de solicitações de empenhos, por parte do Departamento de Controle Interno, e da Secretária Municipal da Fazenda, Planejamento e Administração.
§ 5º - A limitação de empenhos será mantida até que o Departamento de Controle Interno verifique e demonstre a possibilidade do cumprimento das metas fiscais.
§ 6º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.
Artigo 16 - Até trinta dias após a publicação do Orçamento Anual de 2016, o Poder Executivo estabelecerá as normas de execução orçamentária e programação financeira para o exercício, inclusive a eventual composição de reserva de contingência, e o calendário de eventos associados, de acordo com o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).
§ 1º - A programação financeira, que apresenta as previsões para as entradas e saídas de recursos, será demonstrada por bimestre, e distinguirá as receitas por fontes e as despesas por natureza, e considerará os valores extraorçamentários.
§ 2º - O cronograma mensal de desembolsos, que apresenta as previsões de receitas a arrecadar e de despesas a empenhar, será demonstrado por bimestre, de forma a orientar os órgãos sobre a capacidade de ordenar as despesas, e levará em consideração os valores extra-orçamentários.

CAPÍTULO IV
DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUA EXECUÇÃO

Artigo 17 - Na estimativa da receita e a fixação da despesa serão estritamente observados os seguintes princípios:

I - austeridade na gestão dos recursos públicos;
II - modernização continuada na ação governamental, com vistas ao aumento constante da sua eficiência e eficácia;
III - fidelidade aos programas, atividades, projetos e operações especiais inclusos no PPA 2014/2017.
Artigo 18 - A proposta orçamentária para o exercício de 2016 compreenderá:
I - O Orçamento Fiscal;
II - O Orçamento da Seguridade Social;
Artigo 19 - A proposta orçamentária obedecerá às seguintes diretrizes:
I - As despesas com o pagamento da dívida pública, encargos sociais e salários terão prioridades sobre as demais ações de manutenção e de expansão dos serviços públicos;
II - As obras em execução terão prioridades sobre novos projetos.
Artigo 20 - O Município aplicará no mínimo 25% de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, a emenda Constitucional 14/96, a Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996 e a Instrução Normativa 022/TCER-2007.
Artigo 21 - O Município aplicará no mínimo 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso II, do artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 29/2000 e no inciso II, do artigo 17, da Instrução Normativa 022/TCER-2007.
Artigo 22 – O Poder Executivo repassará mensalmente ao poder Legislativo 7% (sete por cento) das Receitas Tributárias e das transferências do § 5º do artigo 153 e dos artigos 158 e 159 da Constituição Federal realizadas no ano anterior, para a sua manutenção conforme dispõe a emenda Constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2009 que dispõe "Altera a redação do inciso IV do caput do art.29 e do art.29-A da Constituição Federal, tratando das disposições relativas À recomposição das Câmaras Municipais".

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS DO MUNICIPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Artigo 23 - A fixação dos valores de dotações orçamentárias destinadas às despesas com pessoal e respectivos encargos terá como referência os valores do exercício anterior, admitindo-se acréscimo de gastos decorrentes de modificações, preenchimentos e criações de cargos.
Artigo 24 – Poderá ser proposta a criação de cargos, funções ou empregos públicos, desde que sejam claramente explicitados os critérios empregados para o dimensionamento e seus objetivos, constatando-se "a priori" a inexistência de cargos, funções ou empregos similares vagos, que possam atender à demanda administrativa.
Parágrafo Único – Poderá o Executivo Municipal realizar concurso público, efetivo e temporário para atender as necessidades da administração.
Artigo 25 – Poderá haver a concessão de vantagens ou acréscimos remuneratórios aos servidores municipais e ou a implantação de planos de carreiras dos órgãos da administração direta ou indireta, desde que seja respeitado o limite dos gastos com o pessoal.
Artigo 26 – Os acordos trabalhistas dos órgãos da administração serão apreciados através da Assessoria Jurídica do Município.
Artigo 27 – As dotações orçamentárias da administração direta, destinada à pessoal e encargos sociais, serão alocados nas respectivas Secretarias e operacionalizadas pela Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Saúde ou outro órgão que venha substituí-la.
Artigo 28 – Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento de julho de 2015, projetada para o exercício seguinte, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreiras, admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto na Emenda Constitucional nº 25/2000 e dos dispostos nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000.
Artigo 29 – No exercício de 2016, quando a despesa houver excedido 95% dos limites referidos no artigo 22, da Lei de Responsabilidade Fiscal, exceto o previsto no artigo 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, a realização de serviços extraordinários somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que sejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo Único – A autorização para a realização de serviço extraordinário no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no "caput" deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.
Artigo 30 – A proposta orçamentária assegurará recursos para qualificação de pessoal, visando ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de trabalho específico.

CAPÍTULO VI
DO ORÇAMENTO FISCAL

Artigo 31 - Para os efeitos do disposto no artigo 146, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, as despesas com pessoal e encargos estão limitadas ao estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2.000.
Artigo 32 - A Administração Municipal poderá promover, sem incidência sobre o percentual de alteração orçamentária autorizado pelo Poder Legislativo:
I - suplementações destinadas a reforçar as dotações de pessoal e reflexos;
II - suplementações de dotações vinculadas a recursos de outras fontes, até o limite dos valores efetivamente recebidos;
III - remanejamento de recursos dentro do percentual estabelecido na Lei orçamentária Anual.
Artigo 33 - A Administração Municipal poderá incluir, excluir ou alterar os programas e ações constantes no Plano Plurianual período 2014/2017, LDO e LOA, para o exercício 2016, mediante aprovação do Poder Legislativo.

CAPÍTULO VII
DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Artigo 34. O Orçamento da Seguridade Social abrangerá todas as entidades, órgãos e fundos a ela vinculados, da administração direta e indireta, e compreenderão as dotações destinadas a atender às áreas de saúde, previdência social e assistência social.
§ 1º - O Orçamento da Seguridade Social contará com recursos provenientes da contribuição prevista no inciso III do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, de receitas próprias das entidades, órgãos e fundos acima referidos e de outras receitas do Tesouro Municipal.
§ 2º - No orçamento da seguridade social, a receita e a despesa serão desdobradas por órgãos, recursos e categoria econômica.

CAPÍTULO VIII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Artigo 35 - Para fins de aperfeiçoamento da política e da administração fiscais do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal, projetos de lei complementar dispondo sobre alterações na legislação tributária, notadamente:
I - Aperfeiçoamento e a atualização da legislação tributária referente ao imposto sobre Serviço de Qualquer natureza – ISS e Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;
II - Adequação, inovação e atualização da legislação tributária referentes às taxas municipais e Planta de valores.
Artigo 36 - Qualquer projeto de lei que conceda ou amplie isenção, incentivo ou beneficio de natureza tributária, que não tenha sido aprovado até a data de publicação desta lei, e que gere efeitos sobre a receita estimada para 2016, somente poderá ser aprovado caso indique, fundamentadamente, a estimativa de renúncia de receita que acarretará, bem como as despesas, em idêntico montante, que serão anuladas automaticamente, não cabendo anulação de despesas correntes e com amortizações de dívidas.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 37 - A transferência de recursos para órgãos de outros entes federados somente será realizada em decorrência de lei.
Artigo 38 - A transferência de recursos para entidades públicas municipais somente será realizada quando houver previsão orçamentária específica.
Artigo 39 - Poderão ser transferidos recursos para entidades privadas desde que amparadas por determinações legais, e sujeitas ao regime de prestação de contas.
Parágrafo único - Os recursos vinculados aos fundos especiais sujeitam-se às condições para a transferência dadas por deliberações dos conselhos instituídos.
Artigo 40 - Para a estimativa dos valores da reserva de contingência, o Poder Executivo levará em consideração os riscos fiscais que apresentam possibilidade de ocorrência e se seus impactos financeiros

para os exercícios em análise, estimando-os com base em percentual da receita corrente líquida.
Parágrafo único - Os valores relativos à reserva de contingência poderão ser utilizados como fonte de recursos, somente e quando o grau de risco que deu origem à reserva tiver sido neutralizado ou dado como improvável de ocorrer.
Artigo 41 – O poder Executivo adotará, durante o exercício financeiro de 2016, as medidas que se fizerem necessárias, observadas os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da lei Orçamentária.
Artigo 42 – Na hipótese do projeto de Lei Orçamentária Anual não ter sido devolvido para a sanção até 31 de dezembro de 2015, fica autorizado o Poder Executivo sancionar a proposta orçamentária originalmente encaminhada a Câmara Municipal de Vereadores.
Artigo 43 – O Poder Executivo deverá elaborar e afixar no átrio, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2016, programação financeira e cronograma anual de desembolso mensal, observando, em relação às despesas constantes no mesmo, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.
Parágrafo Único – O cronograma de que trata este artigo, e suas alterações, deverão explicitar os valores autorizados na Lei Orçamentária Anual, em seus créditos, bem como os valores liberados para movimentação e empenho para cada uma das categorias.
Artigo 44 – A Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração ou outra que venha substituí-la, após a promulgação da Lei Orçamentária Anual de 2016 e com base nos limites nela fixados, publicará imediatamente na imprensa Oficial do Município, os saldos de dotações, especificando por projetos e atividades os elementos da despesa e respectivos desdobramentos.
Parágrafo Único – A lei Orçamentária incluirá, dentre outros demonstrativos, os seguintes:
I – Evolução da receita e despesa do tesouro, por categoria econômica;
II – Demonstrativo das receitas e despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, bem como conjunto dos dois orçamentos, segundo as categorias econômicas;
III – Demonstrativos dos investimentos consolidados previstos no orçamento;
IV – Quadro demonstrativo do Programa Anual de Trabalho do município, em termos de realização de obras e prestação de serviço.
Artigo 45 – As alterações decorrentes de abertura de crédito adicionais integrarão os Quadros de Detalhamento de Despesa – QDD, os quais serão automaticamente modificados, após a publicação do Decreto do Executivo.
Artigo 46 – São vedados quaisquer procedimentos no âmbito do sistema de orçamento, da programação e da execução orçamentária, financeira e contábil, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada a disponibilidade de dotação orçamentária.
Artigo 47 – Os projetos de Leis a serem encaminhados à Câmara Municipal, relativos à criação, fusão e extinção de órgãos, bem como os que proponham a abertura de créditos especiais, deverão ser objeto de análise da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, que providenciará o demonstrativo da viabilidade financeira.
Artigo 48 – As solicitações de créditos adicionais suplementares serão apresentadas na forma e com os detalhamentos estabelecidos nos Quadros de Detalhamento de despesa – QDD.
Artigo 49 – As transferências de recursos financeiros do município para o Poder Legislativo, consignadas na Lei Orçamentária Anual, na forma da legislação vigente, serão realizadas de acordo com o cronograma de desembolso financeiro.
Artigo 50 – Caso seja necessária a limitação de emissão de empenhos das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, esta será feita mediante a utilização de decreto do Executivo Municipal.
Parágrafo Único - Na hipótese da ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, até o décimo dia útil da realização da avaliação bimestral do comportamento da receita.
Artigo 51 – São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo Único - O setor contábil registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentário e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.
Artigo 52 – Os recursos provenientes de convênios repassados pelo município deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas à Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Administração.
Artigo 53 – Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública.
Artigo 54 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder emendas parlamentares no limite de 3,5% (três vírgula cinco por cento) da proposta orçamentária anual, conforme dispõe emenda da Lei orgânica.
§ 1º - As emendas parlamentares que trata este artigo deverão obrigatoriamente ser indicadas pelos vereadores dentro da Unidade Orçamentária existente no orçamento anual, dentro de seus programas, ações e atividades.
§ 2º - Cada vereador poderá indicar até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do presente artigo.
Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo proibido de remanejar dentro dos 3,5% (três vírgula cinco por cento) onde é destinado a emenda parlamentar.
Artigo 55 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, Em 10 de Agosto de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

SUMÁRIO
I – METAS FISCAIS – RECEITA TOTAL
II – METODOLOGIA DE CÁLCULO
III – METAS FISCAIS – RESULTADO NOMINAL
IV – METAS FISCAIS – RESULTADO PRIMÁRIO
V – METAS ANUAIS
VI – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
VII – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
VIII - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
IX - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
X – PROJEÇÃO AUTUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
XI – RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
XII – ESTIMATIVA DE COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DE RECEITA
XIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO
XIV – DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDENCIAS
XV – LDO UNIDADE DE MEDIDA
XVI - LDO INDICADOR
XVII – LDO ORGÃO
XVIII – LDO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
XIX – LDO UNIDADE EXECUTORA
XX – LDO FUNÇÃO
XXI – LDO SUBFUNÇÃO
XXII – LDO PROGRAMA
XXIII – LDO AÇÃO
XXIV – LDO LEI
XXV – LDO RESUMO
XXVI – LDO EXERCÍCIO 2016
XXVII – ANEXO VI PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:E656B287

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.684- GP/2015

Decreto nº 3.684- GP/2015 Em, 01 de outubro de 2015.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Apoio ao Pedagógico, Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ADRIELLY DOMINGUES MACHADO,** brasileira, maior, portadora do RG nº 120.1095 - SSP/RO e CPF nº 020.270.222-79 para exercer Cargo em Comissão de **Chefe de Seção de Apoio ao Pedagógico,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as Disposições em Contrário, em especial o Decreto nº 3.602-GP/2015.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de outubro de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:02F10024

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.682 - GP/2015

DECRETO nº 3.682 - GP/2015 Em 01 de outubro de 2015.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR Cargo em Comissão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, abaixo relacionados:

Item	Nome	Cargo em Comissão
01	WILIANE COSTA LEITE MACHADO	**EDUCACIONAL SUBSTITUTO**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o item 01 do Decreto nº 3.404-GP/2015.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de outubro de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:BACAB22B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.688 - GP/2015

DECRETO nº 3.688 - GP/2015 Em 01 de outubro de 2015.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR os Cargos em Comissão abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré:

Item	Nome	Cargo em Comissão
1	MARISA RODRIGUES DA SILVA	SECRETÁRIA DE GABINETE
2	SILVANA APARECIDA DA SILVA COSTA	ASSESSOR OPERACIONAL II
3	CÉLIA BARBOSA BATISTA	ASSESSOR DE IMPRENSA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de outubro de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:3C84E25E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.683- GP/2015

DECRETO nº 3.683- GP/2015 Em, 01 de outubro de 2015.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Chefe de Educacional Substituto, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **SILVIA APARECIDA RODRIGUES CAO,** brasileira, maior, portadora do RG nº 135.3224 - SSP/RO e CPF nº 022.618.602-42 para exercer Cargo em Comissão de **Educacional Substituto,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.621-GP/2015.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de outubro de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:C5D59E9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.685 - GP/2015

DECRETO nº 3.685 - GP/2015 Em 01 de outubro de 2015.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, abaixo relacionados:

Item	Nome	Cargo em Comissão
1	CLEMILDE DE LIMA FERREIRA	OPERACIONAL EDUCACIONAL

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o item 01 do Decreto nº 3.390-GP/2015.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de outubro de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:CA601A6B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2015 – (CMNU)

A Câmara Municipal de Nova União - RO torna Público aos autos do Processo Administrativo nº. 069/2015 informa que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 003/2015, tipo menor preço total, com a finalidade de serviços de confecção e aplicação de adesivos em portas, janelas e paredes para atender as necessidades da câmara municipal. Com início e recebimento das propostas para sessão pública de disputa dia 23/10/2015 às 08:00 horas. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Nova União – Rondônia, pelo Telefone 0xx(69)3466 – 1116 ou email brunoalenk@hotmail.com

Nova União/RO, 6 de outubro de 2015.

BRUNO ARAÚJO LENK
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:9569541D

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 1029/ SEMSAU/2015, tendo como Objeto**: Contratação de serviços de mão de obra mecânica e peças para o veiculo Mercedes Benz.**
A favor de: **Rondobens Caminhões Rondônia Ltda.**
Valor total: R$ 8.567,81 (Oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavo).

Art. 25. E inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial.

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se inexigível a licitação.

Nova União - RO 06 de outubro de 2015.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da C.P.L

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:CAB6B390

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 757/2015
INTERESSADO: Semospama
OBJETO: Construção de estacionamento e caçadas na Avenida Airton Senna – Convênio 066/2014/ASJUR/DEOSP

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 757/2015 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Carta Convite nº 002/2015, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Construtora Vieira Ltda - ME inscrita no **CNPJ nº 13.465.318/0001-90,** no valor de R$ 111.655,37 (Cento e onze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 6 de outubro de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:4B719CDC

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 917/2015
INTERESSADO: Setor de Registro de Preços
OBJETO: Aquisição de água mineral.
José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 917/2015 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 030/2015, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Rodrigues & Rodrigues Ltda - ME inscrita no **CNPJ nº 13.460.206/0001-46,** no valor de R$ 990,00 (Novecentos e noventa reais).
J.J. de Paula - ME inscrita no **CNPJ nº 15.889.041/0001-58,** no valor de R$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 6 de outubro de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:CA8C97F2

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 986/2015
INTERESSADO: Semecet
OBJETO: Pagamento de água tratada na biblioteca Jorge Amado.
José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 986/2015 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
CAERD inscrita no **CNPJ nº 05.914.254/0001-39,** no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 6 de outubro de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:35497E94

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 896/2015
INTERESSADO: Setor de Registro de Preços
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de vigilância com monitoramento.
José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 896/2015 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 029/2015, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Inviolável Monitoramento de Sistemas de Segurança Ltda - EPP inscrita no **CNPJ nº 07.640.244/0001-88,** no valor de R$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 6 de outubro de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:62BC7F0B

P M N U - RO
PORTARIA Nº 184, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015

Concede licença prêmio a servidora Municipal Marilse Guide Feitosa pelo período de 03 (três) meses, a contar de 1º de fevereiro de 2016, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 060 de 1º de abril de 1998.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença prêmio a servidora municipal Marilse Guide Feitosa pelo período de 03 (três) meses, a contar de 1º de fevereiro de 2016, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 060 de 1º de abril de 1998.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:84823401

P M N U - RO
PORTARIA Nº 185, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015

Concede licença prêmio a servidora Municipal Sônia Maura Evangelista Lopes pelo período de 03 (três) meses, a contar de 1º de janeiro de 2016, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 060 de 1º de abril de 1998.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio a servidora municipal Sônia Maura Evangelista Lopes pelo período de 03 (três) meses, a contar de 1º de janeiro de 2016, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 060 de 1º de abril de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:BC2ADDF4

P M N U - RO
PORTARIA Nº 186, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015

Concede licença prêmio ao servidor Municipal João Alves Barros pelo período de 03 (três) meses, a contar de 1º de dezembro de 2015, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 060 de 1º de abril de 1998.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio ao servidor municipal João Alves Barros pelo período de 03 (três) meses, a contar de 1º de dezembro de 2015, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 060 de 1º de abril de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:B32D9518

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ASSESSORIA DE IMPRENSA
ATA DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2015

ATA 001/2015

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de 2015 as dezessete horas e cinqüenta e cinco minutos reuniu-se nas dependências da EEEFM. Marechal Candido Rondon a Comissão Organizadora das Eleições dos Conselheiros Municipais de Novo Horizonte do Oeste-RO e do Distrito de Migrantinópolis para contabilizar os votos das urnas do município, sendo uma urna no distrito e duas urnas na cidade. O município até o mês de agosto de 2015 teve um total de 7223 eleitores aptos a votar de acordo com a Justiça Eleitoral, desse total compareceram 1819 eleitores, não compareceram 5404 eleitores. Na urna do distrito de Migrantinópolis teve um total 724 cédulas, destas 711 votos válidos, 10 votos nulos e 03 votos brancos. Nas urnas da cidade de Novo Horizonte do Oeste teve um total de 1095 cédulas, destas 1073 votos válidos, 07 votos nulos e 15 votos brancos. Totalizando no município 1819 cédulas,destas 1784 votos válidos, 17 votos nulos e 18 votos brancos. Na apuração dos votos válidos contabilizou-se de acordo com o numero de votação e o nome dos candidatos: 10-Sidinéia Pereira da Silva 260 votos, 11-Claudia Maria da Costa 279 votos, 12-Danielly Cristina Martinhago 145 votos, 13-Joelma da Silva Souza 386 votos, 14-Elcione de Almeida Alves 166 votos, 15-Gleison de Oliveira Silva 83 votos, 16-Eny Pereira de Melo 112 votos, 17-Edileuza da Silva 152 votos, 19-Graciela Nazaro de Farias 63 votos, 20-Luciene Setubal B. Cordeiro 125 votos. Sem mais nada a tratar eu André Vitor Cardoso dos Santos lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes:

Andre victor Cardoso dos Santos; Edivaldo Soares de Moura;Ivanildo Aparecido Lopes Magalhães;Natalino Hotts figs;Carla Taveira Nunes

; Tierre Leite Marconato; Nerzeli Taveira Nunes , Gersi. Aparecida Cardoso; dos Santos , Claudiane Sabino de Oliveira ;Silvana A Rodrigues;Elisângela Martins da Silva , Gilsy Laine Floresdos Santos;Eonice Trominini dos Santos Gomes; Marta Martins Farias ; Paulo Jessé dos Santos Taveira , Paulo Andrade de Oliveira .

10- Sidinéia Pereira da Silva 231 + 18 = 249 + 11 = 260 3
11- Claudia Maria da Costa 266 + 7 = 273 + 6 = 279 2
12- Danielly Cristina Martinhago 12 + 81 = 93 + 52 = 145 6
13- Joelma da Silva Souza 17 + 207 = 224 + 162 = 386 1
14- Elcione de Almeida Alves 19 + 78 = 97 + 69 = 166 4
15- Gleison de Oliveira Silva 33 + 21 = 54 + 29 = 83 9
16- Eny Pereira de Melo 94 + 10 = 104 + 8 = 112 8
17- Edileuza da Silva 12 + 79 = 91 + 61 = 152 5
19- Graciela Nazaro de Farias 5 + 36 = 41 + 22 = 63 10
20- Luciene Setubal B. Cordeiro 22 + 57 = 79 + 46 = 125 7
Branco 3 + 15 = 18
Nulos 10 + 7 = 17
TOTAL 724 + 1095 = 1819

Publicado por:
Paulo Andrade de Oliveira
Código Identificador:A85A77D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 061/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/CPL/2015.
PROCESSO Nº 057/SEMED/2014.
OBJETO: Contratação de empresa para Eventual e Futura Aquisição de Combustíveis: Óleo Diesel, Gasolina e Etanol para atender a frota de Veículos do Município de Novo Horizonte Do Oeste - RO. VIGÊNCIA: 21/09/2015 a 20/09/2016. DATA DA ASSINATURA: 21/09/2015. Empresas vencedoras: ATA 061A/2015 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL OLIVEIRA CNPJ: 03.192.956/0001-58 no valor total de R$ 842.285,00, nos itens 01 - Óleo diesel comum (R$ 3,07) e 03 - Etanol (R$ 2,82), e a ATA 061B/2015 a empresa COMERCIO DE PRODUTOS MAIS LTDA CNPJ: 08.450.385/0001-09 no valor total de R$ 570.960,00, item 02 - Gasolina comum (R$ 3,66).

VANDERLEI BATISTA DE OLIVEIRA
Representante
Comercio de Produtos Mais LTDA

LEANDRO ROSSETI
Representante
Comércio de Combustível Oliveira

ALAN ATAIDES ZUCONELLI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:AA4A3259

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADADE PREÇOS Nº 006/CPL/2015

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 9548/GP/15, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. **2621/SEMECE/2015**, que será realizada a sessão pública no dia **22 DE OUTUBRO DE 2015 ÀS 9h:00m** na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio sede da Prefeitura, a licitação será na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/15,** do tipo Menor preço global, tendo como OBJETO: **Contratação de empresa, para Construção de banheiro feminino e masculino no prédio da Escola de Rondominas, com 53,29m², Lote Único, Município de Ouro Preto do Oeste – RO/Distrito de Rondominas, (conforme os serviços e materiais especificados na Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária e Composição de Custo). Fundamentado nas especificações técnicas e documentos que instruem o processo administrativo n.º 2621/SEMECE/2015.** No Valor global de 78.578,70 (Setenta e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta centavos).
A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital mediante o pagamento de uma taxa no valor de R$: 30,00 (Trinta Reais) à aquisição da mesma não será critério obrigatório para participação da presente licitação. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 69 (3461- 5269), (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 06 de Outubro de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Presidente
CPL
Dec/GP/9548/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:26F077A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/CPL/15**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por LOTE,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006 combinado com o disposto na Lei Complementar nº 147/14. Tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE HIGRÔMETRO.** Conforme o Processo Administrativo nº **2600/SEMSAU/2015**. No valor estimado de **R$: 566,68 (Quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos). Destinado exclusivamente à participação de MICROEMPRESA-ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP.** Data para cadastro de proposta **08/10/2015** a partir das **9h30m**, até o dia **20/10/2015,** com termino as **9h40m**. Data para abertura de propostas: **20/10/2015**, **às 9h50m** data para inicio da sessão pública: dia **20/10/2015**, com início às **10h10m.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 06 de Outubro de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:DAA5EAB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/CPL/15**, **Tipo Menor Preço** e será julgada

pelo **Menor Preço Global Por LOTE,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006 combinado com o disposto na Lei Complementar nº 147/14. Tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, IMPRESSORA E NO BREAK.** Conforme o Processo Administrativo nº **2631/SEMSAU/2015**. No valor estimado de **R$: 7.180,00 (Sete mil cento e oitenta reais). Destinado exclusivamente à participação de MICROEMPRESA-ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP.** Data para cadastro de proposta **08/10/2015** a partir das **9h30m**, até o dia **20/10/2015,** com termino as **9h40m**. Data para abertura de propostas: **20/10/2015**, **às 9h50m** data para inicio da sessão pública: dia **20/10/2015**, com início às **10h20m.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 06 de Outubro de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:6BDA7952

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/CPL/2015

A Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9550/GAB/2015, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/CPL/SRP/15**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL e AR COMPRIMIDO PARA USO HOSPITALAR**. Para manutenção das atividades do **HISPITAL MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE,** tendo o SRP validade durante o período de 12 (doze) meses ***improrrogáveis,*** contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município. Conforme o Processo Administrativo nº **2492/SRP/2015**. **VALOR ESTIMADO R$: 78.732,00 (Setenta e oito mil e setecentos e trinta e dois reais). Destinado exclusivamente à participação de MICROEMPRESA-ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP.** Data para cadastro de proposta **08/10/2015** a partir das **9h30m**, até o dia **20/10/2015,** com termino as **9h40m**. Data para abertura de propostas: **20/10/2015**, **às 9h50m** data para inicio da sessão pública: dia **20/10/2015**, com início às **10h00m.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 06 de Outubro de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9550/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:E15D8E2C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/CPL/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Parecis RO HOMOLOGA a ***Aquisição de sementes de hortaliças, para realização de campanha de incentivo entre produtores do Município,*** licitados de acordo com a Lei Federal 8666/93 na Modalidade Dispensa de Licitação, referente ao Proc. Adm. Nº 1460/SEMAGRI/2015, em favor da Empresa:

HYPÓLYTI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.171.199/0001-09, com o valor total de **R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).**

PARECIS-RO, 05 de outubro de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:F9AD8DAB

CPL
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1345/FMS/15

OBJETO*:* **Eventual Compra de Passagens de Ônibus para transporte de pacientes para tratamento de saúde, de Cacoal/Porto Velho/Cacoal, atendendo o Fundo Municipal de Saúde.**
REALIZAÇÃO: Dia 20/10/2015.
ABERTURA DA SESSÃO: 08:00 hrs Horário Local.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 20/10/2015 às 08:00 hrs Horário Local.
LOCAL: SALA DA CPL DE PM DE PARECIS-RO.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segundas a Sextas-Feiras no horário das 7:00 às 13:00 hrs no endereço Rua Jair Dias nº 150, ou no site www.parecis.ro.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.
Valor Estimado: R$ 21.458,33 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).

PARECIS– RO, 06 de outubro de 2015.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:5209ADA3

CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/CPL/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Parecis RO HOMOLOGA a ***aquisição de materiais de distribuição gratuita, para a semana da criança, atendendo o CMCDA,*** licitados de acordo com a Lei Federal 8666/93 na Modalidade Dispensa de Licitação, referente ao Proc. Adm. Nº 1508/CMDCA/2015, em favor da Empresa:

GLOBAL COM. ATACADISTA DE ARMARINHOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 15.415.734/0001-09, com o valor total de **R$ 5.802,80 (cinco mil oitocentos e dois reais e oitenta centavos).**

MANOEL DA SILVA EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 12.753.429/0001-39, com o valor total de **R$ 1.775,00 (um mil setecentos e setenta e cinco reais)**

PARECIS-RO, 06 de outubro de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:02760428

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
CONCURSO PUBLICO 001/2012 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008

O Presidente da Câmara Municipal de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2012, para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas Carreiras no âmbito da CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO, conforme listagem dos aprovados publicado no diário Oficial dos Municípios de Rondônia ano IV nº 0916 de 03/04/2013, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, convocados em ordem de classificação a comparecer na **SECRETARIA FINANCEIRA, SETOR DE RECURSOS HUMANOS prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O candidato que não comparecer no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e aquele que não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: CONTADOR

INSCRIÇÃO Nº	NOME	COLOC	DATA NASC.
000989	VALDICEIA CONCEIÇÃO MENDES	1º	12/01/1985

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO Nº	NOME	COLOC	DATA NASC.
000180	BRUNO PSCHISKI LARA	6º	08/10/1994

Este Edital de convocação entra em vigor a partir da data de publicação, obedecendo às normas do Edital do concurso e revogando-se as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 30/Setembro/2015

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:3769D4F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 578/2015 DE, 05 DE OUTUBRO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4.797/2015.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder complementação de 30 (trinta) diárias de deslocamento para os dias 01, 02 e 03/10/2015, no valor unitário de R$-70,00 (setenta reais) perfazendo o total de R$-2.100,00 (dois mil reais), aos servidores abaixo, tendo em vista que os mesmos estiveram participando do curso de capacitação de tuberculose.

* ELIANE LUIZ DA FONSECA ALMEIDA – ENFERMEIRA
CPF. 766.303.402-30
03 (três) diárias no valor de R$-210,00

* THAINA FUZARI BORGES - MÉDICA
CPF 883.351.512 - 53
03 (três) diárias no valor de R$-210,00

* ELOIDA GARGIA HERNANDEZ - MÉDICA
CPF. 067.854.191-40
03 (três) diárias no valor de R$-210,00

* LURICO S. NAUJOKAT – ENFERMEIRA
CPF. 536.030.109-06
03 (três) diárias no valor de R$-210,00

* WALTER CAMARGO AGUIAR JUNIOR - MÉDICO
CPF. 010.673.402-46
03 (três) diárias no valor de R$-210,00

* MARIA ELUZIA LACERDA – AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CPF. 172.661.572-34
03 (três) diárias no valor de R$-210,00

* JAIR MACHADO DE OLIVEIRA – ENFERMEIRO
CPF. 767.917.422-91
03 (três) diárias no valor de R$-210,00

* MANUEL ARTURO BORGES FILHO – MEDICO
CPF. 067.166.491-31
03 (três) diárias no valor de R$-210,00

* JANAINA FONTINELE DE SOUZA – ENFERMEIRA
CPF. 850.128.902-72
03 (três) diárias no valor de R$-210,00

* MARIA DEL CARMEN ARAUJO CISNEROS – MÉDICA
CPF. 066.028.581-90
03 (três) diárias no valor de R$-210,00

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 05 de Outubro de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:2F5F0E94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 580/2015 DE, 06 DE OUTUBRO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

Decreto Municipal nº 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5.537/2015.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 04 (quatro) diárias para os dias 06, 07, 08 e 09/10/2015, no valor de R$-330,00 (trezentos e trinta reais) perfazendo o total de R$-1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais) para a senhora ANA LOPES BASTOS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CPF n.º 085.031.252 – 34, tendo em vista que a mesma estará em Porto Velho – RO, para resolver assuntos de interesse de município..

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 06/10/2015 às 10:30 horas no veículo tipo S-10, Placa OHW-6687 e o retorno será dia 09/10/2015, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 06 de Outubro de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:39DA77FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
1º TERMO ADITIVO CONTRATO 003/2015 - PROCESSO 984/SEMEC/2014

1° TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.03/PGM/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 984/SEMEC/2014**.**
CONTRATADA: **TRX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**
Objeto: Será aditivado nas seguintes quantidades dos itens: 200 metros cabo 2,5mm, 100 metros cabo 6,00mm, 50 metros cabo nu 16mm, 16 metros eletroduto de 60mm .
Data da assinatura: **02/09/2015** – Vigência: período de (90) noventa dias – valor global: **R$** R$ 3.433,78 (Três mil e quatrocentos trinta três reais e setenta e oito centavos).

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Lourenço
Código Identificador:30DE245F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTUTA E PECUARIA
CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA (SEMAP)
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – COMAPES
COMISSÃO ORGANIZADORA
EDITAL
CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO

Conselho Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável - COMAPES de Primavera de Rondônia/RO, através da Comissão devidamente constituída conforme portaria 115/GP/2015, convocam os órgãos públicos e a sociedade civil organizada com atuação nas **Áreas Agropecuária e Ambiental**, para participarem do processo de eleição dos membros do seu Conselho, para o biênio 2015/2017, com base no disposto neste Edital e seus Anexos.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES;
1.1. O processo de eleição dos membros do **Conselho Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável - COMAPES de Primavera de Rondônia/RO**, será regido por este Edital, e composto por Instituições, envolvendo os segmentos do poder público, sociedade civil organizada, sendo-lhes atribuído vagas, distribuídas de acordo com o item **9** (nove) do presente Edital.
1.2. O exercício das atribuições dos membros titulares e suplentes do Conselho, cuja eleição trata o presente Edital, é considerado atividade de relevante interesse público, não ensejando qualquer remuneração.
1.3. O processo de eleição de que trata este Edital, compreenderá as fases e os prazos descritos no ANEXO II, com as inscrições no período de 06 a 21 de outubro de 2015.

2- DA FINALIDADE DO CONSELHO;
2.1. O COMAPES tem por finalidade contribuir para Defesa do **Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável** no município de Primavera de Rondônia/RO, compatível com as exigências para o desenvolvimento sustentável da região.

3- DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ;
3.1. O CONSELHO será composto por representantes de órgãos púbicos e da sociedade civil organizada, assegurando-se a participação paritária destes segmentos.
3.2. As inscrições das instituições interessadas em concorrer às vagas que constituem o COMAPES serão realizadas segundo as categorias abaixo relacionadas, desde que comprovem atuação local, considerando seus objetivos legais ou estatutários, conforme o caso e que se caracterizem como potenciais colaboradores para a melhor gestão da Agropecuária e do meio ambiente local:
3.2.1. Órgãos Públicos dos três entes da Federação: União, Estado e Município;
3.2.2. Sociedade civil organizada, como Associações e sindicato rurais;
3.3. A representação dos órgãos públicos deverá contemplar, quando couber, os órgãos ambientais, agrícolas, pecuária e educação e saúde.
3.4. A representação da sociedade civil organizada deverá contemplar entidades como associações e sindicato rurais com atuação comprovada no município.

4-DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO DOS INTERESSADOS
4.1. As Informações e documentações necessárias para a realização do credenciamento são:
4.2. Setor Público:
4.2.1. Manifestação formal do representante legal da instituição, indicando seus representantes (titular e suplente);
4.2.2. Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido;
4.3. Sociedade Civil Organizada:
4.3.1. Manifestação formal do representante legal da instituição, indicando seus representantes (titular e suplente);
4.3.2. Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido;
4.4. Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas somente dos eleitos a titulares e/ou suplentes para cada seguimento, sendo de intera responsabilidade do inscrito e da instituição que indicar quanto a veracidade das informações.
4.4.1.A exigência a qual alude este artigo poderá ser dispensada a critério do presidente da Comissão eleitoral, mediante conferência com o original no ato da posse.

5-DA INSCRIÇÃO E DA HABILITAÇÃO;
5.1. Antes de efetuar a inscrição, os interessados deverão conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
5.2 Os inscritos são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como pelo seu conteúdo. Caso isso não seja verificado, a inscrição será considerada inválida.

5.3. A inscrição será efetuada por preenchimento do Formulário de inscrição (Anexo I)
5.3.1. Assinado pelo candidato e indicando qual o seguimento esta representando , o qual deve ser protocolado nos locais de inscrição no momento da entrega dos documentos.
5.4. A inscrição a que se refere o Art. 13º deverá ser efetuada, no prazo estabelecido no Art. 3º deste Edital, diretamente na Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pecuária de segunda à sexta-feira, das 07:30 hs às 13:30 hs.
5.5. A documentação exigida deverá ser entregue em envelope a ser lacrado no local de inscrição, sendo vedada à inscrição, via postal, fax ou correio eletrônico.
5.6.- A inscrição somente será confirmada caso as informações contidas no Formulário de inscrição e demais documentos apresentados forem entregues dentro do prazo determinado no Art. 3º e em conformidade com as orientações previstas neste Edital.
5.7. Após o encerramento do período de inscrição, o Formulário de Habilitação e demais documentos serão analisados pela Comissão e será divulgada a lista dos habilitados no espaço físico da SEMAP.
5.8. Os habilitados terão direito a participar, votar e ser votado na Plenária de conclusão do Processo Seletivo de Composição do Conselho.

6 - DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO;
6.1. Em caso de indeferimento da habilitação, caberá exclusivamente a participante inabilitado (a) recorrer.
6.2. Do ato de indeferimento da habilitação das candidaturas caberá recurso à Comissão no prazo de 48 horas de acordo com os dias estabelecidos no Anexo II, mediante preenchimento do formulário (Formulário será preenchido na secretaria SEMAP para interpor recurso/impugnação), e indicação dos motivos do recurso, e entrega em envelope lacrado e identificado nos locais de inscrição.

7- DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO;
7.1. Da eleição;
7.1.1. Data: 26 de outubro de 2015;
7.1.2. Horário: de 8h00 Min às 12h00 Min.
7.1.3. Local: Auditório Da Câmara Municipal situado à, Avenida Jorge Teixeira s/n, Primavera de Rondônia – RO.
O processo de votação será realizado por voto direto e secreto
7.1.5.Na Assembléia, o Presidente da comissão, deverá dirigir os trabalhos, esclarecer dúvidas e resolver de pronto as eventuais questões de ordem.
7.1.6. Dentre os membros da comissão será designado o secretário para elaborar ata da Assembléia e auxiliar na condução dos trabalhos.
7.2. Cada inscrito deverá votar em todos os segmentos em apenas (01) candidato por segmento:
7.3. Serão nulas as células:
7.3.1.que não corresponderem ao modelo oficial;
7.3.2.que não estiverem devidamente rubricadas pela Comissão Eleitoral;
7.3.3.que contiverem expressões, frases ou sinais que possam identificar o voto;
7.4. Serão nulos os votos:
7.4.1. quando forem assinaladas mais de 01 (um) candidato para cada segmento;
7.4.2. dados às candidatos não inscritos.
7.5. As células que não forem assinaladas serão contadas como voto em branco, não podendo tal voto ser contado a favor de nenhuma entidade candidata.
7.6. No início da Assembléia para eleição, o candidato poderá apresentar-se e expor os motivos da candidatura, para tanto, terá no máximo 03 (três) minutos para fazer sua apresentação.

8 – DA APURAÇÃO DOS VOTOS
8.1. Imediatamente após a votação, terá inicio a apuração dos votos.
8.2. Serão consideradas eleitos a titular o candidato mais votado dentro do segmento e como suplente o segundo mais votado subsequentemente para cada seguimento.
8.3.Terminada a apuração, o Presidente da Comissão proclamará o candidatos eleitos e após assinatura da ata encerrará a assembléia.
8.4. Os votos serão contados na plenária e recontados se necessário.
8.5. No caso de empate entre candidatos da mesma instituição, não havendo consenso para o preenchimento da vaga, será procedida nova votação entre candidatos empatados.
8.6. Caso prevaleça o empate, após a segunda votação será considerada eleito (a) candidato (a) mais velho.
8.7. Após a apuração, serão divulgados os resultados.
8.7.1. A apuração e a divulgação dos resultados serão registradas em ata, elaborada pelo membro da Comissão eleitoral ou outra pessoa presente a ser designada para exercer a função de Secretário, assinada pela própria Comissão.
8.7.2. Do ato de impugnação da eleição, deverá se manifestar logo após, o resultado parcial, ai caberá recurso à Comissão no prazo de 48 horas de acordo com os dias estabelecidos no Anexo II, mediante preenchimento do formulário (Formulário será preenchido na secretaria SEMAP para interpor recurso/impugnação), e indicação dos motivos do recurso, e entrega em envelope lacrado e identificado nos locais de inscrição, caso não se manifeste perderá o direito de recorrer.

9 - **DA NOMEAÇÃO E POSSE**
9.1. O Prefeito Municipal homologará o resultado da eleição e nomeará os membros, titular e suplente, que irão compor o Conselho representando cada seguimento.
9.1.1. Para cada representante será eleito um titular e um suplente.
9.1.1.1. 01 representante da Secretária de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária;
9.1.1.2. 01 Representante da EMATER;
9.1.1.3. 01 Representante do IDARON;
9.1.1.4. 01 Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
9.1.1.5. 02 Representantes das Associações rurais;
9.1.1.6. 01 representante da Prefeitura de Primavera de Rondônia;
9.1.1.7. 01 Representante das escolas do Município de Primavera de Rondônia;
9.2. A posse dos novos conselheiros será após a publicação da Portaria de nomeação dos membros do Conselho.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS;
10.1. A estrutura do Conselho, as atividades, a forma de indicação e de escolha dos seus membros, no processo de recondução, bem como o seu funcionamento, serão definidos em Regimento Interno do Conselho.
10.2. A inscrição implicará na aceitação das normas do processo eletivo do Conselho contidas neste Edital e nas legislações pertinentes e em outros a serem eventualmente publicados.
10.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Edital, no local de inscrição.
10.4. Incorporar-se-ão ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à composição do COMAPES, que vierem a ser publicados.
10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão constituída conforme Portaria 115/GP/2015.

Primavera de Rondônia, 06 de outubro de 2015.

JOSÉ AIRTON MORAES
Presidente da Comissão
Portaria 115/GP/2015

Publicado por:
Jose Airton Moraes
Código Identificador:B2478B3D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2015

O Presidente do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – SAAE, Sr. Osmar Ferreira de Alcântara, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve:

Homologar de acordo com o Parecer do Controle Interno;
Pregão Eletrônico n°029/2015
Processo n° 014/SAAE/2015

Sagrou – se vencedora a empresa:

MARGEM COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - CNPJ:04.151.335/0001-61 - Com Valor Global de R$. 4.038,24 (quatro mil e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).

HILGERT & CIA LTDA - CNPJ: 22.881.858/0001- 45 - Com o Valor Global de R$. 2.071,80 (Dois mil e setenta e um real e oitenta centavos)

Primavera de Rondônia, 06 de Outubro de 2015.

OSMAR FERREIRA DE ALCÂNTARA
Presidente do SAAE

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:FC6D4D33

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°006/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO – RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 63.762.918/0001-98, com sede no Município de Rio Crespo – RO, sito à Rua Governador Osvaldo Piana Filho, nº 1836, Centro, neste ato sendo representada pelo Presidente **LAURO VILAS BOAS MAGALHÃES,** brasileiro, casado, agricultor, portador da RG nº 2.686.355 SSP/BA, devidamente inscrito no CPF sob o nº 221.741.925-00, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, doravante denominada **"CONTRATANTE"** e de outro lado a Empresa **R. FERREIRA LEITE - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.448.355/0001-15, com sede comercial no Município de Rio Crespo – RO, sito a Rua Minas Gerais, nº 1147, Bairro Centro, CEP: 76.863-000, neste ato sendo representada por**ROSINEIA FERREIRA LEITE**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da RG nº 848.301 SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob o nº 794.291.222-15, residente e domiciliada no Município de Rio Crespo – RO, podendo ser encontrada no endereço indicado acima,doravantedenominada **"CONTRATADA",** entabularam o contrato de prestação de serviço conforme as cláusulas abaixo discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente a contratação de Empresa especializada para manutenção, limpeza dos aparelhos de condicionadores de ar desse Poder Legislativo, conforme as especificações abaixo:

LOTE ÚNICO				
ITEM	EQUIPAMENTO	POTÊNCIA – BTU'S	TOMBAMENTO N°	SERVIÇO
01	Aparelho de ar condicionado Split, 220 V, Admiral.	12.000	244	SERV
02	Aparelho de ar condicionado Split, 220 V, Midea.	18.000	250	SERV
03	Aparelho de ar condicionado Split, 220 V, Admiral.	12.000	245	SERV
04	Aparelho de ar condicionado Split, 220 V, Midea.	30.000	182	SERV
05	Aparelho de ar condicionado, Consul.	7.500	080	SERV
06	Aparelho de ar condicionado Split, 220 V, Midea.	30.000	249	SERV
07	Aparelho de ar condicionado Split, York.	18.000	219	SERV
08	Aparelho de ar condicionado.	7.500	199	SERV
09	Aparelho de ar condicionado, 220 V, Eletrolux.	7.500	156	SERV
10	Aparelho de ar condicionado Split, Midea.	9.000	251	SERV
11	Aparelho de ar condicionado Eletrolux A/220.	7.500	157	SERV
12	Aparelho de ar condicionado Eletrolux A/220.	7.500	155	SERV
13	Aparelho de ar condicionado Split, Midea.	9.000	252	SERV
14	Aparelho de ar condicionado Split, 220 V, LG.	12.000	302	SERV
15	Aparelho de ar condicionado Split, 220 V, LG.	18.000	301	SERV

1.2 – O Termo de Referência passa a fazer parte integrante desse contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O valor global do presente contrato é de R$- 1.023,85 (um mil vinte e três reais e oitenta e cinco centavos) e será pago em parcela única na entrega do serviço.

2.2 -A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura do serviço prestado, a cópia de quitação de todos os encargos legais, recolhimento do ISS, taxa do CREA/RO, ART, demais impostos devidos e as respectivas certidões fiscais.

2.3 - O pagamento do serviço será efetuado pela CONTRATANTE, após devidamente certificado pela fiscalização da CONTRATANTE, ficando o Diretor de Departamento de Patrimônio e Almoxarifado responsável em verificar a execução desse serviço, sem o qual não poderá proceder o pagamento.

2.4 – O pagamento será realizado com o recebimento desse serviço, da fatura da nota fiscal, certidões fiscais, de acordo com a disponibilidade financeira, com as exigências da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e com o recebimento do Diretor do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado da CONTRATANTE.

2.5 – Esse serviço será recebido pelo Diretor do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 - O preço do presente contrato é fixo e irreajustável e incluem todos os custos diretos e indiretos, remuneração, tributos, encargos sociais e trabalhistas, bem como, outra incidência existente, de qualquer espécie e natureza.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PRAZO

4.1 – Os serviços de manutenção e limpeza dos condicionadores de ar descritos na planilha constante na cláusula primeira, deve abranger todos os serviços necessários para a perfeita manutenção e limpeza dos equipamentos, mediante ações e inspeções regulares para ligamento, desligamento, lubrificação, limpeza, ajustes, reapertos, testes dos componentes das instalações, através de profissionais devidamente qualificados para a função a desempenhar. Os técnicos deverão possuir conhecimento em sistema de condicionadores de ar.

4.2 – Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas e legislação vigente, com as recomendações técnicas do fabricante, com as especificações e condições descritas no Termo de Referência.

4.3 – Deverá ser prestado esse serviço descrito no Termo de Referência, através de profissionais técnicos especializados, devendo possuir conhecimento em sistema de condicionadores de ar, com a utilização de ferramentas apropriadas, fornecida pela CONTRATADA e de acordo com as recomendações técnicas do fabricante, de modo a garantir a conservação e o perfeito funcionamento dos equipamentos de condicionadores de ar.

4.4 – Os serviços deverão ser executados diretamente pela CONTRATADA, com a utilização de todo o material de consumo necessário à execução, tais como, produtos químicos para tratamento e conservação dos equipamentos, estopa, graxa, lubrificante, soldas e outros, sem quaisquer despesas adicionais para a CONTRATANTE, não podendo ser cedidos ou subcontratados.

4.5 – Os resíduos retirados deverão ser descartados em local próprio, licenciado pelos órgãos ambientais competentes.

4.6 – A CONTRATADA deverá entregar esse serviço concluído no prazo de 30 dias, a contar da data da assinatura do contrato.

4.7 – A Empresa Vencedora se responsabiliza em registrar esse serviço no CREA/RO e a recolher a ART necessária, referente a prestação desse serviço.

CLÁUSULA QUINTA - ESPEFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

a) desmontagem da carenagem externa e interna dos equipamentos;

b) limpeza geral nas aletas do condensador e do evaporador;

c) aplicação de desencrustador químico;

d) verificação hélices/eixo/motor do ventilador, fixação das bases, cabos elétricos, terminais, soquetes, carga de gás refrigerante e estado geral dos componentes;

e) limpeza geral, secagem, incluindo as aplicações de limpeza química, assepsia geral bactericida e assepsia contra fungos/bactérias/vírus;

f) testes de rendimento térmico;

g) montagem completa dos equipamentos de condicionadores de ar;

h) reposição de gás nos aparelhos de condicionadores de ar que for necessário;

CLÁUSULA SEXTA – INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

6.1 – São de inteira responsabilidade da CONTRATADA a adequação e a instalação dos condicionadores de ar. Após a instalação dos equipamentos, o Diretor de Departamento de Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, o qual fará teste para verificar o perfeito funcionamento dos condicionadores de ar.

6.2 – A remoção dos equipamentos de condicionadores de arpara a oficina, o transporte são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

6.3 – A CONTRATADA deverá usar material de qualidade comprovada na execução desse serviço.

6.4 – Concluído o serviço e testes dos equipamentos de condicionadores de ar, deverá ser prestada ao Diretor de Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO todas as orientações acerca de seu funcionamento e operação.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DOS SERVIÇOS

7.1 – Os serviços realizados pela CONTRATADA, objeto desse instrumento, serão garantidos pelo período de 06 (seis) meses, a contar a partir da entrega definitiva do serviço.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Efetuar o pagamento referente a Nota Fiscal/Fatura apresentada. Na Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar a quantidade, o objeto, valor unitário e o valor total e deve estar devidamente atestada pelo Diretor de Departamento de Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO;

b) Comunicar a CONTRATADA, qualquer insatisfação quanto ao serviço prestado;
c) Constituem direitos e prerrogativas da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, além do previsto em outras leis, os constantes nos artigos 58, 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

d) Providenciar todas as facilidades necessárias à boa execução desse serviço;

e) Operar o sistema dentro das especificações para as quais foram projetados e instalados;

f) Comunicar imediatamente a CONTRATADA quaisquer irregularidades de que tenha conhecimento na execução desse serviço que estejam impedindo o perfeito funcionamento;

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Dar fiel e integral cumprimento ao contido em sua proposta e no Termo de Referência;

b) Realizar o serviço de limpeza e manutenção dos condicionadores de ar de ótima qualidade e de acordo com os padrões e normas de qualidade e segurança;

c) A CONTRATADA deverá entregar esse serviço concluído no prazo de 30 dias, a contar da data da assinatura do contrato;

d) As despesas com os encargos diversos, inclusive os relativos as taxas, impostos, emolumentos, danos eventuais e que venha a causar a terceiros, encargos previdenciários, encargos trabalhistas, ISS, taxa do CREA/RO, ART e demais encargos, que venham a incidir referente a prestação desse serviço são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

e) Executar esse serviço, objeto do Termo de Referência, através de técnicos devidamente capacitados, pertencente ao quadro de Funcionários da CONTRATADA;
f) Possuir a ferramenta necessária para a prestação desse serviço;

g) Respeitar rigorosamente todas as normas internas da CONTRATANTE, além das normas usuais de segurança e medicina do trabalho prevista pela legislação trabalhista;

h) Providenciar a retirada do local de trabalho do Empregado cuja permanência seja indesejável pela CONTRATANTE;

i) Apresentar seus empregados identificados, portando os necessários equipamentos de proteção individual (EP);

j) Reparar os danos decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desse serviço;

k) Cumprir as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, fornecendo as respectivas certidões fiscais;

l) Caso a CONTRATADA esteja sediada em outro Município, correrão às suas expensas as despesas com o transporte dos objetos constantes na cláusula primeira;

m) Manter em dia suas obrigações patronais, trabalhistas e previdenciárias;

n) a CONTRATADA se responsabiliza em registrar esse serviço no CREA/RO e a recolher a ART necessária, referente a prestação desse serviço;

CLAÚSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – A CONTRATADA, enquanto perdurar o vinculo contratual, estará sujeita as penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo não cumprimento das obrigações assumidas.

10.2 - Na hipótese do não cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, serão aplicadas as sanções que seguem, conforme o caso:

a) multa no quantum de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, no caso de atraso ou não cumprimento da obrigação assumida.

b) suspensão do direito de licitar e contratar com órgão público, segundo a natureza, a gravidade da falta, de acordo com as circunstâncias e o interesse público.

10.3 – É assegurado, nesses casos, a ampla defesa e o contraditório da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 – As despesas do presente correrá a conta do orçamento próprio da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, sob a seguinte programação orçamentária nº 339039 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Subdespesa nº 339039.17 – manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 – Esses serviços descritos na cláusula primeira serão recebidos e atestados pelo Diretor de Departamento de Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONTRATAÇÃO

13.1 - A contratação deve obedecer os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento desses serviços descritos na cláusula primeira pelo Diretor de Departamento de Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO e as respectivas certidões fiscais.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - LOCAL DE ENTREGA

15.1 – Os serviços descritos na cláusula primeira deverão ser entregues no Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, situada na Rua Governador Osvaldo Piana Filho, nº 1836, Centro, sem qualquer ônus, nos horários de expediente, de segunda a sexta feira, das 07:00 horas até as 13:00 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1 - O presente contrato pode ser rescindido pela CONTRATANTE ou pela CONTRATADA, se a outra parte causar uma quebra fundamental do contrato que a prive dos benefícios deste termo.

16.2 - A CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização nos seguintes casos:

a - o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA.

b - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA.

c - o cometimento de infrações à legislação trabalhista por parte da CONTRATADA.

d - razões de interesse público.
e - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução desse contrato.

16.3 - Rescindido o contrato, a CONTRATADA responderá por perdas e danos decorrente da rescisão que deu causa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

17.1 - O acompanhamento físico do serviço será realizado pelo Diretor do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado da CONTRATANTE

17.2 - A fiscalização deve verificar o trabalho da CONTRATADA e notificá-la de qualquer defeito que encontrar. Essa verificação não afeta as responsabilidades da CONTRATADA que deve corrigir as irregularidades dentro do prazo definido pela CONTRATANTE.

17.3 - A Fiscalização deve atestar que todos os defeitos foram corrigidos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA –DO FORO

18.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes – RO, para conhecer as questões relacionadas nesse contrato, que não possam ser resolvidas por meio administrativo, renunciando as partes qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim conveniadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, após lido e considerado conforme na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, devendo o mesmo ser publicado no Diário Oficial do Estado para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Crespo – RO,05 de outubro de 2015.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO
Contratante
LAURO VILAS BOAS MAGALHÃES
Presidente da Câmara Municipal

R. Ferreira Leite – ME
Contratada
ROSINEIA FERREIRA LEITE
Representante Legal

TESTEMUNHAS

_____
NOME:
RG:
CPF:

_____
NOME:
RG:
CPF:

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:0E160658

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do **Chamamento Publico nº 001/PMRC/2015**, Processo Administrativo de Nº. 206/2015, que tem por OBJETIVO: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais Para a Realização de Leilões Destinados A Alienação De Bens Móveis Inservíveis De Propriedade Da Prefeitura Municipal De Rio Crespo – RO. Em favor do Leiloeiro Oficial o senhor **ALEXANDER ARAUJO DA SILVA, Matricula 17/2012 - Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER**, Portador de Cédula de Identidade RG nº 00000477425 – SSP/RO, e devidamente Inscrito no CPF sob o nº 656.328.692-53.

Rio Crespo – RO, 06 de Outubro de 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:9F14B855

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rio Crespo/RO, o Srº Eudes de Sousa e Silva, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pela Pregoeira e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 031/2015, Registro de Preço nº 013/2015** referente ao **Processo Administrativo nº 0267/2015,** que tem por objetivo Formação de ata de registro de preços para futura **Aquisição de gêneros alimentícios,** por um período de 12 meses.

Em favor das empresas:
Item 01, 02, 06, 08, 23, 24, 25, 31, 32, 33, 44, 49, 50, 52, 62, 63, 67, 68, 69, 74, 78, 79, 80 e 82 – Cicero Carlos Ribeiro Eireli - ME - CNPJ: 19.634.357/0001-50 com o valor Total de R$ 208.835,90 (duzentos e oito mil oitocentos, trinta e cinco reais e noventa centavos).

Item 03, 05, 07, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 28, 30, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 46, 47, 51, 53, 54, 55, 58, 59, 64, 71, 72, 73 e 77 – D. Gavioli - ME - CNPJ: 01.804.171/0001-36 com o valor Total de R$ 188.332,68 (cento, oitenta e oito mil trezentos, trinta e dois reais sessenta e oito centavos).

Item 04, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 26, 27, 29, 33, 39, 43, 45, 48, 56, 57, 60, 61, 65, 66, 70, 75, 76, 81 e 83 – Luiz Darci Veiga e Cia LTDA - EPP - CNPJ: 08.113.602/0001-67 com o valor Total de R$ 107.578,80 (cento e sete mil quinhentos, setenta e oito reais e oitenta centavos).

O valor Global desta Licitação é de R$ 504.747,38 (quinhentos e quatro mil setecentos, quarenta e sete reais trinta e oito centavos), ficando as mesmas convocadas para a assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Autoriza a Despesa na forma da lei, Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda.

Rio Crespo – RO, 06 de Outubro 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:CC90E6AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 600/2015

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **RICARDO BARROS SILVA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 691805 SSP/RO e do CPF nº 669.240.062-72, para de exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA**, vinculada à Secretaria Municipal de Gabinete – SEMUG, com fulcro no artigo 4º, item 7 da L.C. nº 138/2013.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme Decreto nº 3146/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 02 de Outubro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal de Rolim de Moura

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:704124CD

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.362/2015.

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **BENEDITO DA SILVA LEITE FILHO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 85374180 SSP/SP e do CPF nº 289.512.632-15, para exercer o cargo de **PRESIDENTE DA AMEROLIM** (Autarquia Municipal de Esporte de Rolim de Moura), com fulcro no artigo 3º e 4º, da Lei Complementar nº 081/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 02 de Outubro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal de Rolim de Moura

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:73FFA6BC

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 603/2015.

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **EVERSON MARTINS**, Matrícula nº **6969**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 461932 SSP/RO e do CPF nº 418.994.742-34, para de exercer o cargo de **SUPERINTENDENTE GERAL DE CONTABILIDADE**, vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico – SEMFAPLADE, com fulcro no artigo 3º, item 25 da L.C nº 194/2014.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme Decreto nº 3146/2015, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **CONTADOR** do qual é titular, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 003/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de setembro de 2015.

Rolim de Moura, 02 de outubro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal de Rolim de Moura

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:2823589F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 604/2015

"Dispõe sobre a designação de servidor municipal".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** o Servidor Público Municipal **EVERSON MARTINS** (CONTADOR), Matricula nº **6969**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 461932 SSP/RO e do CPF nº 418.994.742-34, para responder pelos serviços de Contabilidade e Financeiro da Autarquia de Saneamento de Rolim de Moura – SANEROM, sem ônus de remuneração, com fulcro no Art. 18 da Lei Complementar nº 88/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de setembro de 2015.

Rolim de Moura, 02 de Outubro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal de Rolim de Moura

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:D9350770

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 587/2015

"Dispõe sobre revogação de portaria de Cedência de servidor municipal efetivo".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º **REVOGAR** a Cedência do (a) servidor (a) público (a) municipal **EVERSON MARTINS (CONTADOR)**, Matrícula nº – **6969**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 461932 SSP/RO e CPF nº 418.994.742-34, do quadro efetivo de servidores municipais do Município de Rolim de Moura- RO, referente a portaria nº 418/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2015.

Rolim de Moura, 24 de setembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:E2F37A1E

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 591/2015

"Dispõe sobre licença para trato de assuntos particular a servidor estável".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº **2267/2015**, com fundamento no Art. 128, § 1º da Lei Complementar nº 003/04, com nova redação dada pela Lei Complementar 135/2013.

R E S O L V E:
Art. 1º **CONCEDER "**Licença para trato de assuntos particulares**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **RICARDO CESAR NISHIYAMA (ODONTOLOGO),** Matrícula – **6155**, Portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 48159966 SSP/PR e do CPF nº 884.455.349-04, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º A concessão da licença que trata esta portaria terá validade de 03 (três) anos, a contar de **01/08/2015** a **30/07/2018**, e só poderá ser renovada depois de transcorridos 02 (dois) anos a contar da data do retorno de suas atividades normais, conforme descrito no § 1º, L.C 135/2013.

Art. 3º O (a) servidor (a) poderá desistir da licença a qualquer tempo (*art.129, L.C 003/04*) e em caso de interesse público, a licença poderá ser interrompida, devendo o (a) servidor (a) ser notificado (a) do fato (*art. 130, L.C 003/04*).

Art. 4º A concessão da licença nessa modalidade, interrompe o estágio probatório, que voltará a ser computado com o retorno do servidor.

Art. 5º O período em que o servidor permanecer de licença não será computado para fins de progressão horizontal (Art. 4º § 1º da LC. 135/2013).

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 24 de Setembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:68CFC366

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 536/2015

"Dispõe sobre licença por motivo de doença em pessoa da família".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº 2771/2015.

R E S O L V E:
Art. 1º **CONCEDER PRORROGAÇÃO "**Licença por motivo de doença em pessoa da família**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **MARIA VANELMA DA SILVA** (PROF LEIGO 20H e PROF CLASSE "A" 20H) - Matricula – **439 e 4322**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 281698 SSP/RO e do CPF nº 251.073.482-20, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 16/07/2015 a 13/10/2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 11 de Setembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:0E345563

PODER LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO Nº 07/2015.

"Fixa forma de aferir frequência dos servidores do Poder Legislativo".

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e Regimento Interno.

FAZ SABER que os Parlamentares aprovaram e ele promulga o seguinte;

RESOLUÇÃO:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Para efeitos desta Resolução considera-se:
I - jornada de trabalho: período durante o qual o servidor deverá prestar serviço ou permanecer à disposição do órgão ou da entidade em que possui exercício, com habitualidade;
II - ponto: registro diário das entradas e saídas do servidor por meio do qual se verifica a sua frequência;
III - compensação de horas: é a redução ou supressão da jornada de trabalho em determinados dias em razão de acordo administrativo entre a chefia imediata e o servidor, desde que configure necessidade eventual de serviço ou ausência motivada;
IV - teletrabalho: modalidade de trabalho realizado fora das dependências deste Poder, com a utilização de recursos tecnológicos;
V - ponto facultativo: dia útil em que os servidores públicos são dispensados do trabalho, mediante ato administrativo do Chefe do Poder Executivo e Poder Legislativo; e,
VI - chefia imediata: servidor ocupante de cargo em comissão ou função comissionada de natureza de direção, ao qual se reporta diretamente outro servidor com vinculo de subordinação.

§ 1º Servidor provido no cargo comissionado de Assessor Parlamentar ou servidores a disposição do gabinete de Vereador terá este como chefe imediato para efeitos desta Resolução.

§ 2º Não se enquadram no conceito de teletrabalho as atividades que, em razão da natureza do cargo ou das atribuições da unidade de lotação, são desempenhadas externamente às dependências deste Poder.

CAPÍTULO II
DO PONTO ELETRÔNICO E DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Art. 2º O controle de frequência da jornada de trabalho do servidor efetivo, ocupante de cargo em comissão, admitido em emprego de natureza temporária, terceirizado e estagiário far-se-á por meio de registro eletrônico de ponto.

Art. 3º O registro de frequência será diário no início e término do expediente, plantão ou escala de trabalho de revezamento, bem como nas saídas e entradas durante o seu transcurso.

Art. 4º A folha individual de ponto eletrônico conterá todos os registros, ocorrências e abonos relativos à frequência, bem como os afastamentos.

Art. 5º Compete a Diretoria de Pessoal:
I - acompanhar, supervisionar e controlar a implementação e a funcionalidade do ponto eletrônico;
II - receber até o 5º (quinto) dia útil os registros de frequência dos setores pertencentes ao órgão;
III - adotar o registro e a apuração de frequência por meio de folha individual de ponto manual ou mecanizado, em casos excepcionais que envolvam motivo relevante, devidamente; e
IV - emitir e encaminhar ao órgão competente relatório de frequência para apuração e pagamento do vencimento.

Art. 6° É de responsabilidade da chefia imediata do servidor acompanhar e controlar sua frequência, além de adotar as medidas cabíveis para garantir a fiel execução desta Resolução.

Art. 7º Compete ao servidor efetivo, ao ocupante de cargo em comissão, ao admitido em emprego de natureza temporária, ao terceirizado e ao estagiário:
I - acompanhar o registro de sua jornada diária de trabalho, por consulta às informações eletrônicas colocadas à sua disposição;
II - conferir a folha individual do ponto até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente ao do registro de frequência, avalizando que as ocorrências, abonos e afastamentos estão corretos, imprimi-la, assiná-la e entregá-la à chefia imediata para homologação.

Art. 8º Excepcionalmente em decorrência da função e atribuição do cargo que em razão do caráter sua natureza exija labor externo, poderá ser dispensado do cumprimento do disposto nesta Resolução, mediante autorização da chefia imediata.

Parágrafo Único. Se dispensado o controle de frequência será obrigatório apresentação de relatório de atividade diárias com aquiescência da chefia imediata.

CAPÍTULO III
DA COMPENSAÇÃO DE HORAS

Art. 9º A compensação de horas será aplicada apenas aos servidores efetivos.

§ 1° Para fins de compensação consideram-se os acréscimos à jornada de trabalho até o limite de 12 (doze) horas mensais, quando devidamente autorizadas pela chefia imediata para suprir transitoriamente eventual necessidade de serviço.

§ 2º Poderão, também, ser compensadas:
I - as faltas ou ausências deferidas e justificadas pela chefia imediata até o mês seguinte ao da ocorrência, sendo vedado o aproveitamento do período não utilizado nos meses posteriores; e
II - as entradas tardias ou saídas antecipadas que não causam prejuízo ao serviço, reconhecidas pela chefia imediata e que não evidenciem conduta habitual, deverão ser compensadas até o final do mês da ocorrência.

§ 3º Não serão compensadas as ausências relativas a:
I - incapacidade por doença pessoal ou familiar, integrando a realização de consultas ou exames médicos e odontológicos, até o limite estabelecido em legislação específica, comprovada pela apresentação de atestado médico ou requisição de exame em prazo razoável;
II - prova escolar coincidente com o horário de trabalho, mediante comprovação;
III - direito concedido à servidora lactante nos termos da legislação em vigor;
IV - doação de sangue, comprovada por documentação;
V - participação em Tribunal do Júri, comprovado por mandado de intimação;
VI - convocação do Tribunal Regional Eleitoral;
VII - participação em eventos de capacitação, previamente autorizados, mediante apresentação de documento comprobatório;
VIII - execução de serviço externo; e
IX - viagem a serviço.

§ 4º A compensação a que se refere o *caput* se dará a critério da chefia imediata com a dispensa do servidor em horas fracionadas, dias ou plantões de trabalho e deverá ocorrer até o final do mês subsequente.

Art. 10 Em caso de falta, não será descontado o auxílio-alimentação se houver reposição da carga horária.

CAPÍTULO IV
DO PONTO FACULTATIVO

Art. 11 O ponto facultativo, conforme decretado pelo Chefe do Poder Executivo e Poder Legislativo, não é aplicado a quem tenham jornada de trabalho estabelecida em regime de plantão ou em escala de revezamento ininterrupta.

§ 1º A carga horária suspensa no ponto facultativo será compensada de acordo com o ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 2° A compensação da carga horária suspensa será realizada apenas por aquele que usufruiu o ponto facultativo.

§ 3º Estando o servidor em gozo de férias ou licença-prêmio no período de compensação da carga horária suspensa, a mesma deverá ser compensada a partir do primeiro dia de efetivo exercício.

§ 4º O disposto no § 3º deste artigo não se aplica aos demais tipos de afastamentos remunerados.

CAPÍTULO V
TELETRABALHO E HOME OFICCE

Art. 12 A realização do teletrabalho fica incorporada às práticas institucionais deste Poder, de forma facultativa, observada a legislação vigente.

Art. 13 A realização do teletrabalho é facultativa, a critério do Poder Legislativo, e restrita às atribuições em que seja possível, em função da característica do serviço, mensurar objetivamente o desempenho do servidor.

Art. 14 O teletrabalho objetiva aumentar, em termos quantitativos e sem prejuízo da qualidade, a produtividade dos trabalhos realizados, e ainda:
I - promover meios para atrair, motivar e comprometer os servidores com os objetivos da instituição;
II - economizar tempo e custo de deslocamento dos servidores até o local de trabalho;
III - contribuir para a melhoria de programas socioambientais visando à sustentabilidade solidária do planeta, com a diminuição de poluentes na atmosfera e a redução no consumo de água, esgoto, energia elétrica, papel e de outros bens e serviços disponibilizados neste Poder;
IV - ampliar a possibilidade de trabalho aos servidores com dificuldade de deslocamento; e
V - possibilitar a melhoria da qualidade de vida dos servidores.

SEÇÃO I
DOS DESTINATÁRIOS

Art. 15 Compete ao chefe imediato, dentre os servidores interessados, aqueles que realizarão atividades fora das dependências deste Poder, observados os seguintes requisitos:
I - terão prioridade os servidores com deficiência, desde que apresentem dificuldade de deslocamento;
II - o limite máximo de servidores em teletrabalho será de 5% da respectiva lotação, excluindo-se desse percentual os Assessores Parlamentares;
III - será mantida a capacidade plena de funcionamento dos setores em que haja atendimento ao público externo e interno;
IV - atribuir o teletrabalho a servidor que tenha demonstrado comprometimento com as tarefas recebidas e habilidades de autogerenciamento do tempo e de organização; e
V - promover, sempre que possível, o revezamento de servidores autorizados a realizar o teletrabalho, para que todos possam ter acesso a essa modalidade de trabalho.

§ 1º A adesão ao teletrabalho é uma faculdade à disposição do Poder Legislativo, a ser adotada a critério dos gestores das unidades de que trata este artigo, em razão da conveniência do serviço, não constituindo direito, nem dever do servidor.

§ 2º A participação dos servidores indicados pela chefia imediata condiciona-se à aprovação do Presidente, mediante expediente motivado.

§ 3º A chefia imediata encaminhará ao Presidente para aprovação a relação dos servidores interessados, acompanhada dos respectivos expediente formulários de planejamento e acompanhamento do teletrabalho.

Art. 16 É vedada a realização de teletrabalho pelos servidores em estágio probatório; que tenham subordinados; e que tenham sofrido penalidade disciplinar nos dois anos anteriores à indicação.

SEÇÃO II
DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO TELETRABALHO

Art. 17 São passíveis de desempenho fora das dependências do Poder Legislativo as atividades cujo desenvolvimento, contínuo ou em determinado período, demandem maior esforço individual e menor interação com outros servidores, tais como: pareceres, elaboração de projetos de lei, análise de projeto de codificação, minutas de relatórios de comissão, proposta de atos normativos, elaboração de relatórios de gestão fiscal, dentre outros.

Art. 18 Os servidores em regime de teletrabalho devem apresentar um incremento na produtividade, a ser determinado e aferido pelo titular da unidade, nunca inferior a 10%.

Art. 19 As atividades a serem realizadas por meio do teletrabalho devem ser previamente acordadas entre a chefia imediata e o servidor, mediante registros expressos no formulário de planejamento e acompanhamento de trabalhos.

Art. 20 A chefia imediata gerenciará a rotina de trabalho dos servidores autorizados a realizar o teletrabalho, bem como manterá registro com a indicação dos trabalhos a serem desenvolvidos, o quantitativo total de tarefas distribuídas e o período máximo para conclusão dos trabalhos.

Art. 21 É dever da chefia imediata manter o gestor da unidade atualizado quanto à evolução das atividades realizadas em regime de teletrabalho, relatando as dificuldades e quaisquer outras situações detectadas.

Art. 22 O servidor responsabilizar-se-á por providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias à realização do teletrabalho.

Art. 23 São deveres dos servidores autorizados a realizar o teletrabalho:
I - atender às convocações do Órgão para comparecimento às suas dependências sempre que houver interesse da Administração, não implicando direito a reembolso de despesas de deslocamento, tampouco a diárias;
II - manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos;
III - consultar diariamente a sua caixa postal individual de correio eletrônico institucional;
IV - informar à chefia imediata, por meio da caixa postal individual de correio eletrônico institucional, eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar a entrega do trabalho;
V - cumprir os prazos fixados para a realização dos trabalhos ou para a devolução de processos à unidade;
VI - apresentar trabalhos de qualidade, de acordo com avaliação efetuada pela chefia Imediata e pelo gestor da unidade;
VII - guardar sigilo das informações contidas nos processos e demais documentos, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor; e
VIII - prestar esclarecimentos à chefia imediata sobre a ausência de devolução dos autos no período acordado, ou de outras irregularidades inerentes à integridade física de documentos e processos sob sua responsabilidade.

Parágrafo Único. Ao final do teletrabalho, o servidor deverá voltar a exercer suas atividades, de forma presencial, na sede deste Poder.

Art. 24. As unidades participantes do teletrabalho deverão registrar a frequência do período em que os servidores estiverem desenvolvendo suas atividades em regime de teletrabalho nos termos desta Resolução.

Parágrafo único. A distribuição do tempo de prestação dos serviços será organizada pelo teletrabalhador.

Art. 25. No caso de descumprimento do prazo fixado para a realização das tarefas, o servidor deverá prestar esclarecimentos a sua chefia imediata sobre os motivos da não conclusão dos trabalhos, que os repassará ao Presidente.

§ 1º No caso de ser aceita a justificativa apresentada pelo servidor, ficará a critério do chefe imediato da unidade a concessão de novo prazo para conclusão dos trabalhos.

§ 2º Havendo a concessão de novo prazo e não ocorrendo a entrega do trabalho em até cinco dias úteis após o último prazo fixado, sem a apresentação de justificativa ou não sendo esta aceita pelo chefe imediato, o servidor estará sujeito às penalidades previstas no art. 161 da Lei Complementar n° 52/2009, a ser apurada em sindicância ou processo administrativo disciplinar.

§ 3º Quando o atraso na conclusão do trabalho decorrer de licenças, afastamentos ou concessões previstas em lei por período de até 15 dias, o prazo ajustado poderá ser suspenso e continuará a correr automaticamente a partir do término do impedimento, a critério do superior hierárquico.

§ 4º Nos impedimentos previstos no parágrafo anterior superiores a 15 dias, o servidor será afastado do teletrabalho e as tarefas que lhe foram acometidas serão redistribuídas aos demais servidores em atividade, sem prejuízo do seu retorno a essa modalidade de trabalho quando cessada a causa do afastamento.

§ 5º Ocorrendo atraso na entrega de trabalhos, com ou sem justificativa, a chefia Imediata providenciará registro, com ciência formal do servidor, no instrumento que autorizou o teletrabalho e submeterá ao Presidente.

CAPÍTULO V
DAS PENALIDADES

Art. 26 O não cumprimento integral da jornada de trabalho mensal ou compensação de horas até o término do mês subsequente ao da falta homologada implicará na perda de vencimentos, conforme dispõe a legislação vigente.

Art. 27 Constituirá falta grave, punível na forma da lei:
I - causar danos aos equipamentos e programas utilizados para o registro eletrônico de ponto;
II - registrar a frequência de outro servidor sob quaisquer circunstâncias; e
III - não cumprir as normas estabelecidas neste Resolução

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 Compete aos titulares dos órgãos e entidades acompanhar e exigir a rigorosa observância das normas estabelecidas para o registro, controle e apuração de frequência.

Art. 29 O Diretoria de Pessoal compete divulgar e cumprir as normas estabelecidas nesta Resolução, cabendo-lhe orientar os servidores efetivos, ocupantes de cargos em comissão, admitidos em emprego de natureza temporária, terceirizados e estagiários, quanto às diretrizes estabelecidas para o registro de frequência, zelar pela manutenção dos equipamentos e programas utilizados, pela segurança das informações e pela base de dados do sistema eletrônico de ponto.

Art. 30 O horário especial de expediente não implica alteração do regime de trabalho dos servidores deste Poder que permanece de 40 (quarenta) horas semanais, salvo disposição contrária em lei ou especificação do cargo, não decorrendo, eventual necessidade de trabalho além das 6 (seis) horas e até o limite de 8 (oito) diárias em pagamento de horas extraordinárias.

Parágrafo único. O pagamento de horas extras na situação mencionada no *caput* acarretará a responsabilidade do ordenador de despesas.

Art. 31 Os casos omissos referentes ao registro de frequência serão dirimidos pela Secretaria de Administração Geral.

Art. 32 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, RO, 28 de Setembro de 2015, 32º da Emancipação; 194o da Independência e 127o da República.

JOÃO ROSSI JUNIOR
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:BC6DCD0C

PODER LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO Nº 08 /2015

"Dá nova redação ao art. 39; acresce o art. 39-A e incisos, todos, do Regimento Interno".

O PRESIDENTE do poder legislativo DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, faz saber que o PLENÁRIO aprovou e nos termos do art. 194, I, do Regimento Interno, PROMULGA a seguinte Emenda ao texto do Regimento Interno:

RESOLUÇÃO;

Art. 1º Dá nova redação ao art. 39 do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~"Art. 39. As Comissões, logo que constituídas, reunir-se-ão para eleger os respectivos Presidentes, Secretários e Relatores,~~ **~~e prefixar os dias de reuniões ordinárias ou extraordinárias~~** ~~e a ordem dos trabalhos, sendo tudo transcrito em livro próprio".~~

"Art. 39. As Comissões, logo que constituídas, reunir-se-ão para eleger os respectivos Presidentes, Secretários e Relatores, e a ordem dos trabalhos, sendo tudo transcrito em livro próprio".

Art. 2º Acresce o art. 39-A e incisos ao Regimento Interno com a seguinte redação:

"Art. 39-A As Comissões reunirão ordinariamente na segunda-feira no seguintes horário e ordem:"
"I – 8h - Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final;"
"II – 9h - Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização;"
"III – 10h - Comissão Permanente de Educação Cultura, Esporte e Lazer;"
"IV – 10h30min - Comissão Permanente de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária, agroindústria, Comércio e Turismo;"
"V – 11h - Comissão de Saúde e Assistência Social; e,"
"VI – 11h30min - Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos e Infraestrutura e Mobilidade Urbana."

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, RO, 28 de Setembro de 2015, 32º da Emancipação; 194o da Independência e 127o da República.

JOÃO ROSSI JUNIOR
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:D0692FE9

PODER LEGISLATIVO
LEI COMPLEMENTAR 204/2015

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº. 204/2015

Sumula: *"Da nova redação: ao inciso VII do art. 2; dá nova redação ao § 1° do art. 64 e reordena; altera os anexos III e IV, todos da Lei Complementar nº 52/2008".*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no exercício de suas atribuições e por força do Art. 47, parágrafo 7º da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 29, Inciso XV do Regimento Interno, **PROMULGA** a seguinte;

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Da nova redação ao inciso VII do art. 2° da Lei Complementar nº 52, de 29 de outubro de 2008; alterado pela Lei Complementar n. 197, de 11 de março de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º (...):

~~*"VII - FUNÇÃO GRATIFICADA: é a vantagem pecuniária de caráter transitório, criada para atender a encargos, em nível de chefia atribuída aos servidores estáveis da Câmara Municipal de Rolim de Moura;"(texto atual)*~~

"VII - FUNÇÃO GRATIFICADA: é a vantagem pecuniária de caráter transitório, criada para atender a encargos em nível de chefia, direção ou assessoramento, atribuída aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Rolim de Moura;" (NR)

Art. 2º Da nova redação ao art. 64, § 1º da Lei Complementar nº 52, de 29 de outubro de 2008 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 64 (...)
~~"§ 1º As funções de confiança: Assessor Legislativo, Assessor, das Comissões, Assessor de Finanças e Contabilidade, Diretor do Departamento e Patrimônio, Diretor de Pessoal, Diretor de Imprensa e Relações Públicas e Diretor de Transporte serão preenchidos somente por servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal."~~
Art. 64 (...)

"Parágrafo Único: As funções gratificadas, Assessor Jurídico Legislativo e Controlador Geral, serão preenchidas somente por servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal." (NR)

Art. 3º Altera os Anexos III e IV da Lei Complementar nº 52, de 29 de outubro de 2009.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 06 de Outubro de 2015.

JOÃO ROSSI JUNIOR
Presidente do Poder Legislativo Municipal

ANEXO III
CARGOS EM COMISSÃO/FUNÇÃO GRATIFICADA
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Denominação do Cargo	Vencimento	Gratificação	Quant.
Chefe de Gabinete	R$ 6.069,79	R$ 5.766,30	01
Controlador Geral	R$ 6.069,79	R$ 5.766,30	01
Coordenador de Administração Geral	R$ 6.069,79	R$ 5.766,30	01
Coordenador de Finanças e Contabilidade	R$ 6.069,79	R$ 5.766,30	01
Assessor Jurídico	R$ 6.069,79	R$ 5.766,30	01
Assessor Jurídico Legislativo	R$ 6.069,79	R$ 5.766,30	01
Assessor Contábil e Financeiro	R$ 2.384,53	R$ 2.265,30	01
Assessor de Gabinete	R$ 2.384,53	R$ 2.265,30	01
Assessor Parlamentar	R$ 1.334,03	R$ 1.267,33	11
Assessor da Mesa Diretora	R$ 1.256,19	R$ 1.193,38	05
Assessor das Comissões	R$ 1.256,19	R$ 1.193,38	06
Diretor de Imprensa e Relações Públicas	R$ 2.248,07	R$ 2.135,67	01
Diretor de Informática	R$ 2.248,07	R$ 2.135,67	01
Diretor de Material e Patrimônio	R$ 2.248,07	R$ 2.135,67	01
Diretor de Pessoal	R$ 2.248,07	R$ 2.135,67	01
Diretor de Transportes	R$ 2.248,07	R$ 2.135,67	01
Técnico Legislativo	R$ 3.564,31	R$ 3.386,10	03
Chefe do Setor de Copa	R$ 1.256,19	R$ 1.193,38	01
Chefe do Setor de Limpeza	R$ 1.256,19	R$ 1.193,38	01

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO/FUNÇÃO GRATIFICADA

ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO

Exercer a representação jurídica da Câmara Municipal de Rolim de Moura, judicial ou administrativamente, nos processos em que for parte ou tiver interesse;
Representar os vereadores, judicial ou administrativamente, nos processos afetos ao múnus público da vereança;
Coordenar e supervisionar os serviços do processo legislativo, realizados no âmbito Municipal;
Elaborar petições iniciais e recursos, nas ações judiciais em que a Câmara Municipal for parte;
Zelar pelo cumprimento das formalidades inerentes a tramitação do processo legislativo: mensagem, autógrafo, publicação e revogação das leis;
Emitir parecer sobre assuntos requeridos, através de solicitação do Presidente da Câmara;
Assessorar a comissão de inquérito, quando instituída;
Orientar, juridicamente, todos os setores da Câmara, nas questões relacionadas aos servidores da Câmara Municipal;
Executar outras tarefas jurídicas, atendendo às necessidades do Poder Legislativo, mediante solicitação da Presidência;
Elaborar portarias, atos, editais, avisos, mediante determinação da Presidência;
Realizar consultoria direta ao Presidente da Câmara;
Atender a consultas dos Vereadores sobre interpretação de textos legais de interesse do Município, por intermédio de solicitação do Presidente;
Orientar, aos demais departamentos da Câmara, nas questões legais pertinentes;
Estudar assuntos de Direito, de ordem legal ou especifico, habilitando a Câmara a solucionar suas questões jurídicas;
Elaboração dos termos de convocação dos procedimentos licitatórios;
Exercer quaisquer atividades afins ou compatíveis com as atribuições do cargo.

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:32FAEC8E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI 3.022/2015

"Autoriza o Poder Executivo a assinar com a Instituição de Ensino Faculdade São Paulo, "Instrumento Particular de Comodato Quadra de Esporte localizada no canteiro da Av. 25 de agosto, na Rua Parnaíba, entre Av. 25 de agosto lado sul e Av. 25 de agosto lado norte, ao fundo da Caerd, entre o Bairro Planalto e São Cristóvão, município de Rolim de Moura – RO."

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso XV, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a assinar Instrumento Particular de Comodato de Quadra de Esporte localizada no canteiro da Av. 25 de agosto, na Rua Parnaíba, entre Av. 25 de agosto lado sul e Av. 25 de

agosto lado norte, ao fundo da Caerd, entre o Bairro Planalto e São Cristóvão, município de Rolim de Moura – RO, de Prazo Terminado, com a Instituição de Ensino Superior Faculdade São Paulo.

Art. 2° O objeto do contrato é o empréstimo, pelo Município de Rolim de Moura, a Instituição de Ensino Superior, de Praça e Quadra de esportes localizada no canteiro da Av. 25 de agosto, na Rua Parnaíba, entre Av. 25 de agosto lado sul e Av. 25 de agosto lado norte, ao fundo da Caerd, entre o Bairro Planalto e São Cristóvão, município de Rolim de Moura – RO.

Art. 3º São condições a ser observadas pelo Comodante e Comodatário, aquelas constantes do Anexo I, que compreende a minuta do Instrumento Particular de Comodato de Área Pública.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 02 de outubro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ANEXO I

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO DE AREA URBANA COM PRAZO DETERMINADO

Que entre si pactuam: o **MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa nº 4478 – centro – em Rolim de Moura – RO, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal o Sr. **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.800.704-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 391.260.729-04, e pelo Senhor Presidente da Autarquia Municipal de Esporte (AMEROLIM) Sr. **JOSÉ GOMES TEIXEIRA,** portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 40013083 SSP/PR, inscrito no CPF nº 248.782.862-53**,** denominado **COMODANTE**, e **FACULDADE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 16648785/0001-43, com sede na Avenida 25 de agosto, nº 6169, Bairro São Cristóvão, Rolim de Moura – RO, denominado **COMODATÁRIO**, representada neste ato, pelo DIRETOR: **PAULO JACOB STRIDER**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade nº 5036943438 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 466.484.450-68, residente e domiciliado na Rua Jequitibá, nº 1123, Bairro Cidade Alta, Rolim de Moura – RO, convencionam o seguinte negócio jurídico, na forma seguinte:

1. OBJETO DO COMODATO: Praça e Quadra de esportes, localizada no canteiro da Av. 25 de agosto, na Rua Parnaíba, entre Av. 25 de agosto lado sul e Av. 25 de agosto lado norte, ao fundo da Caerd, entre o Bairro Planalto e São Cristóvão, município de Rolim de Moura – RO

1.1 O Comodante cede e transfere ao Comodatário, a título de comodato, a posse da área pública, objeto do Comodato, livre e desembaraçado de ônus, na data da assinatura do presente Contrato;

2. PRAZO CONTRATUAL: Os Contratantes pactuam como prazo de vigência do Contrato de Comodato, por 5 (cinco) anos, com renovação automática por tempo indeterminável, a iniciar-se após assinatura e publicação do termo no Diário Oficial.

3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COMODATARIO PELO USO DO BEM: Pelo presente instrumento, fica o COMODATÁRIO e seus propostos, obrigados a zelar, restaurar, reformar, proceder no serviço habitual e permanente de jardinagem, limpeza e pintura, ficando ainda autorizados a utilizar o imóvel para uso exclusivo durante os horários compreendidos entre às 19h às 22h30, de segunda-feira a sexta-feira, estabelecendo que o mesmo é o único responsável, civil e criminalmente, por todo e qualquer dano (patrimonial, moral e estético) que vir a acontecer na localidade, isentando assim o COMODANTE de qualquer responsabilidade sobre o objeto em COMODATO.

3.1 Os demais horários, não compreendidos na clausula anterior, serão de uso livre ao público em geral, e em se tratando de eventos, devera o responsável requerer previamente ao comodatário autorização para uso.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE:

4.1 Entregar o bem, objeto desta avença, na data da assinatura do presente instrumento, para posse direta e plena do COMODATÁRIO.

5. DA RESCISÃO:

5.1 O presente instrumento poderá ser rescindido, judicialmente ou extrajudicialmente, em caso descumprimento de quaisquer cláusulas do contrato, por qualquer uma das partes;

5.2 Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e ampla defesa;

5.3 Ocorrendo a rescisão pelos motivos referidos nesta cláusula, o COMODATÁRIO obriga-se a:

5.3.1 Restituir os bens ao COMODANTE no prazo de 30 dias;

7.3.2 Indenizar o COMODANTE, no caso de danos ao patrimônio.

8. DA DEVOLUÇÃO: O COMODATÁRIO deverá devolver imóvel ao COMODANTE quando findar o presente instrumento, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados, a serem verificados por pericia técnica. As benfeitorias acessórias instalados pelo COMODATÁRIO na área do presente contrato, não poderão ser retiradas quando da devolução do mesmo ao COMODANTE, seja no término do contrato ou nas demais situações previstas no presente contrato.

9. DEPOSITÁRIO DO BEM: O COMODATÁRIO assume o encargo de DEPOSITÁRIO do bem, objeto deste contrato, através de seu Representante ao final firmado, nos termos e para os efeitos do Art. 627 e 629 do Código Civil Brasileiro, obrigando-se pela guarda e conservação do mesmo, devendo ainda, o DEPOSITÁRIO providenciar a imediata e incondicional restituição do bem ao COMODANTE, sempre que solicitado;

10. DAS OBRIGAÇÕES: O COMODANTE poderá admitir eventual mora do COMODATÁRIO quanto ao cumprimento de qualquer obrigação assumida neste contrato, sendo que qualquer tolerância não importará em renuncia, perdão, modificação, novação ou alteração de qualquer direito quanto às obrigações decorrentes deste contrato.

10.1 Ocorrendo tolerância, a mora do COMODATÁRIO acarretará para este a obrigação de ressarcir ao COMODANTE, a obrigação inadimplida acrescida dos encargos estipulados em lei;

11. CONDIÇÕES GERAIS: É permitida a possibilidade de empréstimo do bem, pelo prazo não superior a 5 (cinco) dias, e em maior prazo mediante autorização expressa da administração pública COMODANTE, sob pena de rescisão deste Contrato;

11.1 As partes declaram, expressamente, que leram com antecedência o presente instrumento, estando de acordo com todos os seus termos e condições;

12. DO FORO: As partes, de comum acordo, elegem o foro desta Cidade e Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim juntos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, maiores e capazes e de tudo cientes.

Rolim de Moura, RO 02 de outubro 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

JOSÉ GOMES TEIXEIRA
Comodante

Faculdade São Paulo
PAULO JACOB STRIDER
Comodatário

Testemunhas:

01 - _____
02 - _____

Publicado por:
Jaqueline Oliveira dos Santos
Código Identificador:E531D294

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI 3.023/2015

"Altera o artigo 1º, da Lei 2.995/2015".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:
Altera o artigo 1º da Lei 2.995/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação: *"Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal doar área de 4.000,00 m² (quatro mil metros quadrados) sendo 100X40, conforme certidão de Matrícula n° 15.912 de 16/06/2011, localizado no Lote 560 da Quadra 50 do Setor 005, conforme consta nos autos n° 3275/2015."*
Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura - RO, 02 de Outubro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Jaqueline Oliveira dos Santos
Código Identificador:685E9008

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI 3.024/2015

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$3.548.321,13"

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I e II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$3.548.321,13 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E TREZE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
02.002.04.122.0008.2002 – Folha de Pagamento da Secretaria de Gabinete
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$ 5.000,00
Sub-Total:.....R$5.000,00
02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.003.04.122.0008.2005 – Folha de Pagamento da SEMAD
31.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R$1.500,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$25.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$13.000,00
Sub-Total:.....R$39.500,00
02.003.04.122.0008.2006 – Folha de Pagamento da UAB
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$ 750,00
Sub-Total:.....R$750,00
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.005.04.122.0008.2094 – Folha de Pagamento SEMOSP
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$ 30.000,00
Sub-Total:.....R$30.000,00
02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.04.122.0008.2102 – Remuneração de Pessoal Ativo e pagamento de Encargos Sociais – SEMFAPLADE
31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$5.000,00
Sub-Total:.....R$5.000,00
02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.009.04.122.0008.2107 – Folha de Pagamento – SEMGOV
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$21.215,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$482,00
Sub-Total:.....R$21.697,00
02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
02.011.04.122.0008.2121 – Folha de Pagamento da SEMCOL
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$12.000,00
Sub-Total:.....R$12.000,00
TOTAL:.....R$113.947,00
02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.122.0008.2.010 – Folha de Pagamento SEMEC
31.90.08.00 – Outros benefícios assistenciais.....R$ 1.000,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 19.899,09
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$ 10.000,00
Sub-total.....R$ 30.899,09
02.004.12.361.0005.2.015 – Folha de Pagamento Ens. Fundamental
31.90.08.00 – Outros benefícios assistenciais.....R$ 10.000,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 631.000,00
31.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas.....R$ 2.000,00
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$ 160.000,00
Sub-total.....R$ 803.000,00
02.004.12.361.0005.2.016 – Folha de Pagamento Ens. Fundamental - FUNDEB 60%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 169.169,00
Sub-total.....R$ 169.169,00
02.004.12.365.0005.2.041 – Folha de Pag. Ed. Inf. – Pré Escola
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 38.000,00
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$ 55.000,00
Sub-total.....R$ 93.000,00
02.004.12.365.0005.2.043 – Folha de Pag. Ed. Inf. – Pré Escola FUNDEB 60%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 170.000,00
Sub-total.....R$ 170.000,00
02.004.12.365.0005.2.060 – Folha de Pag. Ed. Inf. – Creche
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 25.000,00
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$ 25.000,00
Sub-total.....R$ 50.000,00
02.004.12.365.0005.2.062 – Folha de Pag. Ed. Inf. – Creche FUNDEB 60%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 140.000,00
Sub-total.....R$ 140.000,00
02.004.12.366.0005.2.078 – Folha de Pagamento EJA - FUNDEB 60%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 50.000,00
Sub-total.....R$ 50.000,00
02.004.12.361.0005.2.037 – Manutenção do PNATE
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 80.000,00
Sub-total.....R$ 80.000,00
Total.....R$ 1.586.068,09
03.009 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.122.0008.2154 – Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - FMAS

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$120.000,00
31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$8.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$50.000,00
Sub-Total:.....R$178.000,00
03.009.08.244.0010.2166 – Apoio ao Programa Bolsa Família – IGD – M
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$60.306,74
Sub-Total:.....R$60.306,74
TOTAL:.....R$238.306,74
05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.122.0008.2125 – Remuneração de Pessoal a Encargos Sociais - SEMUSA
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$70.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$15.000,00
31.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R$2.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$18.732,73
Sub-Total:.....R$105.732,73
05.011.10.301.0002.2128 – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - PAB
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$240.000,00
Sub-Total:.....R$240.000,00
05.011.10.301.0002.2130 – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - ACS
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$130.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$45.000,00
Sub-Total:.....R$175.000,00
05.011.10.301.0002.2138 – Folha de Pagamento Atenção Básica – 15%
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$120.000,00
Sub-Total:.....R$120.000,00
05.011.10.302.0004.2142 – Folha de Pagamento da Média e Alta Complexidade - SUS
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$350.000,00
Sub-Total:.....R$350.000,00
05.011.10.302.0004.2144 – Folha de Pagamento de Média e Alta Complexidade – 15%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$302.166,61
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$40.000,00
31.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R$16.500,00
31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$28.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$170.600,00
Sub-Total:.....R$557.266,61
05.011.10.302.0004.2244 – Folha de Pagamento – Centro Especializado de Reabilitação
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$56.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$6.000,00
Sub-Total:.....R$62.000,00
TOTAL:.....R$1.609.999,30
TOTAL.....R$3.548.321,13

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.005.04.122.0008.2094 – Folha de Pagamento SEMOSP
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$23.947,00
Sub-Total:.....R$23.947,00
02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.04.122.0008.2102 – Remuneração de Pessoal Ativo e pagamento de Encargos Sociais – SEMFAPLADE
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$90.000,00
Sub-Total:.....R$90.000,00
TOTAL.....R$113.947,00
02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.122.0008.2.012 – Manutenção do Conselho Municipal de Educação - CME
33.90.30.00 – Consumo.....R$ 1.544,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.058,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.000,00
Sub-total.....R$ 5.602,00
02.004.12.122.0008.2.013 – Manutenção do Conselho do FUNDEB
33.90.30.00 – Consumo.....R$ 1.544,00
33.90.14.00 – Diárias.....R$ 1.029,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.029,00
Sub-total.....R$ 3.602,00
02.004.12.122.0008.2.014 – Manutenção do Conselho do CAE
33.90.30.00 – Consumo.....R$ 1.544,00
33.90.14.00 – Diárias.....R$ 1.029,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.029,00
Sub-total.....R$ 3.602,00
02.004.12.122.0008.2.231 – Manutenção das escolas municipais
33.90.30.00 – Consumo.....R$ 981,60
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 38.761,75
Sub-total.....R$ 39.743,35
02.004.12.361.0005.2.017 – Folha de Pagamento Ens. Fundamental FUNDEB 40%
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 38.946,96
Sub-total.....R$ 38.946,96
02.004.12.361.0005.2.016 – Folha de Pagamento Ens. Fundamental FUNDEB 60%
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 310.000,00
Sub-total.....R$ 310.000,00
02.004.12.361.0005.2.018 – Melhorar a Rede Física de Escola - EPMEF Francisca D. Costa
33.90.30.00 – Material Consumo.....R$ 5.000,00
Sub-total.....R$ 5.000,00
02.004.12.361.0005.2.019 – Melhorar a Rede Física de Escola - EPMEF José Veríssimo
33.90.30.00 – Material Consumo.....R$ 5.000,00
Sub-total.....R$ 5.000,00
02.004.12.361.0005.2.020 – Melhorar a Rede Física de Escola - EMEIEF Dina Sfat
33.90.30.00 – Material Consumo.....R$ 5.000,00
Sub-total.....R$ 5.000,00
02.004.12.361.0005.2.021 – Melhorar a Rede Física de Escola - EMEIEF João B. Dias
33.90.30.00 – Material Consumo.....R$ 5.000,00
Sub-total.....R$ 5.000,00
02.004.12.361.0005.2.022 – Melhorar a Rede Física de Escola - EMEIEF Pequeno Príncipe
33.90.30.00 – Material Consumo.....R$ 5.000,00
Sub-total.....R$ 5.000,00
02.004.12.361.0005.2.023 – Melhorar a Rede Física de Escola – EMEF Prof. Dionísio Quintino
33.90.30.00 – Material Consumo.....R$ 5.000,00
Sub-total.....R$ 5.000,00
02.004.12.361.0005.2.027 – Manutenção e Melhoramento da EPMEF Francisca D. Costa
33.90.30.00 – Material Consumo.....R$ 15.000,00
Sub-total.....R$ 15.000,00
02.004.12.361.0005.2.028 – Manutenção e Melhoramento da EPMEF José Veríssimo
33.90.30.00 – Material Consumo.....R$ 25.000,00
Sub-total.....R$ 25.000,00
02.004.12.361.0005.2.029 – Manutenção e Melhoramento da EMEIEF Dina Sfat
33.90.30.00 – Material Consumo.....R$ 11.000,00
Sub-total.....R$ 11.000,00
02.004.12.361.0005.2.030 – Manutenção e Melhoramento da EMEIEF João Batista Dias

33.90.30.00 – Material Consumo.....R$ 30.000,00
Sub-total.....R$ 30.000,00
02.004.12.361.0005.2.031 – Manutenção e Melhoramento da EMEIEF Pequeno Príncipe
33.90.30.00 – Material Consumo.....R$ 4.000,00
Sub-total.....R$ 4.000,00
02.004.12.361.0005.2.032 – Manutenção e Melhoramento da EMEF Prof. Dionísio Quintino
33.90.30.00 – Material Consumo.....R$ 20.000,00
Sub-total.....R$ 20.000,00
02.004.12.361.0005.2.033 – Capacitação profissional de pessoal – Ensino Fundamental
33.90.14.00 – Diárias.....R$ 4.040,74
Sub-total.....R$ 4.040,74
02.004.12.361.0005.2.036 – Eventos Educacionais – Ensino Fundamental
33.90.30.00 – Material de consumo.....R$ 12.349.00
Sub-total.....R$ 12.349,00
02.004.12.361.0005.2.037 – Manutenção do PNATE
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 80.000,00
Sub-total.....R$ 80.000,00
02.004.12.361.0005.2.040 – Tecnologia Acessível – Ensino Fundamental
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
Sub-total.....R$ 10.000,00
02.004.12.365.0005.2.042 – Folha de Pag. Ed. Inf. – Pré Escola FUNDEB 40%
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 6.685,63
Sub-total.....R$ 6.685,63
02.004.12.365.0005.2.043 – Folha de Pag. Ed. Inf. – Pré Escola FUNDEB 60%
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 83.000,00
Sub-total.....R$ 83.000,00
02.004.12.365.0005.2.044 – Melhorar a Rede Física de escola - EMEI Balão Mágico
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
Sub-total.....R$ 5.000,00
02.004.12.365.0005.2.045 – Melhorar a Rede Física de escola - EMEI Altenir T. Oliveira – Pré
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
Sub-total.....R$ 5.000,00
02.004.12.365.0005.2.046 – Melhorar a Rede Física de escola – EMEIEF Dina Sfat - Pré
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 3.000,00
Sub-total.....R$ 3.000,00
02.004.12.365.0005.2.047 – Melhorar a Rede Física de escola - EMEIEF João B. Dias - Pré
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 3.000,00
Sub-total.....R$ 3.000,00
02.004.12.365.0005.2.048 – Melhorar a Rede Física de escola - EMEIEF Peq. Príncipe - Pré
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 4.000,00
Sub-total.....R$ 4.000,00
02.004.12.365.0005.2.051 – Manutenção e Melhoramento da EMEI Balão Mágico
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 30.000,00
Sub-total.....R$ 30.000,00
02.004.12.365.0005.2.052 – Manutenção e Melhoramento da - EMEI Altenir T. Oliveira – Pré
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
Sub-total.....R$ 10.000,00
02.004.12.365.0005.2.053 – Manutenção e Melhoramento da – EMEIEF Dina Sfat - Pré
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
Sub-total.....R$ 5.000,00
02.004.12.365.0005.2.054 – Manutenção e Melhoramento da - EMEIEF João B. Dias - Pré
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 6.000,00
Sub-total.....R$ 6.000,00
02.004.12.365.0005.2.056 – Capacitação profissional de pessoal – Ed. Infantil - Pré 33.90.14.00 – Diárias.....R$ 5.146,00
Sub-total.....R$ 5.146,00
02.004.12.365.0005.2.057 – Eventos educacionais – Ed. Infantil - Pré
33.90.30.00 – Material de consumo.....R$ 10.291.00
Sub-total.....R$ 10.291,00
02.004.12.365.0005.2.059 – Tecnologia Acessível – Educação Infantil
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
Sub-total.....R$ 10.000,00
02.004.12.365.0005.2.061 – Folha de Pag. Ed. Inf. – Creche Escola FUNDEB 40%
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 9.010,47
Sub-total.....R$ 9.010,47
02.004.12.365.0005.2.062 – Folha de Pag. Ed. Inf. – Creche Escola FUNDEB 60%
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 55.000,00
Sub-total.....R$ 55.000,00
02.004.12.365.0005.2.063 – Melhorar a Rede Fís. de esc. - EMEI Benta Idavina P. Peres
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 2.000,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 7.000,00
Sub-total.....R$ 9.000,00
02.004.12.365.0005.2.064 – Melhorar a Rede Fís. de esc. - EMEI Altenir T. Oliveira – Creche
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 4.000,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 5.000,00
Sub-total.....R$ 9.000,00
02.004.12.365.0005.2.069 – Manutenção e Melhoramento da EMEI Benta Idavina P. Peres
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
Sub-total.....R$ 10.000,00
02.004.12.365.0005.2.074 – Capacitação Profissional de Pessoal – Ed. Inf. - Creche 33.90.14.00 – Diárias.....R$ 3.175,00
Sub-total.....R$ 3.175,00
02.004.12.365.0005.2.075 – Eventos Educacionais – Ed. Inf. - Creche
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 12.349,00
Sub-total.....R$ 12.349,00
02.004.12.366.0005.2.077 – Folha de Pagamento EJA - FUNDEB 40%
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 6.525,94
Sub-total.....R$ 6.525,94
02.004.12.366.0005.2.078 – Folha de Pagamento EJA - FUNDEB 60% 31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 20.000,00
Sub-total.....R$ 20.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
12.014.13.392.0015.2.087 - Manutenção e Funcionamento da Cultura
33.90.14.00 – Diárias.....R$ 1.948,00
33.90.30.00 – Consumo.....R$ 25.938,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 1.301,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 83.189,00
33.90.92.00 – Despesa de Exercícios Anteriores.....R$ 652,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.597,00
Sub-total.....R$ 115.625,00
12.014.13.392.0015.2.090 - Incentivo a Programação Natalina
33.90.30.00 – Consumo.....R$ 300,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 468,00
Sub-total.....R$ 768,00
12.014.13.392.0015.2.091 - Contratação de Bandas Carnaval/Reveillon
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 802,00
Sub-total.....R$ 802,00
12.014.13.392.0015.2.092 - Eventos Culturais
33.90.30.00 – Consumo.....R$ 402,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 402,00
Sub-total.....R$ 804,00
12.014.13.392.0015.2.188 - Repasse para Instituição Religiosa, Escolas de samba e Incentivo a Programação Natalina
33.50.43.00 – Subvenções sociais.....R$ 505.000,00
Sub-total.....R$ 505.000,00

Total.....R$ 1.586.068,09
03.009 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.122.0008.2155 – Manutenção das Atividades do FMAS
33.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física.....R$1.041,45
33.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$11.918,68
Sub-total:.....R$12.960,13
03.009.08.122.0008.2156 – Manutenção e Melhoramento das Atividades do Conselho Tutelar
33.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$4.165,81
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$1.041,45
Sub-total:.....R$5.207,26
03.009.08.122.0008.2.157 – Manutenção das Atividades dos Conselhos Vinculados ao FMAS
33.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$3.124,36
Sub-total:.....R$3.124,36
03.009.08.122.0008.2.159 – Manutenção do Centro das Artes e Esportes - CEUs 33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$2.082,91
33.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$2.082,91
Sub-total:.....R$4.165,82
03.009.08.244.0009.2.160 – Apoio ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado Famílias e Indivíduos (PAEFI)
33.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil.....R$1.508,76
33.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$21.032,00
Sub-total:.....R$22.540,76
03.009.08.244.0009.2.163 – Manutenção da Casa da Criança
33.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil.....R$41,45
33.90.36.00 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física.....R$41,45
33.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica....R$9.141,80
Sub-total:.....R$9.224,70
03.009.08.244.0010.2.164 – Apoio ao Sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS
33.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$5.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$711,41
Sub-total:.....R$5.711,41
03.009.08.244.0010.2.165 – Manutenção do Centro de Convivência
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$13.594,43
33.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$5.207,28
Sub-total:.....R$18.801,71
03.009.08.244.0010.2.166 – Apoio ao Programa Bolsa Família – IGD - M 33.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$90.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$32.411,44
Sub-total:.....R$122.411,44
03.009.08.244.0010.2.168 – Apoio ao Serviço de Proteção Social Básica e Ações Executadas por Equipes Volante
33.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil.....R$5.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$7.000,00
Sub-total:.....R$12.000,00
03.009.08.244.0010.2.169 – Apoio ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF)
33.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil.....R$2.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$2.559,15
33.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$17.600,00
Sub-total:.....R$22.159,15
TOTAL.....R$238.306,74
05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0002.2138 – Folha de Pagamento Atenção Básica – 15%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 143,850,05
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$143,850,05
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$150.000,00
Sub-Total:.....R$437.700,10
05.011.10.301.0016.2152 – Folha de Pagamento da Farmácia Popular do Brasil - SUS
33.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R$1.200,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$80.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$7.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais .....R$10.000,00
31.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$100,00
31.91.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores ..... R$100,00
31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R$2.600,00
33.90.18.00 – Auxilio Financeiro a Estudantes.....R$1.300,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$5.700,00
Sub-Total:.....R$108.000,00
05.011.10.301.0016.2153 – Manutenção da Farmácia Popular do Brasil - SUS
33.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil.....R$1.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$2.500,00
33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$2.500,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$5.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$1.000,00
Sub-Total:.....R$12.000,00
05.011.10.302.0004.2147 – Manutenção da Rede Cegonha - SUS
33.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil.....R$5.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$150.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$37.000,00
Sub-Total:.....R$192.000,00
05.011.10.302.0004.2148 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA/SUS
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$327.158,36
Sub-Total:.....R$327.158,36
05.011.10.302.0004.2150 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU/SUS
33.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil ..... R$20.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$80.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$30.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$10.000,00
Sub-Total:..... R$140.000,00
05.011.10.302.0004.2151 – Folha de Pagamento do Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU/SUS
33.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais .... R$2.000,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$380.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$2.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais ..... R$2.000,00
31.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores ..... R$1.000,00
31.91.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$1.000,00
31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas ..... R$1.140,98
33.90.18.00 – Auxilio Financeiro a Estudantes.....R$2.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$2.000,00
Sub-Total:.....R$393.140,98
TOTAL:.....R$1.609.999,30
TOTAL GERAL:.....R$3.548.321,13

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 02 de outubro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Jaqueline Oliveira dos Santos
Código Identificador:FBDC39E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI 3.025/2015

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias a serem aplicadas ao Orçamento Anual do exercício financeiro de 2016".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, I, X; Artigo 95, II, § 2ºe § 7º, I, todos da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, nas normas contidas nas Leis nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Rolim de Moura para o exercício financeiro de 2016 que compreendem:
I - as prioridades e as metas da Administração Municipal;
II - a estrutura e organização dos orçamentos;
III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV - as disposições sobre Sentenças Judiciais;
V - as disposições relativas a despesas com pessoal e encargos;
VI - as disposições sobre alterações na Legislação Tributária;
VII - as disposições relativas à Dívida Pública;
VIII - as disposições gerais;
IX - Anexo de Metas e Prioridades;
X - Anexo de Metas e Riscos Fiscais.

CAPÍTULO I
Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 2º Constituem prioridades e metas da Administração Pública Municipal, em consonância com o que traz o Plano Plurianual do quadriênio 2014/2017; Lei Complementar nº. 101/00; e, legislação complementar; a elevação da qualidade de vida da população e a redução das desigualdades sociais, através de ações que visem:

I – Políticas Educacionais:
Apoiar o ensino, a alfabetização, qualificação e valorização dos profissionais da educação, buscando melhorar a qualidade de ensino municipal, gratificação e formação continuada;
Estimular a erradicação do analfabetismo;
Distribuir material pedagógico, consumo, equipamentos e merenda escolar;
Desenvolver e divulgar estudos, pesquisas e avaliações educacionais;
Coordenar, supervisionar e desenvolver atividades que culminem na melhoria da qualidade da Educação Básica, em todas as suas modalidades, forma a assegurar o acesso à escola e diminuir os índices de analfabetismo, repetência e evasão escolar e reestruturação da equipe pedagógica;
Assegurar a remuneração condigna do magistério consoante o que dispõe a legislação vigente;
Definir e implantar a Política de educação Infantil em consonância com as exigências estabelecidas na Lei de Diretrizes Básica da Educação de 1996 e Plano Decenal de Educação, reconhecida como a primeira etapa da educação básica e direito das crianças, atendendo a demanda das zonas rural e urbana;
Reduzir a taxa de repetência e evasão escolar do Ensino Básico;
Construir e Ampliar os Espaços físicos escolares e culturais;
Conservar a frota de veículos, visando melhoria de atendimento aos educandos;
Implementar e construir bibliotecas e acervos bibliográficos para escolas;
Contratar profissionais;
Adequar o espaço físico, proporcionando acessibilidade dos portadores de necessidades especiais (salas multifuncionais);
Implantar e melhorar Laboratórios Tecnológicos;
Projetar e Programar ações da educação municipal, com apoio do setor privado ou de comunidades;
Desenvolver projetos voltados para a educação no campo e ambiental;
Autonomia financeira da escola, gestão democrática e PDDE;
Desenvolver projetos voltados para a educação de jovens e adultos;
Incentivar a prática esportiva, lazer e cultural.

II - Política da Saúde:
Efetivar a integralidade das ações programáticas, articulação das ações de promoção à saúde, prevenção de agravos, vigilância à saúde, tratamento e reabilitação na rede de serviços;
Realizar avaliação e acompanhamento sistemático dos resultados alcançados, como parte do processo de planejamento e programação;
Estimular a participação popular e controle social;
Garantir infraestrutura necessária ao funcionamento das unidades, dotando-as com recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes para o conjunto das ações proposta;
Alimentar a base de dados nacionais com dados produzidos pelo sistema de saúde municipal, mantendo-os atualizados e alimentação do sistema nacional de cadastros de estabelecimentos e profissionais de saúde;
Garantir o fluxo de referência e contra referência, aos serviços especializados de apoio diagnóstico, terapêutico, ambulatorial e hospitalar;
Controlar referência a ser realizada em outros Municípios de acordo com a PPI e da atenção à Saúde;
Integrar todas as unidades em um único banco de dados na SEMUSA, ou seja, informatização de todas as unidades pertencentes à secretaria de saúde, com intuito de melhorar o sistema de captação de informações;
Expandir as equipes de PSF e ESB, para um melhor desenvolvimento das ações em saúde;
Implantar ações para qualificar os profissionais da área de saúde, para implementar o desenvolvimento de novas ações;
Implantar e habilitar a rede especializada na Urgência e Emergência (Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Serviço Móvel em Urgência e Emergência – SAMU).

III - Políticas de Desenvolvimento Urbano e Econômico, Meio Ambiente, Rural e Social:
Coletar as informações descritivas, ou seja, todos os elementos que caracterizam a área urbana;
Atualizar o sistema descritivo e o conjunto de informações que caracterizam cada propriedade imobiliária;
Concluir a implantação e manter o sistema cartográfico georreferenciado atualizado sistematicamente e interligar as informações cartográficas e descritivas de maneira que se possa obter cruzamento de informações;
Desenvolver as vocações, potencialidades e oportunidades locais, ampliar a capacidade competitiva duradoura e ajudar a inclusão social pela via de empreendedorismo e incrementar o Protagonismo local – atores ou rede de atores locais liderando processo de mudanças;
Definir as diretrizes que subsidiam a Administração Pública Municipal no trato das ações relacionadas ao saneamento básico, como prioridade vital para o crescimento sustentado;
Incrementar programas para facilitar o escoamento da produção agropecuária;
Incentivar a cultura, a conservação do meio ambiente, implementação dos Sistemas Agroflorestais – SAF e programas de geração de emprego e renda, em parceria com outras esferas do Governo Federal, Estadual e com a iniciativa privada, buscando combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;
Apoiar empreendedores, com assessoramento técnico, infraestrutura para instalação de novas indústrias e agroindústrias no Município, visando a geração de emprego e renda;
Viabilizar cursos de capacitação e qualificação de mão–de–obra, nas áreas de industrialização, tecnologia e processamento nos setores de cooperativismo e associativismo;
Apoiar e incentivar a realização de feiras e outros eventos, dentro e fora do Município, que valorize a agricultura familiar;
Promover o desenvolvimento sustentável socioambiental do Município; promover a revitalização do espaço verde do município, promovendo o lazer e a melhoria da saúde ambiental;

Apoiar a recuperação das matas ciliares, nas nascentes dos corpos d'água do município, através de parcerias com as Universidades e Faculdades, garantindo a quantidade e qualidade das fontes hídricas de nosso município;
Promover a educação ambiental;
Criar Programas de Geração de Emprego e Renda, em parceria com outras esferas de Governo e com iniciativa privada, buscando combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;
Apoiar as Organizações Governamentais e Não Governamentais que atendem a população em situação de vulnerabilidade social e crianças e a adolescentes em situação de abandono;
Promover ações que viabilizem a implantação do Primeiro Emprego no Município;
Implementar as políticas que atendam: às pessoas com necessidades especiais, acessibilidade e outros; aos idosos com atividades socioeducativas e apoio social; às famílias em vulnerabilidades social em consonância com as políticas sociais do Governo Federal e mulheres e crianças vitimas de violência física ou psicológica;
Promover atendimento no CRAS – Centro de Referencia da Assistência Social, para viabilizar as políticas do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.
Orientar os usuários das políticas sociais do Governo Federal, quanto seus direitos e deveres;
Atender os serviços de convivência e fortalecimento de vínculo para os idosos;
Promover palestras e seminários para informar tanto aos usuários e à sociedade, o papel da secretaria e as responsabilidades da União e Estado, referente aos programas sociais do Governo Federal;
Gerir os programas sociais do Governo Federal;
X) Fortalecer e implementar toda infraestrutura rural e urbana do município.

CAPÍTULO II
Da Organização e Estrutura dos Orçamentos

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mesurado por Projeto/Atividade, estabelecidos no Plano Plurianual;
II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo continua e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resultam num produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º Os programas constantes no Plano Plurianual serão identificados na Lei Orçamentária, conforme descrição no referido Plano.
§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades e projetos, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas.

Art. 4º O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando os grupos de despesas, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminado, indicando, para cada categoria, a Unidade Orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e o identificador de uso:
I – pessoal e encargos sociais;
II – juros e encargos da dívida;
III – outras despesas correntes;
IV – investimentos;
V – amortização da dívida e;
VI – inversões financeiras.

Art. 5º O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderá a programação do Poder Executivo, seus fundos, autarquias e Poder Legislativo, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Balanço Geral do Município.

Art. 6º A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específica as dotações destinadas a:
I – ações descentralizadas de saúde e assistência social;
II – o atendimento de ações de alimentação escolar;
III – ao pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor, que constará da unidade orçamentária responsável pelo débito;
IV – ao atendimento das operações realizadas no âmbito da negociação e/ou renegociação da dívida para com o INSS e outros.

Art. 7º O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará será constituído de:
I – Orçamento Fiscal, compreendendo o orçamento da administração direta e da seguridade social;
II – conteúdo e forma que se trata o art. 22, I, II e III, da Lei nº. 4.320/64;
III – demonstrativo da aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, e Emenda Constitucional nº. 14/96;
IV – demonstrativo da aplicação de recursos com pessoal, nos termos da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 8º A Lei Orçamentária deverá conter apenas matéria financeira, excluindo-se dela qualquer dispositivo estranho à estimativa da receita e à fixação da despesa para o próximo exercício.
Parágrafo único. Não se inclui na proibição, a autorização para abertura de créditos adicionais e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 9º Na Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2016 será destacado um percentual de 3,5% (três e meio por cento) das receitas corrente liquida para atender as emendas parlamentares.

CAPÍTULO III
Das Diretrizes Gerais para a Elaboração e Execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município

Seção I
Orçamento Fiscal

Art. 10 A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016 será elaborada conforme as diretrizes, as metas e as prioridades estabelecidas no Plano Plurianual e nesta Lei, observadas as normas da Lei Federal nº. 4.320/1964, e a Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 11 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2016 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 12 As metas fiscais serão indicadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão dos demonstrativos das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social segundo os programas de governo, na forma dos anexos propostos pela Lei nº. 4.320/1964.

Art. 13 O orçamento anual compreenderá obrigatoriamente as despesas e receitas relativas a todos os Poderes, de modo a evidenciar as políticas e os programas do governo, obedecidos, na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio e exclusividade.

Art. 14 Os valores de receitas e despesas, expressos em preços correntes, observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhados de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, e da projeção para os dois seguintes.
Parágrafo único. A lei orçamentária estimará os valores da receita e fixará os valores das despesas em consonância com as exigências da Lei nº 4.320/1964, normas complementares e programa eletrônico

fornecido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia para projeção da receita.

Art. 15 As receitas com operações de crédito não poderão ser superiores às despesas de capital.

Art. 16 Na estimativa das receitas próprias serão considerados:
I – projetos de lei sobre matéria tributária e tributário-administrativa que objetivem alterar a legislação vigente, com vistas a seu aperfeiçoamento, adequação a mandamentos constitucionais e ajustamento a leis complementares federais, resoluções de Senado Federal ou decisões judiciais;
II – os fatores que influem as arrecadações dos impostos e taxas;
III – os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte.
Parágrafo único. A estimativa da receita de transferências terá como base informações de órgãos externos.

Art. 17 As receitas municipais serão programadas prioritariamente para atender:
I – ao pagamento da dívida municipal e seus serviços;
II – ao pagamento de sentenças judiciais provenientes de Precatório - PRC e Requisição de Pequeno Valor – RPV, em cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal.
III – ao pagamento de pessoal e encargos sociais;
IV – à manutenção e desenvolvimento do ensino;
V – à manutenção dos programas de saúde;
VI – ao fomento à agropecuária;
VII – a manutenção da atividade administrativa operacional;
VIII – a contrapartida de programas pactuados em convênio;
IX – aos programas definidos no Plano Plurianual.
Parágrafo único. Os recursos constantes dos incisos I, III, IV e V terão prioridade sobre qualquer outro.

Art. 18 Constituem as receitas do Município aquelas provenientes:
I – dos tributos e taxas de sua competência;
II – de atividades econômicas, que, por conveniência, possam vir a ser executadas pelo Município;
III – de transferências, por força de mandado constitucional ou de convênios firmados com entidades governamentais e privadas;
IV – de empréstimos e financiamentos com prazo superior ao exercício e vinculados a obras e serviços públicos;
V – de empréstimos por antecipação de receita orçamentária;
VI – receitas de qualquer natureza, geradas ou arrecadadas no âmbito dos órgãos, entidades ou fundos de administração municipal.

Art. 19 Na definição das despesas municipais serão consideradas aquelas destinadas à aquisição de bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município e solução de seus compromissos de natureza social e financeira, levando-se em conta:
I – a carga de trabalho estimada para o exercício financeiro de 2016;
II – os fatores conjunturais que possam afetar a produtividade das despesas;
III – a receita de serviços quando este for remunerado;
IV – a projeção de despesas com o pessoal do serviço público municipal, com base no plano de cargos e carreiras da administração direta de ambos os poderes, da administração indireta e dos agentes políticos;
V – a importância das obras para a população;
VI – o patrimônio do município, suas dívidas e encargos.

Art. 20 Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 21 As despesas com o pessoal e encargos previdenciários serão fixadas respeitando-se as disposições ao art. 169 da Constituição da República e da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.
§1º A lei orçamentária consignará os recursos necessários para atender às despesas decorrentes da implantação dos planos de carreira do servidor municipal.
§2º A lei orçamentária consignará os recursos necessários para atender a revisão geral anual das remunerações, disposta no Art. 37, X, da Constituição Federal de 1.988.

Art. 22 O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

Art. 23 As propostas parciais do Poder Legislativo e dos órgãos de Administração Indireta, para fins de consolidação do projeto de lei de orçamento do Município, serão enviadas ao Poder Executivo, até o dia 15 de setembro de 2015, caso contrário serão mantidos os mesmos programas de trabalho, previstos no exercício financeiro de 2015.
Parágrafo único. As despesas do Poder Legislativo obedecerão ao disposto na Constituição Federal e na Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 24 Não se admitirão emendas ao projeto de lei de orçamento que visem a:
I – dotações referentes a obras previstas no orçamento vigente ou nos anteriores, e não concluídas;
II – dotações com recursos vinculados;
III – alterar a dotação solicitada para despesas de custeio, salvo quando provada nesse ponto, a inexatidão da proposta;
IV – conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes;
V – conceder dotação para instalação ou funcionamento de serviços que não esteja anteriormente criado.

Art. 25 Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados conforme o caso, mediante créditos adicionais suplementares ou especiais, com prévia e específica autorização legislativa.

Art. 26 Na prorrogação de prioridades, metas e quantitativos a serem cumpridos no exercício financeiro de 2016, serão observados o seguinte:
I – os programas contidos no Plano Plurianual 2014/2017 para execução em 2016, acrescidos daqueles previstos e não cumpridos no exercício de 2015;
II – os projetos já iniciados terão prioridades sobre os novos;
III – os novos projetos serão programados se:
a) comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira;
b) não implicarem anulação de dotações destinadas a obras já iniciadas, em execução ou paralisadas.

Art. 27 É vedada a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos, a título de "auxílios" para entidades privadas e associações, ressalvadas as que comprovarem ser de origem sem fins lucrativos, e que desenvolvam atividades voltadas para a educação, saúde, assistência social, segurança e agricultura.
Parágrafo único. A inclusão de dotações na Lei Orçamentária, a título de "auxílios" e sua execução, dependerão da publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusulas de reversão no caso de desvio de finalidade.

Art. 28 A execução das ações de que trata o Art. 27, fica condicionado à autorização específica exigida pelo *caput* do art. 26 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 29 O Poder Executivo incluirá na Lei Orçamentária, reserva de dotação orçamentária ou reserva de contingência, para fim de atender as despesas decorrentes de acordos judiciais, atendimento ao limite constitucional da Educação, Saúde, despesas com pessoal e despesas emergenciais, bem como atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, em pelo menos 1,5% (um e meio por cento) do valor previsto das Receitas Correntes Liquidas para o Orçamento de 2016.

Art. 30 Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário ou nominal, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº. 101/2000, será fixado, separadamente, percentual e normas de limitação para o conjunto de "projetos" e "atividades" e calculada de forma proporcional a participação dos órgãos da administração, excluídas as despesas que constituem obrigação

constitucional, legal e aquelas destinadas a pagamento do serviço da dívida.
Parágrafo único. Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos órgãos da administração, acompanhado da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.
Art. 30–A. VETADO

Seção II
Orçamento da Seguridade Social

Art. 31 Orçamento da seguridade social compreenderá as dotações voltadas para as ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:
Das contribuições e compensações previdenciárias;
Das transferências recebidas da União relativas ao Sistema Único de Saúde – SUS;
Recursos próprios do Município, destinados ao sistema de saúde e à assistência social e previdência;
Convênios, acordos e ajustes firmados com organismos Estaduais e/ou Federais e outras entidades;
De receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente, o orçamento de que trata este artigo.
Parágrafo único. A destinação de recursos para atender a despesas com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.

CAPÍTULO IV
Das Disposições sobre Sentenças Judiciais

Art. 32 Os pagamentos devidos em virtude de sentença judiciária far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação para pagamento de Precatória – PRC e apresentação para pagamento de Requisição de Pequeno Valor – RPV, que atenderão ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal e Legislação pertinente.

Art. 33 Será previsto no Orçamento Anual de 2016, verba necessária ao pagamento dos débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de Precatórios judiciários apresentados até o dia 1º de julho de 2015, fazendo-se o pagamento até o final do exercício, quando terão seus valores atualizados monetariamente.
§ 1º A atualização de valores de requisitórios, após sua expedição, até o efetivo pagamento, independentemente de sua natureza, será feita pelo índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança, e, para fins de compensação da mora, incidirão juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança, fincando excluída a incidência de juros compensatórios, assim como dispõe o § 12 do Art. 100 da Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº. 62 de 09 de dezembro de 2009.
§ 2º A ordem cronológica para realização dos pagamentos dos precatórios seguirá rigorosamente ao que dispõe os §§ 1º e 2º do art. 100 da Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº. 62 de 09 de dezembro de 2009.
§ 3º Quando da expedição do Precatório pelo Tribunal de Justiça, o Município deverá prestar as informações necessárias para o abatimento a que se referem os §§ 9º e 10 do Art. 100 da Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº. 62 de 09 de dezembro de 2009.

Art. 34 Ficam definidas como obrigações de Pequeno Valor, aquelas decorrentes de sentença judicial transitada em julgado cujo não exceda a 10 (dez) salários mínimos.
§ 1º Ao pagamento das Requisições de Pequeno Valor – RPV, não se aplica as disposições inerentes ao prazo de sua apresentação disposto no § 2º do Art. 33.

Art. 35 Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar composição homologada em Juízo, cujo valor não exceda a 10 (dez) salários mínimos.

Art. 36 Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar composição, homologada em juízo, dispensando autorização legislativa, porém devidamente justificada em parecer fundamentado da Procuradoria Geral do Município – PGM, de valor compreendido entre 10 (dez) a 80 (oitenta) salários mínimos, desde que não preterida a ordem cronológica de precatórios e adimplidas no exercício de 2016.

CAPÍTULO V
Das Disposições Relativas a Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 37 Os Poderes Executivo e Legislativo elaborarão suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, respeitando o estabelecido no Art. 169/CF, e disposições pertinentes na Lei Complementar nº. 101/2000, notadamente observando os Arts. 18 a 20.
Parágrafo Único. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição, atendido o inciso I do mesmo dispositivo e, observando o disposto no art. 71 da Lei Complementar nº. 101/2000, ficam autorizadas para o exercício de 2016, desde que com autorização Legislativa.
A realização de Concurso Público;
Concessões de quaisquer vantagens;
Aumento de vencimento;
A criação de cargos;
Alterações de estrutura de carreiras;
A admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da Administração direta, observando o disposto no art. 71 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 38 O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº. 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta das atividades que, simultaneamente:
I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem áreas de competência do órgão ou entidade;
II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente;
III – Não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO V
Das Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária

Art. 39 A concessão ou ampliação de incentivos, de isenção ou beneficio de natureza tributária ou financeira, deverá obedecer ao disposto no Art.14 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 40 As alterações nas políticas de isenção, incentivo fiscal ou de outros benefícios serão objeto de apreciação legislativa, e visarão:
I- Promover a justiça;
Reconhecer uma reduzida capacidade contributiva;
Promover a redistribuição da renda; e;
Incentivar o desenvolvimento de segmentos econômicos do município.

Art. 41 Ocorrendo alterações na legislação tributária, em consequência de Projeto de Lei encaminhado à Câmara Municipal, após 15 de setembro de 2015, e que impliquem em acréscimo relativo à estimativa da receita constante do Projeto de Lei Orçamentária para 2016, os recursos correspondentes servirão para abertura de créditos adicionais.
Parágrafo Único. As alterações na legislação tributária terão os seguintes objetivos:
I- Combater a sonegação, a elisão e a evasão fiscal;
II- Combater as iniciativas de favorecimento fiscal;
III- Incorporar o uso de tecnologias modernas da informação como instrumento fiscal;
IV- Adequar às bases de cálculo do tributo a real capacidade contributiva e a promoção da justiça fiscal, dentro dos princípios da extra fiscalidade.

V- Simplificar o cumprimento das obrigações tributárias por parte dos contribuintes.
VI- Adequar à legislação municipal à legislação complementar federal.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Relativas à Dívida Pública

Art. 42 As despesas com o refinanciamento da dívida pública serão incluídas, na Lei Orçamentária, em seus anexos e nas leis de créditos adicionais, separadamente das demais despesas com o serviço da dívida, constando o refinanciamento da dívida mobiliária em unidade orçamentária específica.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Gerais

Art. 43 O Chefe do Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo até o dia 15 de setembro de 2015, o Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2016, e esta o apreciará, devolvendo-o para sanção até o final da legislatura, conforme Artigo 96, § 7º, II, da Lei Orgânica Municipal.
§ 1º Se o Poder Legislativo não devolver o Projeto de Lei Orçamentária Anual para sanção até o final da legislatura de 2015, aplicar-se-á o disposto no Art. 98 da Lei Orgânica Municipal.
§ 2º Em caso de alteração na Lei Orgânica do Município quanto ao prazo estabelecido para remessa do Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo e sua devolução para sanção, ficam automaticamente alterados os prazos estabelecidos no *caput* e parágrafo anterior deste artigo.

Art. 44 Recursos correspondentes às dotações orçamentárias, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão repassados ao Poder Legislativo até o vigésimo dia do mês subsequente na forma de duodécimo das dotações orçamentárias.
Parágrafo único. Havendo necessidade de adiantamento de receita pelo Poder Legislativo, deverá ser solicitada através de requerimento subscrito pelo Presidente, justificando as necessidades extraordinárias do Poder Legislativo, devendo ser compensados nos meses subsequentes.

Art. 45 Para fins de acompanhamento e fiscalização orçamentários, a Prefeitura enviará, mensalmente ao Poder Legislativo, o balancete financeiro da receita e da despesa.

Art. 46 A Controladoria-Interna remeterá até 30 de junho ao Poder Legislativo, relatório de obras públicas, mencionando sua regularidade e previsibilidade de término.

Art. 47 O Poder Executivo fica obrigado a instituir e arrecadar todos os tributos de sua competência.

Art. 48 Não será apreciado projeto de lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou beneficio de qualquer natureza tributária sem que se apresente a estimativa da renúncia de receita correspondente e/ou as despesas programadas que serão anuladas, bem como o interesse público da medida.

Art. 49 Os projetos de lei relativos a créditos adicionais especiais, serão apresentados na forma e com os detalhamentos estabelecidos na lei orçamentária anual, dentre eles:
I - acompanharão os projetos de lei, exposições de motivos circunstanciados que justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos;
II - cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional;
III - nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação que não sejam de convênios, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

Art. 50 O Orçamento Municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade, a título de subvenções sociais, a serem executados por entidades de direito público e privado, mediante convênio, desde que sejam da conveniência do governo e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados, e que preencham as seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura;
II – não tenham débitos de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente.
§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida por autoridade local, comprovante do mandato de sua diretoria e Título de Utilidade Pública.
§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, mediante convênio, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 51 As transferências de recursos do Município, a qualquer título, consignadas na Lei Orçamentária Anual a outro ente da federação, inclusive auxílios, assistência financeira e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 52 As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observando os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificando o elemento da despesa.

Art. 53 Todas as receitas realizadas pelos órgãos da administração direta, fundos integrantes dos orçamentos fiscais e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 54 A Secretaria Municipal da Fazenda deverá elaborar, nos termos da Instrução Normativa nº. 10/TCRO-03 ou outra que venha substituí-la, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, visando assim dar cumprimento às disposições contidas no artigo 8º da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 55 Os órgãos da administração direta e indireta, ficam autorizados a contrair despesas de custeio e investimento dentro de cada rubrica orçamentária, mediante autorização do chefe do poder executivo e depois de obedecidos aos trâmites legais. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 56 As despesas provenientes de Restos a Pagar deverá conter disponibilidade de caixa suficiente para atendê-las, conforme artigo 42 da Lei Complementar nº. 101/2000, evidenciando total equilíbrio entre Receita e Despesa.

Art. 57 Para cumprimento do Art. 50 § 3º da LRF, através da orientação técnica do Tribunal de Contas, o Município implantará o Sistema de Custos.

Art. 58 O Anexo da Evolução da Receita e Metas e o da Evolução das Despesas e Metas para 2014/2017, poderão sofrer alterações na medida em que for sendo elaborado o Projeto da Lei Orçamentária Anual em seus respectivos exercícios.

Art. 59 Acompanha esta Lei: Anexo de Metas e Prioridades, Anexo de Metas e Riscos Fiscais, com memória de cálculos.

Art. 60 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 06 de outubro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Jaqueline Oliveira dos Santos
Código Identificador:2F8F6723

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2015

O Secretário Municipal de Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026-2015**, concernente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.** A Ata será disponibilizada gratuitamente, na íntegra, através dos sites www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br. Informações através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 9254-2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 216.

Rolim de Moura, 06 de outubro de 2015.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

Publicado por:
Rosangela Lucia Silva
Código Identificador:720EBDDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO COM PRAZO - PREGÃO Nº061-2015

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO COM PRAZO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projetos e fiscalização de obras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo,** valor estimado **R$470.000,00** (quatrocentos e setenta mil reais). A sessão de abertura do dia 20 de outubro de 2015 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou rosangelapmrm@hotmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 6010-2015**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 216

Rolim de Moura, 06 de outubro de 2015.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosangela Lucia Silva
Código Identificador:5F322AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ANEXO I DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	57.363.940,85	0,00
Pessoal Ativo	54.790.894,77	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.573.046,08	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	9.837.449,43	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.539.631,73	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	238.776,85	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.573.046,08	0,00
Parecer Prévio 56/2002 - IRRF	3.135.972,77	0,00
Parecer Prévio 177/2003 - P.A.C.S./P.S.F.	2.350.022,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	47.526.491,42	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		47.526.491,42
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		86.130.307,82
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		55,18
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.0 %		46.510.366,22
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 51,30% sobre Limite Máximo		44.184.847,91
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60% sobre Limite Máximo		41.859.329,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 05/out/2015 as 11h e 07m.		

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

DAVID HOLANDA
Secretario Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS
Contador
CRC RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:160EA7E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ANEXO II DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDODO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.222.337,38	3.487.149,47	2.705.674,57
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.222.337,38	3.487.149,47	2.705.674,57
Interna	4.222.337,38	3.487.149,47	2.705.674,57
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.706.159,82	12.293.265,62	15.544.461,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.090.526,84	14.361.262,21	18.524.568,17
Demais Haveres Financeiros	74.349,03	-84.486,83	-266.001,57
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-4.458.716,05	-1.983.509,76	-2.714.105,47
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-8.483.822,44	-8.806.116,15	-12.838.786,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	85.579.736,73	86.200.629,55	86.130.307,82
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	4,93	4,05	3,14
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-9,91	-10,22	-14,91
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	102.695.684,08	103.440.755,46	103.356.369,38

LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	92.426.115,67	93.096.679,91	93.020.732,45
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	4.222.337,38	3.487.149,47	2.705.674,57
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	2.443.756,77	824.071,88	824.071,88
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	2.443.756,77	824.071,88	824.071,88
Previdenciárias	2.443.756,77	824.071,88	824.071,88
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	1.778.580,61	2.663.077,59	1.881.602,69
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	2.873.343,37	3.039.132,65	2.916.808,87
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.270.960,24	34.968.580,15	33.706.498,52
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	101.225.115,35	101.225.115,35	101.225.115,35
Passivo Atuarial	101.225.115,35	101.225.115,35	101.225.115,35
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	49.136.204,54	51.513.205,82	52.822.897,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.612.695,66	880.347,22	1.926.939,20
Investimentos	46.550.910,41	50.618.858,60	50.881.958,65
Demais Haveres Financeiros	14.000,00	14.000,00	14.000,00
(–) Restos a Pagar Processados	-41.401,53	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	52.088.910,81	49.711.909,53	48.402.217,50

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Contador
CRC RO-008431/O-9

DAVID HOLANDA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:2BE01E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ANEXO III DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fianças em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	85.579.736,73	86.200.629,55	86.130.307,82	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F <22%>				
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	16.944.787,87	17.067.724,65	17.053.800,95	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V +VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 05/out/2015 as 11h e 14m.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

DAVID HOLANDA
Secretario Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS
Contador
CRC RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:F60C25B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ANEXO VI DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A AGOSTO DE 2.015

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	115.160,23
Parcelamentos de Dívidas	0,00	115.160,23
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	115.160,23
Previdenciárias	0,00	115.160,23
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	86.130.307,82	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO	13.780.849,25	16,00

FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	12.402.764,33	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.029.121,55	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa)	115.160,23	0,13
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 05/out/2015 as 11h e 19m.		

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Contador
CRC RO-008431/O-9

DAVID HOLANDA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:FAE73882

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ANEXO VII DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.015

LRF, Art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		86.130.307,82
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	47.526.491,42	55,18
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	51.678.184,69	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	49.094.275,46	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	88.386.328,79	102,62
Limite definido por Resolução do Senado Federal	103.356.369,38	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-12.838.786,56	-14,91
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	103.356.369,38	120,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	13.780.849,25	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	6.029.121,55	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 05/out/2015 as 11h e 22m.		

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

DAVID HOLANDA
Secretario Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS
Contador
CRC RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:54D5977B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ANEXO V RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2014 (a)	Em 30/jun./2015 (b)	Em 31/ago./2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.222.337,38	3.087.926,39	2.705.674,57
DEDUÇÕES (II)	12.706.159,82	15.354.010,80	15.544.461,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.090.526,84	18.243.355,07	18.524.568,17
Demais Haveres Financeiros	74.349,03	-252.515,90	-266.001,57
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	4.458.716,05	2.636.828,37	2.714.105,47
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-8.483.822,44	-12.266.084,41	-12.838.786,56
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.015.160,23	115.160,23	115.160,23
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-9.498.982,67	-12.381.244,64	-12.953.946,79
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 4º Bimestre Até (c-b)	o 4º Bimestre (c-a)
VALOR		-572.702,15	-3.454.964,12
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			440.694,73
REGIME PREVIDÊNCIARIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/dez./2014	Em 30/jun./2015	Em 31/ago./2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	101.225.115,35	101.225.115,35	101.225.115,35
Passivo Atuarial	101.225.115,35	101.225.115,35	101.225.115,35
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	49.163.606,07	51.253.347,81	52.803.797,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.612.695,66	788.409,20	1.926.939,20
Investimentos	46.550.910,41	50.470.038,61	50.881.958,65
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	0,00	-5.100,00	-5.100,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII - VIII)	52.061.509,28	49.971.767,54	48.421.317,50
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	52.061.509,28	49.971.767,54	48.421.317,50
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 05/out/2015 as 12h e 19m.			

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Contador
CRC RO-008431/O-9

DAVID HOLANDA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:4E0E5781

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ANEXO X RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2014 A 2089

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2014 A 2089

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2014	6.481.721,01	3.102.488,89	3.379.232,12	45.969.826,68
2015	6.478.150,97	4.205.195,05	2.272.955,92	48.242.782,60
2016	6.512.139,24	4.641.728,98	1.870.410,26	50.113.192,86
2017	6.544.949,14	5.066.875,96	1.478.073,18	51.591.266,04
2018	6.598.287,00	5.156.560,77	1.441.726,23	53.032.992,27
2019	6.637.621,88	5.437.561,36	1.200.060,52	54.233.052,79
2020	6.675.452,58	5.741.680,68	933.771,90	55.166.824,69
2021	6.719.046,08	5.962.443,34	756.602,74	55.923.427,43
2022	6.755.990,65	6.258.067,06	497.923,59	56.421.351,02
2023	6.782.940,59	6.675.595,72	107.344,87	56.528.695,89
2024	6.739.227,01	8.373.146,68	-1.633.919,67	54.894.776,22
2025	6.749.434,19	9.116.171,53	-2.366.737,34	52.528.038,88
2026	6.756.630,00	9.878.493,71	-3.121.863,71	49.406.175,17
2027	6.749.373,02	10.909.311,53	-4.159.938,51	45.246.236,66
2028	6.757.116,31	11.618.953,32	-4.861.837,01	40.384.399,65
2029	6.756.640,71	12.325.281,80	-5.568.641,09	34.815.758,56
2030	6.773.113,39	12.919.266,33	-6.146.152,94	28.669.605,62
2031	6.779.106,24	13.592.152,62	-6.813.046,38	21.856.559,24
2032	6.779.572,26	14.297.134,36	-7.517.562,10	14.338.997,14
2033	6.781.943,39	15.050.930,58	-8.268.987,19	6.070.009,95
2034	6.748.766,73	16.469.970,60	-9.721.203,87	-3.651.193,92
2035	6.725.173,89	17.822.920,50	-11.097.746,61	-14.748.940,53
2036	6.674.722,66	19.060.917,08	-12.386.194,42	-27.135.134,95
2037	6.661.184,01	19.943.414,29	-13.282.230,28	-40.417.365,23
2038	6.656.116,54	20.659.213,94	-14.003.097,40	-54.420.462,63
2039	6.648.291,22	21.314.861,24	-14.666.570,02	-69.087.032,65
2040	6.644.156,75	22.032.739,61	-15.388.582,86	-84.475.615,51
2041	6.625.645,68	22.682.442,79	-16.056.797,11	-100.532.412,62
2042	6.633.466,29	23.089.049,59	-16.455.583,30	-116.987.995,92
2043	6.629.164,28	23.887.818,01	-17.258.653,73	-134.246.649,65
2044	6.616.482,91	25.004.952,84	-18.388.469,93	-152.635.119,58
2045	6.598.752,68	25.347.874,13	-18.749.121,45	-171.384.241,03
2046	6.588.260,36	25.968.839,16	-19.380.578,80	-190.764.819,83
2047	6.587.992,99	26.417.768,84	-19.829.775,85	-210.594.595,68
2048	6.589.543,55	26.663.501,59	-20.073.958,04	-230.668.553,72
2049	6.598.400,75	26.738.332,48	-20.139.931,73	-250.808.485,45
2050	6.620.839,60	26.854.508,15	-20.233.668,55	-271.042.154,00
2051	6.632.820,49	26.876.011,43	-20.243.190,94	-291.285.344,94
2052	6.652.311,52	26.929.810,43	-20.277.498,91	-311.562.843,85
2053	6.664.776,65	27.033.600,91	-20.368.824,26	-331.931.668,11
2054	6.669.993,79	27.349.155,46	-20.679.161,67	-352.610.829,78
2055	6.664.369,58	27.403.331,73	-20.738.962,15	-373.349.791,93
2056	6.672.226,70	27.505.210,14	-20.832.983,44	-394.182.775,37
2057	6.675.798,26	27.497.811,19	-20.822.012,93	-415.004.788,30
2058	6.683.463,98	27.362.361,11	-20.678.897,13	-435.683.685,43
2059	6.696.463,11	27.322.136,13	-20.625.673,02	-456.309.358,45
2060	6.702.456,15	27.393.523,67	-20.691.067,52	-477.000.425,97
2061	6.696.651,19	27.226.084,27	-20.529.433,08	-497.529.859,05
2062	6.705.566,98	27.104.000,09	-20.398.433,11	-517.928.292,16
2063	6.710.256,80	27.034.288,01	-20.324.031,21	-538.252.323,37
2064	6.711.844,24	27.181.315,63	-20.469.471,39	-558.721.794,76
2065	6.695.392,54	27.515.480,24	-20.820.087,70	-579.541.882,46
2066	6.668.577,22	27.674.135,97	-21.005.558,75	-600.547.441,21
2067	6.649.605,28	27.532.485,72	-20.882.880,44	-621.430.321,65
2068	6.649.001,84	27.470.139,71	-20.821.137,87	-642.251.459,52
2069	6.644.120,10	27.254.431,31	-20.610.311,21	-662.861.770,73
2070	6.650.352,18	27.020.291,75	-20.369.939,57	-683.231.710,30
2071	6.656.059,99	26.828.387,21	-20.172.327,22	-703.404.037,52
2072	6.658.284,52	26.633.108,34	-19.974.823,82	-723.378.861,34
2073	6.659.654,51	26.379.891,01	-19.720.236,50	-743.099.097,84
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2074	6.665.814,38	26.455.423,77	-19.789.609,39	-762.888.707,23
2075	6.651.002,06	26.401.378,02	-19.750.375,96	-782.639.083,19
2076	6.645.821,86	26.308.712,73	-19.662.890,87	-802.301.974,06
2077	6.642.876,82	26.290.929,17	-19.648.052,35	-821.950.026,41
2078	6.636.210,88	26.161.022,73	-19.524.811,85	-841.474.838,26
2079	6.636.210,10	25.969.579,65	-19.333.369,55	-860.808.207,81
2080	6.641.542,66	25.827.508,81	-19.185.966,15	-879.994.173,96
2081	6.643.405,83	25.760.326,26	-19.116.920,43	-899.111.094,39
2082	6.641.647,63	25.574.689,51	-18.933.041,88	-918.044.136,27
2083	6.648.890,79	25.499.696,26	-18.850.805,47	-936.894.941,74
2084	6.651.682,37	25.441.837,16	-18.790.154,79	-955.685.096,53
2085	6.652.519,29	25.288.795,71	-18.636.276,42	-974.321.372,95
2086	6.660.759,67	25.513.216,76	-18.852.457,09	-993.173.830,04
2087	6.648.747,92	25.572.323,60	-18.923.575,68	-1.012.097.405,72
2088	6.642.722,12	25.506.458,05	-18.863.735,93	-1.030.961.141,65
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA, emitido em 05/out/2015 as 13h e 19m.				

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Superintendente 1

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Controle Interno

SERGIO DIAS DE CAMARGO
Contabilidade
CRC 003242/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:DFA768A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ANEXO XIV RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até Período
RECEITAS				
Previsão Inicial				103.328.438,78
Previsão Atualizada				116.423.854,31
Receitas Realizadas				65.753.712,69
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				103.328.438,79
Créditos Adicionais				19.782.396,61
Dotação Atualizada				123.110.835,40
Despesas Empenhadas				86.528.378,82
Despesas Liquidadas				62.907.900,19
Superávit Orçamentário				2.845.812,50
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até Período
Despesas Empenhadas				86.528.378,82
Despesas Liquidadas				62.907.900,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até Período
Receita Corrente Líquida				86.130.307,82
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até Período
Regime Geral da Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)				0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				8.337.506,76
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				2.439.171,81
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				5.898.334,95
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o à Período (b)	% em Relação Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-3.454.964,12	0,00
Resultado Primário		0,00	-1.522.114,46	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.497.117,58	0,00	2.763.841,94	1.733.275,64
Poder Legislativo	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	37.315.032,47	199.558,03	2.436.788,64	34.678.685,80
Poder Legislativo	10.234,35	0,00	0,00	10.234,35
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	41.825.384,40	199.558,03	5.200.630,58	36.425.195,79
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		14.322.116,46	<18% / 25%>	35,31
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino		0,00	60%	0,00

Fundamental e Médio				
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		8.788.304,65	60%	90,11
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB			10%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			175.060,00	-175.060,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		12.643.986,93	15,00	31,17
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 05/out/2015 as 12h e 32m.				

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

DAVID HOLANDA
Secretario Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS
Contador
CRC RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:573D76C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: EMPRESA CONSTRUTORA DRENARTES LTDA EPP

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia através do Presidente oficial que mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos por meio do memorando interno 303/SEMOSP/2015, DECLARA INIDÔNEA a empresa **CONSTRUTORA DRENARTES LTDA EPP**, de direito Jurídico, devidamente cadastrada no CNPJ 09.428.334/0001-35, situada no endereço Av. Belo Horizonte, nº 4450 bairro Beira Rio Rolim de Moura - RO, por deixar de cumprir as exigências do Contrato nº 013/2013, bem como, as demais exigências do Processo administrativo 816/2012, como consta termo de Notificação fl. 1056, tendo como Objeto PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PUBLICOS E DRENAGEM NA ZONA URBANA.

Portanto após a publicação deste ato fica DECLARADA INIDONEA, e suspensa temporariamente de participar em licitação e impedido de contratar com a Administração Pública, nas esferas Municipal, Estadual e Federal, pelo prazo de 02 (dois) anos, prazo este que começa contar a partir da publicação deste ato, salvo nos termos art.87 e inciso IV da Lei 8.666/93.

Santa Luzia D Oeste, 05 de Outubro de 2015.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Sec. de Compras e Licitação.

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:2F249886

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 032/2015 AQUIÇÃO DE PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 023/GAB/2013, em atendimento ao solicitado pela Secretária Municipal de Administração **Processo 282/2015**, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma ELETRONICO, tipo menor preço GLOBAL, que se realizará através do site www.cidadecompras.com.br, todas as informações poderão ser obtidas na sala da CPL anexo ao prédio da prefeitura sito a rua sete de setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste, encontra se disponível o Edital para download gratuito no site WWW.santaluzia.ro.gov.br. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando à Aquisição de plaquetas metálicas sem código de barras, autoadesiva e impressão permanente para identificação e registro dos bens patrimoniais**.** A abertura da sessão pública será no dia 21/10/2015, **horário: 10h00min** (horário DE BRASÍLIA). Com valor total estimado em R$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais), conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste, 06 de outubro de 2015.

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:C08D33DB

GABINETE DO PREFEITO
LEI 756/2015

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO RURAL, À SENHORA ELIZÂNGELA ALVES DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele sanciona a seguinte:

LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a DOAR o Terreno Rural, localizado na Zona Rural do Município de Santa Luzia D`Oeste, À senhora ELIZÂNGELA ALVES DOS SANTOS, a fim de incorporar junto ao seu imóvel devido o mesmo ter sido doado ao Município em 25 de janeiro de 1994, com a finalidade de se construir uma escola pública em alvenaria, Escola está que se encontra desativada e o prédio sem condições de aproveitamento devido ao desuso.

Art. 2º O Terreno Rural a ser doado, encontra-se localizado na Linha 180, km 08 Gleba 04, onde existia uma construção, que funcionava "Escola Municipal Carlos Gomes", e desde o ano de 2007, a mesma está desativada, não mais funcionando as atividades escolares.

Art. 3º O ato de doação se faz necessário, haja vista que foi proferido a doação em 1994, sendo emitida ainda uma certidão no Cartório de Registros deste Município.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D´Oeste, 06 de outubro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:3AB032E3

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMP. 85/2015

LEI COMPLENTAR Nº 085/2015

SÚMULA: "ALTERA O §1º, §2º DO ART. 54 DA LEI COMPLEMENTAR 26/2003, QUE ALTERA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2001, E REVOGA NA INTEGRA A LEI COMPLEMENTAR Nº 083/2015".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele sanciona a seguinte**:**

LEI

Art. 1º Fica alterado o §1º, §2º do art. 54 da Lei Complementar 26/2003, passando a ter a seguinte redação:

§ 1º O Valor da dedução dos materiais previstos nos itens 7.02 e 7.05, que trata o inciso I, deste Artigo, deverá ser comprovado mediante apresentação das notas fiscais de aquisição de materiais individualizado por cada obra, informando o endereço para qual obra se destina a aquisição destes, bem como apresentação da planilha condizente com os materiais adquiridos.

§ 2º Não sendo possível comprovar o montante e o valor dos materiais utilizados e incorporados à obra, exatamente na forma do parágrafo anterior, considerar-se-á o valor total da Nota Fiscal de prestação de serviço como valor Base de Cálculo de incidência do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza);

Art. 2º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Leis Complementares 059/2010, 083/2015.

Palácio Catarino Cardoso, 06 de outubro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:BBD5A293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 171/2015

Port.: 0171/GP/2015

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art.1º- NOMEAR COMISSÃO de Leilão para levantamento e acompanhamento referente a bens a serem leiloados pelo Município de Santa Luzia D Oeste/RO, composta pelos seguintes membros;

Rosemauro Rodrigues de Oliveira
Donizete Antunes de Oliveira
Manoel Leite da Silva
Pedro Vieira do Nascimento

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 23 de Setembro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:84D9DE89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 172/2015

Port.: 0172/GP/2015

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar ***068/2013 ,*** *demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR o Sr. Lucio Cardoso Leal ,** portador da cédula de Identidade n° **346.730 SSP/RO** e inscrito no CPF N° **340.775.292-04** pelo Cargo/função **de Diretor de Turismo e Eventos ,** vinculada a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação com efeito retroativo a 01/09/2015
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 23 de Setembro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:F08D6BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 173/2015

Port.: 0173/GP/2015

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar ***068/2013 ,*** *demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR a Sra. ALCINA ZANI ROCHA,** portadora da cédula de Identidade n° **497.907 SSP/RO** e inscrita no CPF N° **422.608.842-53** pelo Cargo/função **de Coordenadora de regulamentação e agendamento,** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.. .
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação com efeito retroativo a 01/09/2015.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 23 de Setembro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:61E3C516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 174/2015

Port.: 0174/GP/2015

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar ***068/2013 ,*** *demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR a Sra. Marinalva da Silva Pereira,** portadora da cédula de Identidade n° **331.258 SSP/RO** e inscrita no CPF N° **326.965.742-00** pelo Cargo/função **de Coordenadora de Processamento de Dados,** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.. .
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação com efeito retroativo a 01/09/2015.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 23 de setembro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:FFF53C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 177/2015

Port.: 0177/GP/2015

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR a Sra. ANA MARIA TONON ,** portadora da cédula de Identidade n° **710.166 SSP/RO** e inscrito no CPF N° **684.829.902-25** pelo Cargo/função **de Coordenadora de Programas Sociais,** vinculada a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. .
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação com efeito retroativo a 01/09/2015.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 23 de setembro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:CBA68804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 181/2015

Port.: 0181/GP/2015

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR a Sra. LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS ,** portador da cédula de Identidade n° **1156518 SSP/RO** e inscrita no CPF N° **012.734.892-17** pelo Cargo/função **de Assessor de Apoio Administrativo ,** vinculada a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação com efeito retroativo a 01/09/2015.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 23 de setembro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:E5700C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 183/2015

Port.: 0183/GP/2015

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR a Sr. Lucimari Fortunato da Silva ,** portador da cédula de Identidade n° **343.647 SSP/RO** e inscrito no CPF N° **327.468.812-68** pelo Cargo/função **de Diretora Financeira ,** vinculada a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação com efeito retroativo a 01/09/2015.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 23 de setembro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:419E0A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 184/2015

Port.: 0184/GP/2015

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR o Sr. MARCIO DE SOUZA BARROS,** portador da cédula de Identidade n° **816.204 SSP/RO** e inscrito no CPF N° **658.510.201-68** pelo Cargo/função **de Coordenador do Centro de Referencia de Assistência Social ,** vinculada a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação com efeito retroativo a 01/09/2015.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 23 de setembro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:5D024CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 186/2015

Port.: 0186/GP/2015

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e **Lei Complementar 055/2010 art. 0137** , 141 e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- CONCEDER ao Servidor JOAO ALVES DE SOUZA**,** portadora da cédula de Identidade n° **2257436 SSP/RO** e inscrita no **CPF N° 390.357.869-04 ,** lotado na Secretaria Municipal de Obras ,

no Cargo/função Artífice Pedreiro, licença premio por assiduidade em conformidade **com o art. 137 § 2° da Lei Complementar 055/2010** , pelo período de 03(três) meses a partir de 01 de novembro de 2015

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 02 de outubro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:1518D6C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 187/2015

Port.: 0187/GP/2015

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e ***Lei Complementar 055/2010 art. 0137*** *, 141 e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art.1°- CONCEDER ao Servidor CARLOS ALBERTO DA SILVA **,** portador da cédula de Identidade n° **348.997 SSP/RO** e inscrito no **CPF N° 543.099,806,00** lotado na Secretaria Municipal de Obras , no Cargo/função Operador de maquinas , licença premio por assiduidade em conformidade **com o art. 137 § 2° e 141 da Lei Complementar 055/2010** , pelo período de 45 (quarenta e cinco dias) convertida em pecúnia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso 02 de outubro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:C3B2E499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 188/2015

Port.: 0188/GP/2015

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art.1º- Nomear Conselho Municipal de Saúde composta pelos seguintes Membros;

50%(cinquenta por cento) de Entidades e Movimentos representativos de usuários:
Jamiro Antonio Soares
Irineu Rosa da silva
Valdir Moreira
Carlos Alberto da Silva

25%(vinte e cinco por cento) de entidades representativas dos trabalhadores da área da Saúde
Patrícia Magalhães do Valle
Tatiane Maria Pereira
Jucelia Dias Franskoviaki
Joselane Costa da Cruz

25%(vinte e cinco por cento) representação do Governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.
Julio Sergio Camargo
Neuza Suave
Reginaldo Almiro da Costa
Valdesson Antonio Ribeiro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 02 de outubro de 2013.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:5A7E0A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 189/2015

Portaria 0189/GP/2015

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal 055/2010 e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1º- DESIGNAR a servidora, Angélica da Silva Magalhães, em substituição a Servidora Jucelia Dias Franskoviaki, nomeada através da Portaria 168/2015.

Art. 2º- A nomeação e função sem ônus para o Município, considerando que os mesmos permanecerão a receber a remuneração a que faz jus ao cargo contratado, sendo que os servidores ficam dispensados de suas atividades normais, durante todo o período concedido, e necessário para os trabalhos, até a conclusão do relatório final

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Palácio Catarino Cardoso, 02 de outubro de 2015.

JURANDIR OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:DC5A3BD2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 346/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

> "Dispõe sobre a validação das férias dos servidores pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são

conferidas por lei, em especial a Lei Municipal n.º 484/2009 e do Decreto 039/2015;
CONSIDERANDO o Mem. 1939/2015/SEMUSA;
R E S O L V E:
Art. 1.º - VALIDAR as férias dos servidores abaixo relacionados, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no período de 01 a 30 de Outubro de 2015:

SERVIDOR:	MAT. FUNÇÃO
- APARECIDO VENÂNCIO DE JESUS	7517 MOTORISTA
- ARAÃO PENHA PRADO	7448 ASSESSOR TÉCNICO
- NARCELIO JOAQUIM SOARES	7313 TÉC.ENFERMAGEM
- PRISCILA APARECIDA DA SILVA	7277 TÉC.ENFERMAGEM
- SÔNIA MARIA DA SILVA	7474 AS.TÉC.AUXILIAR
- JOSSIMAR ALVES SILVA	7162 AG.COM.SAÚDE
- LUCIANA DANIELE TABORBA	6631 AG.COM.SAÚDE
- ODAIR JOSÉ GALDINO MENDES	6882 AG.COM.SAÚDE
- SUELI RODRIGUES DE SOUZA	6642 AG.COM.SAÚDE

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em contas bancárias dos servidores quando do fechamento da folha de pagamento no mês de Setembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 14 de Setembro de 2015.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:1F4281B8

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 348/2015

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SR.ª ROSELY SILVA OLIVEIRA DO CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40 HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Secretária Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal n.º 484/2009 e do Decreto n.º 039/2015;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 340/2006;

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora, solicitando exoneração de seu cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 1868/2015;

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR, a Servidora Pública Municipal Sr.ª **ROSELY SILVA OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto é gravado das cláusulas de ***irrevogabilidade e irretratabilidade***.

Art. 3º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Setembro de 2015.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **16 de Setembro de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:B8BD2163

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 355/2015

"Dispõe sobre a VALIDAÇÃO das férias do servidor ROBERTO MONTEIRO ALVES, pertencente à Secretaria de Administração de Francisco do Guaporé – RO, e dá outras providências."

A Prefeita do Município São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias do servidor **ROBERTO MONTEIRO ALVES**, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, no período de **01 a 30 de Outubro de 2015.**

Parágrafo único – As despesas deste decreto correrão por conta do presente orçamento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de Outubro de 2015**.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **21 de Setembro de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:0D56E533

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 064/ASJUR/2015
Processo nº: 547/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Maria das Graças da Silva
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Prazo: De até o final do exercício de 2015.
Valor: R$ 1.244,00 (Um mil duzentos e quarenta e quatro reais).
Empenho: 806/2015
Data: Teixeirópolis/RO, 15 de Setembro de 2015.
Assinam:
Maria das Graças da Silva
Valdir Mendes de Castro
Ivete Pereira de Freitas

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:F2F9E522

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 065/ASJUR/2015
Processo nº: 547/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Paulo Rabelo dos Santos
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

Prazo: De até o final do exercício de 2015.
Valor: R$ 2.076,00 (Dois mil e setenta e seis reais).
Empenho: 807/2015
Data: Teixeirópolis/RO, 15 de Setembro de 2015.
Assinam:
Paulo Rabelo dos Santos
Valdir Mendes de Castro
Ivete Pereira de Freitas

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:C061A699

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 066/ASJUR/2015
Processo nº: 547/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Marilza José Barbosa
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Prazo: De até o final do exercício de 2015.
Valor: R$ 319,90 (Trezentos e dezenove reais e noventa centavos).
Empenho: 808/2015
Data: Teixeirópolis/RO, 15 de Setembro de 2015.
Assinam:
Marilza José Barbosa
Valdir Mendes de Castro
Ivete Pereira de Freitas

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:D9BB6D56

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 067/ASJUR/2015
Processo nº: 547/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Salvador José de Araújo
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Prazo: De até o final do exercício de 2015.
Valor: R$ 1.220,90 (Um mil duzentos e vinte reais e noventa centavos).
Empenho: 809/2015
Data: Teixeirópolis/RO, 15 de Setembro de 2015.
Assinam:
Salvador José de Araújo
Valdir Mendes de Castro
Ivete Pereira de Freitas

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:10131C15

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 068/ASJUR/2015
Processo nº: 547/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Agricio Ferreira Bastos
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Prazo: De até o final do exercício de 2015.
Valor: R$ 1.120,00 (Um mil e cento e vinte reais).
Empenho: 810/2015
Data: Teixeirópolis/RO, 15 de Setembro de 2015.
Assinam:
Agricio Ferreira Bastos
Valdir Mendes de Castro
Ivete Pereira de Freitas

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:69DC65DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 069/ASJUR/2015
Processo nº: 547/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Gilmar Rosa da Costa
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Prazo: De até o final do exercício de 2015.
Valor: R$ 1.425,00 (Um mil quatrocentos e vinte e cinco reais).
Empenho: 811/2015
Data: Teixeirópolis/RO, 15 de Setembro de 2015.
Assinam:
Gilmar Rosa da Costa
Valdir Mendes de Castro
Ivete Pereira de Freitas

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:3DFDC8B0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 070/ASJUR/2015
Processo nº: 547/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Adriano Bosso
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Prazo: De até o final do exercício de 2015.
Valor: R$ 1.309,00 (Um mil e trezentos e nove reais).
Empenho: 812/2015
Data: Teixeirópolis/RO, 15 de Setembro de 2015.
Assinam:
Adriano Bosso
Valdir Mendes de Castro
Ivete Pereira de Freitas

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:C0CD4DBE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 071/ASJUR/2015
Processo nº: 547/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Valdivio Ferreira Prates
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Prazo: De até o final do exercício de 2015.
Valor: R$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais).
Empenho: 813/2015
Data: Teixeirópolis/RO, 15 de Setembro de 2015.
Assinam:
Valdivio Ferreira Prates
Valdir Mendes de Castro
Ivete Pereira de Freitas

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:A5934C3A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 072/ASJUR/2015
Processo nº: 547/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Gleydson Alves Saiter

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Prazo: De até o final do exercício de 2015.
Valor: R$ 5.520,00 (Cinco mil quinhentos e vinte reais).
Empenho: 814/2015
Data: Teixeirópolis/RO, 15 de Setembro de 2015.
Assinam:
Gleydson Alves Saiter
Valdir Mendes de Castro
Ivete Pereira de Freitas

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:35F1BA5C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 043-2015

##TEX–O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, Pregão Eletrônico nº 043/2015, que objetiva **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – (MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS).** Solicitação: **SEMOSP**. Proc. 628/2015. Recurso: **PRÓPRIO.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **20/10/2015** às **11h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 146.465,50 (cento e quarenta e sei mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.bll.org.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413 2460/2262**, **cplurupa@hotmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 06 de outubro de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
Presidente
CPL/MS
Portaria 046/15

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:52F8CB15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 056-2015

##TEX–O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, Pregão Eletrônico nº 056/2015, que objetiva **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – CAMISETAS EM MALHA FRIA PARA CAMPANHA DO OUTUBRO ROSA (CÂNCER DE MAMA E DO COLO DO ÚTERO) E NOVEMBRO AZUL (CÂNCER DE PRÓSTATA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS.** Solicitação: **SEMSAU/FMS**. Proc. 720/2015. Recurso: **VIGILANCIA EM SAÚDE.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **21/10/2015** às **11h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.bll.org.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413 2460/2262**, **cplurupa@hotmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 06 de outubro de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
Presidente
CPL/MS
Portaria 046/15

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:867F3B3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 057-2015

##TEX–O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, Pregão Eletrônico nº 057/2015, que objetiva **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS.** Solicitação: **SEMSAU/FMS**. Proc. 686/2015. Recurso: **PAB.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **22/10/2015** às **11h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.bll.org.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413 2460/2262**, **cplurupa@hotmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 06 de outubro de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
Presidente
CPL/MS
Portaria 046/15

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:825A5DFB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O SR: **IDIMAR DE OLIVEIRA**, PORTADOR DO CPF Nº. 225.063.229-49, TORNA PUBLICO A RENOVAÇÃO DA **LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO SOB Nº 011/SEMA/2013 DE 03/04/2013**, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – **SEMA** DO MUNICIPIO DE VALE DO ANARI ESTADO DE RONDONIA, COM O OBJETIVO DE CONTINUAR OPERARANDO EM SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA LINHA MA 14, LTS Nº 232, 233 E 234, GL 01, KM 45 SITIO NOVA ESPERANÇA, ATIVIDADE DE PISCICULTURA EM REGIME SEMI INTENSIVO DAS ESPÉCIES DE TAMBAQUI E PIRARUCU.

IDIMAR DE OLIVEIRA
CPF nº. 225.063.229-49.

Publicado por:
Anelio Carlos da Motta
Código Identificador:C9B5F3B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

A Câmara Municipal de Vale do Paraíso - RO através da Pregoeira e equipe de apoio, devidamente autorizado pela Portaria nº 574 de 29 de Junho 2015, torna Público e comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial 02/2015, Processo n° 52/2015,realizado no dia 29/09/2015, as 10hr: 00min, que objetiva a Aquisição de **Gêneros Alimentícios, Produtos de Limpeza, materiais de Expedientes e Artigos de Papelaria, FOI CONSIDERADA FRACASSADA POR FALTA DE PARTICIPANTES.**
Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (69) 3464-1003, em dias úteis no horário das 07h00min as 13h00min. Ou email: elisangelamoura_peu@hotmail.com:

Vale do Paraíso – RO 06 de Outubro de 2015.

ELISÂNGELA SILVA DE MOURA
Pregoeira
Portaria nº 528 de 29/06/2. 5

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:69123563

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 68/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto n.º 4.408 de 22 de maio de 2.015, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito.
Processo Administrativo nº **1-537/SEMOSPA/2015**
Objeto: **Aquisição de madeira do tipo serrada (prancha**) devidamente legalizada para ser utilizada na recuperação de pontes e pontilhões de madeira, no Município de Vale do Paraíso, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência.
Empresa(s) Vencedora(s):
PEREIRA & SANTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA – EPP - CNPJ. 05.430.233/0001-48
VALOR: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais);
PARECER JURÍDICO: Cleider Roberto da Rocha Dias;
PARECER CONTROLE INTERNO: Nilda Tavares de Souza
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005 ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso/RO; 06 de outubro de 2.015

ROGERIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:369FA840

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 69/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto n.º 4.408 de 22 de maio de 2.015, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito.
Processo Administrativo nº **4-89/SEMTAS/2015**
Objeto: Aquisição de material para serem feita a distribuição gratuita: **como Bala mastigável, Pirulitos, bombons salgadinho tradicional assados**, para a realização em comemoração ao dia das crianças**.** Onde serão atendidas as crianças deste município de Vale do Paraíso – RO., de acordo com as condições, especificações, quantitativos relacionados no Termo de Referência.
Empresa(s) Vencedora(s):
IDS PAPELARIA EIRELI – ME - CNPJ. 10.927.373/0001-66
VALOR: R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais);
PARECER JURÍDICO: Cleider Roberto da Rocha Dias;
PARECER CONTROLE INTERNO: Nilda Tavares de Souza
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005 ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso/RO; 06 de outubro de 2.015

ROGERIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:D30B88AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 72/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto n.º 4.408 de 22 de maio de 2.015, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito.
Processo Administrativo nº **1-624/SEMOSPA/2015**
Objeto: Aquisição de tubos de concreto armado para ser utilizado na construção e recuperação de bueiros, no Município de Vale do Paraíso, conforme Termo de Referência.
Empresa(s) Vencedora(s):
AVELINO & AVELINO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME - CNPJ. 10.939.798/0001-95
VALOR: R$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais);
PARECER JURÍDICO: Loana Carla dos Santos Marques;
PARECER CONTROLE INTERNO: Nilda Tavares de Souza
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005 ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso/RO; 06 de outubro de 2.015

ROGERIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:E109A410

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034 PROCESSO Nº 807/SEMA/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-RO, através de sua pregoeira, designada pelo Decreto nº 5589/GP/PMB/2015, torna público aos interessados, em especial às empresas Vencedoras do Pregão Eletrônico nº 055/2014, para **Aquisição de Material de Expediente (Papel A4,**

Caneta, Lápis, envelope, etc.), que serão utilizados nas manutenções das atividades administrativas, em diversas áreas da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, a Ata sofreu a seguinte correção:

Onde se lê:

EMPRESA: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP

Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
17	Cola em bastão não tóxica, lavável, embalagem com 40g.	unid	1946	Piratininga	1,67	3.249,82

Leia se:

EMPRESA: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP

Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
17	Cola em bastão não tóxica, lavável, embalagem com 40g.	unid	1946	BRW	1,67	3.249,82

Buritis - RO, 04 de outubro de 2015.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:B224B2B7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº 78/CPL/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 53/2015/SEMAP
1ª Publicação

Obs.: A integra da ata n° 78/CPL/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.bll.org.br.

Fornecedor: I. MEISSEN - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 15.749.688/0001-84, com sede na cidade de JÍ-PARANÁ/RO, à CAPITÃO SILVIO, nº 558, centro, CEP 76.900-126, com o valor total de R$ 2.781,19 (dois mil, setecentos e oitenta e um reais e dezenove centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	1	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	QUENTINHO	UND	160,00	9,53	1.524,80
5	1	ACHOCOLATADO EM PÓ (1 KG)	TECNUTRI	UND	30,00	8,80	264,00
5	2	ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO 400 G.	TECNUTRI	UND	30,00	4,47	134,00
28	1	FUBÁ DE MILHO, FINO - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 QUILO.	JÓIA	UND	50,00	2,65	132,50
30	1	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	NITA	UND	50,00	3,17	158,50
30	2	FERMENTO BIOLÓGICO, SECO INSTANTÂNEO - 10 GRAMAS.	FERMAIS	UND	25,00	1,26	31,50
33	1	MILHO DE PIPOCA - EMBALAGEM DE 500G.	AMAFIL	UND	25,00	2,71	67,75
37	1	LEITE DE COCO - EMBALAGEM CONTENDO 200 ML.	COPRA	UND	25,00	3,29	82,25
39	1	CREME DE LEITE EM CAIXINHA, RICO EM CREMOSIDADE; SABOR E CONSISTÊNCIA - EMBALAGEM DE 200G	ITALAC	UND	30,00	2,84	85,20
41	1	REFRESCO EM PÓ DE SABORES VARIADOS - EMBALAGEM CONTENDO 30G	APTI	UND	100,00	0,96	96,00
43	1	SARDINHA EM CONSERVA, AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO DE SOJA, RICO EM ÔMEGA 3, EM EMBALAGEM DE 125G.	BEIRA	UND	25,00	3,38	84,50
60	1	PAPEL MANTEIGA. ROLO 5,0 M X 30 CM.	BOREDA	ROLO	5,00	4,25	21,25
60	2	GUARDANAPO DE PAPEL. FOLHAS SIMPLES GOFRADA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 23 CM X 20 CM.	NAPS	UND	25,00	1,37	34,25
60	3	PAPEL TOALHA COM 02 UNIDADES, FOLHA DUPLA.	SCALA	UND	5,00	4,34	21,70
62	1	POLVILHO DOCE DE EXCELENTE QUALIDADE - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	AMAFIL	UND	5,00	4,10	20,50
62	2	POLVILHO AZEDO DE BOA QUALIDADE - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	AMAFIL	UND	5,00	4,50	22,49

Fornecedor: RODRIGUES & OSTROWSKI LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 06.031.432/0001-46, com sede na cidade de Ministro Andreazza/RO, à Av. Pau Brasil, nº 5536, Centro, CEP 78.981-000, com o valor total de R$ 38.790,69 (trinta e oito mil, setecentos e noventa reais e sessenta e nove centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	AÇÚCAR CRISTAL PACOTE DE 02 QUILOS - FARDO CONTENDO 15 UNIDADES.	Mestre Cuca	FARDO	36,00	56,67	2.040,12
1	2	AÇÚCAR REFINADO - PACOTE DE 01 KG.	Mestre Cuca	UND	10,00	3,99	39,88
3	1	CHÁ DE ERVA MATE QUEIMADO, CAIXA COM 250 GRAMAS.	Leao	UND	60,00	5,60	336,00
3	2	CHÁ DE CAMOMILA, EMBALAGEM DE 16 G COM 10 SAQUINHOS.	Leao	UND	20,00	8,48	169,60
3	3	CHÁ DE HORTELÃ, EMBALAGEM DE 16G COM 10 SAQUINHOS.	Leao	UND	20,00	5,62	112,40
4	1	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL, COM 60% DE LIPÍDIOS - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	Soya	UND	124,00	4,50	558,00
6	1	LEITE INTEGRAL - CAIXA COM 16 UNIDADES DE 01 LITRO	Tradiçao	CXA	59,00	44,00	2.596,00
7	1	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400G	Pelagio	UND	100,00	4,01	401,00
7	2	BISCOITO DOCE SABOR NATA/LEITE/COCO - 400G	Prodasa	UND	100,00	3,52	352,00
7	3	BISCOITO DOCE DO TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO. EMBALAGEM DE 400G.	Prodasa	UND	70,00	4,34	303,80

7	4	BISCOITO DOCE DO TIPO AMANTEIGADO, SABOR NATA/LEITE/COCO. EMBALAGEM DE 400G.	Prodasa	UND	10,00	4,32	43,20
8	1	ARROZ TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO AGULHINHA, PACOTE DE 05 KG - FARDO CONTENDO 06 UNIDADES	Mestre Cuca	FARDO	37,00	66,50	2.460,50
9	1	FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, PACOTE DE 01 QUILO.	Mestre Cuca	UND	150,00	4,10	615,00
10	1	SAL DE COZINHA REFINADO - 1KG	Mestre Cuca	UND	43,00	1,20	51,60
11	1	ALHO GRAÚDO COM CASCA, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS	Granel	Kg	45,00	14,95	672,75
11	2	CEBOLA DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS	Nacional	Kg	60,00	6,45	387,25
12	1	OVOS DE GALINHA, TIPO BRANCO, TAMANHO MÉDIO, CASCA NÃO DEVENDO CONTER RACHADURAS.	Granel	DUZIA	150,00	4,15	622,50
13	1	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EM PACOTES DE 01 KG - FARDO CONTENDO 10 UNIDADES.	Bolson	FARDO	20,00	32,65	653,00
13	2	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – PACOTE DE 01 KG.	Doana Benta	UND	5,00	3,40	17,00
14	1	Emulsificante (Emustabe) 200g	Selecta	UND	30,00	5,90	177,00
15	1	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 395G.	Tradiçao	UND	100,00	3,49	349,00
16	1	COCO RALADO ÚMIDO - EMBALAGEM CONTENDO 100 GRAMAS	Mais Coco	UND	100,00	4,39	439,00
17	1	REFRIGERANTE NOS SABORES COLA, UVA, LARANJA, GUARANÁ E LIMÃO - FARDO COM 06 UNIDADES DE 02 LITROS CADA.	Lindagua	UND	70,00	18,90	1.323,00
18	1	CARNE BOVINA MOÍDA, 1ª QUALIDADE, RESFRIADA	Frigocal	Kg	145,00	15,03	2.179,35
18	2	CARNE BOVINA MÚSCULO, SEM OSSO, RESFRIADA. EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE.	Frigocal	Kg	30,00	11,67	350,10
18	3	CARNE BOVINA CONTRA FILÉ, RESFRIADA, EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE.	Frigocal	Kg	40,00	20,79	831,60
18	4	CARNE BOVINA PATINHO, RESFRIADA, EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE.	Frigocal	Kg	15,00	17,02	255,30
18	5	CARNE BOVINA MIOLO DE ACEM, RESFRIADA, EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE.	Frigocal	Kg	60,00	15,56	933,65
19	1	FRANGO CONGELADO LIMPO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA	Avenorte	Kg	160,00	6,23	996,80
19	2	PEITO DE FRANGO CONGELADO, NÃO TEMPERADO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	Avenorte	Kg	18,00	7,40	133,20
20	1	SALSICHA DE 1ª QUALIDADE	Peperi	Kg	30,00	6,34	190,20
20	2	LINGUIÇA TOSCANA. EMBALADA EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE.	Peperi	Kg	60,00	13,66	819,80
21	1	APRESUNTADO DE 1ª QUALIDADE FATIADO E REFRIGERADO	Peperi	Kg	55,00	11,85	651,75
21	2	QUEIJO MUSSARELA DE 1ª QUALIDADE	Realeza	Kg	55,00	21,95	1.207,25
21	3	MORTADELA MISTA DE BOA QUALIDADE	Peperi	Kg	45,00	6,47	291,00
22	1	MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM DE 500G	S. Amalia	UND	54,00	3,20	172,80
22	2	MACARRÃO SÊMOLA TIPO PARAFUSO - EMBALAGEM DE 500G	S. Amalia	UND	30,00	3,26	97,80
22	3	MACARRÃO SÊMOLA TIPO PENNE, EMBALAGEM DE 500G.	S. Amalia	UND	25,00	3,07	76,75
22	4	MACARRÃO ARGOLA – PACOTE DE 500 GRAMAS.	S. Amalia	UND	10,00	3,07	30,70
22	5	MACARRÃO ARGOLINHA – PACOTE DE 500 GRAMAS.	S. Amalia	UND	30,00	3,06	91,95
23	1	CENOURA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS	Granel	Kg	75,00	3,94	295,50
23	2	BATATA INGLESA EM TAMANHO MÉDIO	Inglesa	Kg	120,00	3,62	434,40
23	3	BETERRABA SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TAMANHO MÉDIO	Granel	Kg	80,00	3,87	309,60
23	4	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES	Granel	Kg	50,00	3,10	155,00
23	5	ABÓBORA, TIPO MORANGA, IN NATURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO E UNIFORMES; SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	Granel	Kg	30,00	3,62	108,60
23	6	ABÓBORA CABOTIÁ	Cambotia	Kg	15,00	2,99	44,85
24	1	MAÇÃ NACIONAL VERMELHA, EM PERFEITO ESTADO, COM CASCA UNIFORME	Nacional	Kg	100,00	4,48	448,00
24	2	BANANA MAÇÃ EM TAMANHO MÉDIO, EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE.	Regiao	Kg	62,00	3,23	200,26
24	3	LARANJA PÊRA EM TAMANHO, NÃO DEVENDO ESTAR AMASSADA, DETERIORADA OU PERFURADA, CASCA FINA E LISA.	Granel	Kg	37,00	2,73	101,01
24	4	MAMÃO PAPAIA MADURO, EM PERFEITO ESTADO	Granel	Kg	25,00	2,48	62,00
24	5	MELANCIA VERMELHA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	Regiao	Kg	120,00	2,49	298,80
24	7	BANANA DA TERRA (BANANA DE FRITAR), 1ª QUALIDADE	Granel	Kg	15,00	4,42	66,30
24	8	MELÃO MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME	Granel	Kg	30,00	2,49	74,70
24	9	LIMÃO DA REGIÃO EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE.	Granel	Kg	15,00	10,35	155,25
24	10	UVA ITÁLIA DOCE, 1ª QUALIDADE	Regiao	Kg	10,00	3,92	39,20
24	11	MANGA TOMMY, FRUTA IN NATURA.	Regiao	Kg	10,00	3,05	30,46
24	12	ABACAXI PEROLA, FRUTA IN NATURA.		Kg	20,00	0,00	0,00
25	1	MILHO VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, INTEIRO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES - ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 200G	Goias Verde	UND	40,00	2,00	80,00
25	2	ERVILHA EM CONSERVA (200 GR)	Ole	UND	15,00	2,09	31,35
25	3	AZEITONA VERDE EM CONSERVA, COM CAROÇO - 200 GRAMAS.	Vale Fertil	UND	20,00	3,95	79,00
25	4	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA - LATA CONTENDO 200G	Ole	UND	5,00	2,93	14,65
26	1	FARINHA DE MANDIOCA, BRANCA - EMBALAGEM DE 01KG	Granel	UND	50,00	5,99	299,50
27	1	ÓLEO DE SOJA REFINADO, COM 0% DE GORDURA TRANS, SEM COLESTEROL, TIPO 1, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET DE 900ML - CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES	Soya	CXA	25,00	68,07	1.701,75
27	2	AZEITE DE OLIVA (COMPOSTO DE 15% DE OLIVA E 85% DE SOJA) VIDRO DE 500 ML.	Salada	UND	20,00	13,91	278,25
29	1	POLPA DE FRUTAS DE SABORES DIVERSOS - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 KG.	Granel	Kg	112,00	9,00	1.008,00
31	1	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO - 340G	Bonare	UND	50,00	2,00	100,00
32	1	AMIDO DE MILHO 100% PURO - EMBALAGEM DE 500G.	Kimilho	UND	10,00	4,85	48,50
34	1	DOCE EM PASTA DE DIVERSOS SABORES - 01 KG.	Lorenz	UND	3,00	16,45	49,35
34	2	DOCE DE LEITE PASTOSO - EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	Aurea	UND	5,00	4,87	24,35
34	3	GOIABADA EM BARRA – EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 KG.	Val	UND	5,00	6,44	32,20
35	1	REPOLHO VERDE, LIMPO, ÍNTEGRO	Granel	Kg	100,00	4,00	400,00
35	2	ALFACE COM FOLHAS TENRAS E SAUDAVÉIS.	Regiao	UND	60,00	3,00	180,00
35	3	TOMATE REGIONAL EM TAMANHO MÉDIO, NÃO DEVENDO ESTAR AMASSADOS, DETERIORADOS, PERFURADOS OU MUITO MADUROS	Regiao	Kg	100,00	5,42	542,00
35	4	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES	Granel	Kg	20,00	6,50	130,00
35	5	PEPINO, CASCA FINA E LISA	Granel	Kg	20,00	3,09	61,80
36	1	CALDO DE GALINHA - EMBALAGEM CONTENDO 06 CUBOS, 1ª QUALIDADE	Kitano	UND	45,00	2,40	108,00
36	2	TEMPERO INSTANTÂNEO PARA LEGUMES E VERDURAS. EMBALAGEM DE 60 G COM 12 SACHÊS DE 05G CADA.	Sandella	UND	25,00	3,01	75,25
36	3	TEMPERO INSTANTÂNEO PARA CARNES. EMBALAGEM DE 60 G COM 12 SACHÊS DE 05G CADA.	Sandella	UND	25,00	3,01	75,25
36	4	TEMPERO INSTANTÂNEO PARA AVES. EMBALAGEM DE 60 G COM 12 SACHÊS DE 05G CADA.	Sandella	UND	15,00	3,01	45,15
36	5	TEMPERO INSTANTÂNEO PARA ARROZ. EMBALAGEM DE 60 G COM 12 SACHÊS DE 05G CADA.	Sandella	UND	15,00	3,01	45,15
36	6	COLORAU, ASPECTO EM PÓ FINO, VERMELHO INTENSO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 200 G DO PRODUTO.	Campilar	UND	25,00	4,05	101,20
38	1	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, EMBALAGEM DE 400G.	Tradicao	UND	10,00	9,75	97,50
38	2	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALADOS EM PACOTES DE 1 KG.	Italac	UND	5,00	19,95	99,75
40	1	MAIONESE TRADICIONAL 500G.	Soya	UND	30,00	7,12	213,60
40	2	MAIONESE TRADICIONAL - SACHÊ DE 200 G.	Soya	UND	5,00	3,74	18,70
40	3	MOSTARDA DE BOA QUALIDADE 200G.	Val	UND	5,00	3,14	15,70
40	4	MOSTARDA DE BOA QUALIDADE EM SACHÊ DE 200 G.	Val	UND	5,00	3,35	16,75
42	1	VINAGRE DE BOA QUALIDADE - 750 ML	Castelo	UND	10,00	2,50	25,00
44	1	IOGURTE NATURAL COM POLPA DE MORANGO – BANDEJA CONTENDO 06 UNIDADES.	Carolina	UND	30,00	3,45	103,50
46	1	COPOS DESCARTÁVEIS, MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, CAPACIDADE 180 ML.	Copobras	UND	20,00	3,01	60,20

		GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO P/ RECICLAGEM "PS", CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO. TIRA COM 100 UNIDADES.					
46	2	COPOS DESCARTÁVEIS, MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, CAPACIDADE 50 ML. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO P/ RECICLAGEM "PS", CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO. TIRA COM 100 UNIDADES.	Totalplast	UND	5,00	2,29	11,45
46	3	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	Totalplast	UND	25,00	2,55	63,75
46	4	GARFO DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	Prafesta	UND	5,00	4,07	20,35
46	5	COLHER DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	Prafesta	UND	5,00	4,05	20,25
47	1	FOLHA ALUMÍNIO. ROLO DE 7,5 M X45 CM.	Wyda	ROLO	10,00	4,80	48,00
48	1	FILME DE PVC. ROLO 30 M X 28 CM DE LARGURA.	Wyda	ROLO	15,00	3,80	57,00
49	1	BOMBONS SORTIDOS. CAIXA CONTENDO 400G.	Garoto	CXA	35,00	8,94	312,90
49	2	PIPOCA DOCE - PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES DE NO MÍNIMO 25G CADA	Rondonia	pacote	10,00	27,90	279,00
49	3	AMENDOIM TIPO JAPONÊS - PACOTE COM 30 UNIDADES DE 30G CADA	Amendupa	pacote	5,00	39,95	199,75
49	4	BOMBOM BOLA COM RECHEIO, ENVOLVIDO POR UMA CAMADA DE BISCOITO WAFFER E COBERTO COM UMA CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE, COM PRIMEIRA EMBALAGEM ALUMINIZADA E SEGUNDA DE PAPEL RESISTENTE - PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	Arcor	UND	5,00	25,45	127,25
49	5	PIRULITO COM CHICLE DE BOLA, SABORES MORANGO E TUTTI-FRUTTI - PACOTE COM 50 UNIDADES	Riclan	UND	5,00	8,95	44,75
49	6	PIRULITOS DE SABORES VARIADOS - EMBALAGEM DE 700G.	Riclan	UND	5,00	8,85	44,25
49	7	GOMA AMERICANA - CAIXA CONTENDO 30 UNIDADES.	Doçura	UND	5,00	25,00	125,00
49	8	BALA DOCE MASTIGÁVEL, SABORES DE FRUTAS SORTIDAS - EMBALAGEM CONTENDO 700G	Simoneto	UND	5,00	7,45	37,25
49	9	BALA DOCE, DURA, SORTIDAS, PACOTE CONTENDO 700 GRAMAS.	Simoneto	UND	5,00	7,45	37,25
50	1	ORÉGANO EMBALAGEM DE 500 G.	Campilar	UND	5,00	11,45	57,25
50	2	NOZ MOSCADA - 50 GRAMAS.	Campilar	UND	5,00	2,24	11,20
50	3	CANELA EM PÓ - 50 GRAMAS.	Campilar	UND	5,00	2,12	10,60
50	4	ERVA DOCE - PACOTE DE 40 GRAMAS.	Campilar	UND	10,00	1,50	15,00
51	1	TRIGO PARA QUIBE, EMBALAGEM DE 500 G.	Amafil	UND	5,00	4,02	20,10
51	4	FARINHA DE ROSCA - 500 GRAMAS.		UND	5,00	0,00	0,00
52	1	GELATINA EM PÓ SEM SABOR – 24G.	Dr Oetker	UND	10,00	2,75	27,50
52	2	GELATINA EM PÓ DE SABORES DIVERSOS – EM EMBALAGEM DE 35G.	S. Amalia	UND	10,00	1,35	13,50
53	1	QUEIJO RALADO PARMESÃO - PACOTE DE 100 GRAMAS.	S. Amalia	UND	10,00	3,49	34,90
54	1	CESTA BÁSICA CONTENDO 02 PACOTES DE ARROZ DE 05 KG; 02 PACOTES DE AÇÚCAR DE 02KG; 04 PACOTES DE FEIJÃO DE 01KG; 01 LATA DE ÓLEO DE 900ML; 01 PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA DE 01KG; 01 PACOTE DE FUBÁ DE 01KG; 01 PACOTE DE MACARRÃO DE 500G; 01 PACOTE DE SAL REFINADO DE 01KG; 01 PACOTE DE CAFÉ DE 500G; 01 PACOTE DE BISCOITO SABOR MAISENA DE 400G; 01 PACOTE DE BISCOITO ÁGUA E SAL DE 400G; 01 PACOTE DE FARINHA DE TRIGO DE 01KG E 01 LATA DE SARDINHA EM CONSERVA DE 125G.	Variados	UND	50,00	81,00	4.050,00
55	1	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, CONTENDO EDULCORANTES ARTIFICIAIS, CICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA E ACESULFAME DE POTÁSSIO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 ML.	Adocil	UND	5,00	3,50	17,50
56	1	ANILINA COMESTÍVEL, CORES VARIADAS - EMBALAGEM COM 10 ML.	Mix	UND	5,00	3,00	15,00
57	1	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL – EMBALAGEM CONTENDO 200G.	Claramilk	UND	15,00	5,00	75,00

Ministro Andreazza/RO. 06 de Outubro de 2015.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.179/2015/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:00A3C0B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ANEXO V DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.015

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PGAR NÃO PROCESSADOS (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
10146 RECURSOS DA EDUCAÇÃO ENSINO BASICO - 5% E 25%	445.195,15	537.795,81	1.520.878,86	17.065,87	0,00	-1.630.545,39	2.526.453,74	0,00
10247 RECURSOS DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE - 15%	279.447,92	675.123,86	1.970.950,75	20.234,27	0,00	-2.386.860,96	1.358.182,19	0,00
10362 TAXA ADMINISTRATIVA 2%	0,00	0,00	0,00	4.591,80	0,00	-4.591,80	121.021,32	0,00
10363 RPPS - PREVIDENCIARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10541 TRANSFERENCIAS CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10707 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	337.102,69	736,23	332.541,83	34.609,58	0,00	-30.784,95	10.547,34	0,00
10708 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA AMPLIADA	110.398,54	0,00	0,00	0,00	0,00	110.398,54	0,00	0,00
10709 PSF - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	0,00	44.929,69	121.531,61	0,00	0,00	-166.461,30	0,00	0,00
10711 PACS - PROGRAMA AGENTES	0,00	31.011,13	278.525,68	0,00	0,00	-309.536,81	0,00	0,00

COMUNITARIOS DE SAUDE								
10712 FARMACIA BASICA	239.365,27	0,00	0,00	0,00	0,00	239.365,27	0,00	0,00
10716 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	1.181.803,57	14.478,67	654.239,92	77.943,22	0,00	435.141,76	276.758,18	0,00
10739 TRANSFERENCIAS FAEC AIH/SIAI	243.492,36	0,00	0,00	0,00	0,00	243.492,36	0,00	0,00
10750 VIGILANCIA EM SAUDE	693.950,29	4.699,99	27.482,05	484,50	0,00	661.283,75	12.128,16	0,00
10751 ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	35.452,71	0,00	0,00	-35.452,71	136.086,21	0,00
10831 SALARIO EDUCACAO	258.669,69	3.362,02	5.166,31	28.124,77	0,00	222.016,59	25.188,76	0,00
10833 PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	0,00	0,00	47.697,70	223,08	0,00	-47.920,78	244.457,49	0,00
10834 PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	618,89	1.850,83	0,00	-2.469,72	49.084,48	0,00
10835 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	176.828,93	759.000,00	0,00	0,00	0,00	-582.171,07	0,00	0,00
10900 CIDE - CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	28.142,02	0,00	0,00	0,00	0,00	28.142,02	0,00	0,00
11000 COSIP - CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	174.422,13	0,00	3.654,66	70.884,91	0,00	99.882,56	115.238,61	0,00
11142 FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. EM EFETIVO NA EDUC. BASICA	722.167,18	3.734,52	1.574.997,27	0,00	0,00	-856.564,61	62.974,21	0,00
11143 FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	31.556,75	3.821,10	81.101,06	7.350,47	0,00	-60.715,88	64.833,70	0,00
11504 PPD - PROGRAMA PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA FISICA	1.756,12	0,00	0,00	1.147,70	0,00	608,42	0,00	0,00
11505 PETI - PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11538 BOLSA FAMILIA	329.666,23	0,00	1.063,44	15.562,83	0,00	313.039,96	25.381,57	0,00
11557 OUTRAS RECEITAS DO FNAS	490.046,62	3.245,38	15.820,20	54.031,46	0,00	416.949,58	151.346,68	0,00
11559 Programa de Atendimento Integral à Família	60.438,30	0,00	2.668,69	9.169,72	0,00	48.599,89	1.698,00	0,00
21236 CONVENIOS DA UNIAO - EDUCACAO	1.803.451,10	3.908,99	0,00	1.101.214,02	0,00	698.328,09	197.895,28	0,00
21237 CONVENIOS DO ESTADO - EDUCACAO	92,54	100,00	0,00	0,00	0,00	-7,46	788.078,26	0,00
21336 CONVENIOS DA UNIAO - SAUDE	314.578,84	0,00	87.688,66	8.023,01	0,00	218.867,17	76.694,70	0,00
21337 CONVENIOS DO ESTADO - SAUDE	280.463,08	0,00	0,00	20.247,77	0,00	260.215,31	12.977,45	0,00
21400 DOAÇOES AO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	541,99	0,00	0,00	0,00	0,00	541,99	0,00	0,00
21436 OUTROS CONVENIOS DA UNIAO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)	4.428.662,09	187.285,38	1.116,16	31.885.251,92	0,00	-27.644.991,37	9.926.875,38	0,00
21437 OUTROS CONVENIOS DO ESTADO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)	32.129,67	4.906,59	92.961,32	21.620,75	0,00	-87.358,99	0,00	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	12.664.369,07	2.278.139,36	6.856.157,77	33.379.632,48	0,00	-29.849.560,54	16.183.901,71	0,00
10000 RECURSOS LIVRES	5.860.199,10	415.151,43	1.729.303,44	254.860,59	2.850.942,80	609.940,84	5.326.788,00	0,00
10044 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS ESTADUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10045 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FEDERAIS	0,00	20.814,68	0,00	76.597,25	0,00	-97.411,93	2.109.788,92	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	5.860.199,10	435.966,11	1.729.303,44	331.457,84	2.850.942,80	512.528,91	7.436.576,92	0,00
10799 OUTRAS TRASNFERENCIAS DO SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	18.524.568,17	2.714.105,47	8.585.461,21	33.711.090,32	2.850.942,80	-29.337.031,63	23.620.478,63	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	52.808.897,85	0,00	0,00	0,00	0,00	52.808.897,85	125.613,12	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 05/out/2015 as 11h e 20m.								

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

DAVID HOLANDA
Secretario Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS
Contador
CRC RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:76C692F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ANEXO I RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	99.287.555,78	112.382.971,31	15.470.760,77	13,77	64.867.659,19	57,72	47.515.312,12
RECEITAS CORRENTES	99.287.555,78	99.687.555,78	15.456.550,77	15,50	64.639.499,19	64,84	35.048.056,59
RECEITA TRIBUTÁRIA	16.034.084,36	16.034.084,36	1.536.320,90	9,58	9.152.986,38	57,08	6.881.097,98
Impostos	13.223.042,10	13.223.042,10	1.294.096,63	9,79	8.159.944,17	61,71	5.063.097,93
Taxas	2.811.042,26	2.811.042,26	242.224,27	8,62	993.042,21	35,33	1.818.000,05
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.016.652,00	4.016.652,00	1.347.610,26	33,55	3.988.301,52	99,29	28.350,48
Contribuições Sociais	2.739.162,00	2.739.162,00	1.333.273,50	48,67	3.064.310,09	111,87	-325.148,09
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.277.490,00	1.277.490,00	14.336,76	1,12	923.991,43	72,33	353.498,57
RECEITA PATRIMONIAL	6.185.716,01	6.185.716,01	1.087.351,69	17,58	4.935.264,47	79,78	1.250.451,54
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.185.716,01	6.185.716,01	1.087.351,69	17,58	4.935.264,47	79,78	1.250.451,54
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	145.000,00	145.000,00	7.679,29	5,30	70.032,35	48,30	74.967,65
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.760.210,63	70.160.210,63	10.940.844,32	15,59	44.126.568,45	62,89	26.033.642,18
Transferências Intergovernamentais	67.995.210,63	67.995.210,63	10.897.541,79	16,03	42.952.908,98	63,17	25.042.301,65
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	43.302,53	0,00	57.644,29	0,00	-57.644,29
Transferências de Convênios	1.765.000,00	2.165.000,00	0,00	0,00	1.116.015,18	51,55	1.048.984,82
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.145.892,78	3.145.892,78	536.744,31	17,06	2.366.346,02	75,22	779.546,76
Multas e Juros de Mora	702.626,56	702.626,56	210.613,83	29,98	814.036,43	115,86	-111.409,87
Indenizações e Restituições	25.286,00	25.286,00	4.340,32	17,16	43.959,04	173,85	-18.673,04
Receita da Dívida Ativa	2.343.342,79	2.343.342,79	234.663,54	10,01	1.202.881,82	51,33	1.140.460,97
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	74.637,43	74.637,43	87.126,62	116,73	305.468,73	409,27	-230.831,30
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	12.695.415,53	14.210,00	0,11	228.160,00	1,80	12.467.255,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	14.210,00	0,00	175.060,00	0,00	-175.060,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	14.210,00	0,00	175.060,00	0,00	-175.060,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	12.695.415,53	0,00	0,00	53.100,00	0,42	12.642.315,53
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	-18.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	12.695.415,53	0,00	0,00	35.100,00	0,28	12.660.315,53
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.040.883,00	4.040.883,00	139.316,94	3,45	886.053,50	21,93	3.154.829,50
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	103.328.438,78	116.423.854,31	15.610.077,71	13,41	65.753.712,69	56,48	50.670.141,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	103.328.438,78	116.423.854,31	15.610.077,71	13,41	65.753.712,69	56,48	50.670.141,62
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	103.328.438,78	116.423.854,31	15.610.077,71	13,41	65.753.712,69	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA							
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	6.539.033,70	-	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	6.539.033,70	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	97.719.082,37	117.953.972,44	14.779.532,99	82.283.462,64	35.670.509,80	12.160.455,08	58.674.302,31	59.279.670,13	53.645.205,53
DESPESAS CORRENTES	78.492.228,82	85.600.530,96	11.489.095,34	65.430.440,91	20.170.090,05	11.687.752,45	55.704.678,67	29.895.852,29	50.997.670,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.509.135,39	42.311.426,57	7.950.083,13	35.184.725,93	7.126.700,64	8.081.116,81	34.754.486,44	7.556.940,13	31.815.246,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	486.244,00	338.244,00	0,00	237.594,26	100.649,74	42.136,73	149.726,13	188.517,87	149.726,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.496.849,43	42.950.860,39	3.539.012,21	30.008.120,72	12.942.739,67	3.564.498,91	20.800.466,10	22.150.394,29	19.032.697,93
DESPESAS DE CAPITAL	7.775.119,85	25.606.454,10	3.290.437,65	16.853.021,73	8.753.432,37	472.702,63	2.969.623,64	22.636.830,46	2.647.535,32
INVESTIMENTOS	5.272.601,85	23.235.936,10	3.290.437,65	14.603.336,84	8.632.599,26	90.450,81	1.452.960,83	21.782.975,27	1.130.872,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.502.518,00	2.370.518,00	0,00	2.249.684,89	120.833,11	382.251,82	1.516.662,81	853.855,19	1.516.662,81
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.451.733,70	6.746.987,38	0,00	0,00	6.746.987,38	0,00	0,00	6.746.987,38	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.609.356,42	5.156.862,96	1.057.579,65	4.244.916,18	911.946,78	1.057.828,67	4.233.597,88	923.265,08	677.233,45
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	103.328.438,79	123.110.835,40	15.837.112,64	86.528.378,82	36.582.456,58	13.218.283,75	62.907.900,19	60.202.935,21	54.322.438,98

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	103.328.438,79	123.110.835,40	15.837.112,64	86.528.378,82	36.582.456,58	13.218.283,75	62.907.900,19	60.202.935,21	54.322.438,98
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.845.812,50	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	103.328.438,79	123.110.835,40	15.837.112,64	86.528.378,82	36.582.456,58	13.218.283,75	65.753.712,69	57.357.122,71	54.322.438,98
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 05/out/2015 as 12h e 08m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.040.883,00	4.040.883,00	139.316,94	3,45	886.053,50	21,93	3.154.829,50
RECEITAS CORRENTES	4.040.883,00	4.040.883,00	139.316,94	3,45	886.053,50	21,93	3.154.829,50
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.040.883,00	4.040.883,00	139.316,94	3,45	886.053,50	21,93	3.154.829,50
Contribuições Sociais	4.040.883,00	4.040.883,00	139.316,94	3,45	886.053,50	21,93	3.154.829,50

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.609.356,42	5.156.862,96	1.057.579,65	4.244.916,18	911.946,78	1.057.828,67	4.233.597,88	923.265,08	677.233,45
DESPESAS CORRENTES	5.609.356,42	5.156.862,96	1.057.579,65	4.244.916,18	911.946,78	1.057.828,67	4.233.597,88	923.265,08	677.233,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.609.356,42	5.156.862,96	1.057.579,65	4.244.916,18	911.946,78	1.057.828,67	4.233.597,88	923.265,08	677.233,45

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Contador
CRC RO-008431/O-9

DAVID HOLANDA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:F66B5CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ANEXO II RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		% (b/total b)	Saldo	Despesas Liquidadas		% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)		(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	97.719.082,37	117.953.972,44	14.779.532,99	82.283.462,64	95,09	35.670.509,80	12.160.455,08	58.674.302,31	93,27	59.279.670,13
LEGISLATIVA	3.483.900,00	3.849.144,02	660.734,37	2.627.474,44	3,04	1.221.669,58	679.648,69	2.513.110,46	3,99	1.336.033,56
Ação Legislativa	3.483.900,00	3.849.144,02	660.734,37	2.627.474,44	3,04	1.221.669,58	679.648,69	2.513.110,46	3,99	1.336.033,56
ADMINISTRAÇÃO	17.345.812,89	17.530.424,64	1.713.980,58	12.669.173,23	14,64	4.861.251,41	1.820.526,73	10.917.614,47	17,35	6.612.810,17
Administração Geral	12.458.498,40	13.420.847,08	1.663.980,60	10.252.696,19	11,85	3.168.150,89	1.660.950,87	8.803.424,14	13,99	4.617.422,94
Extensão Rural	1.409.304,49	1.052.765,87	0,00	708.264,03	0,82	344.501,84	40.127,25	618.448,74	0,98	434.317,13
Infra-Estrutura Urbana	3.478.010,00	3.056.811,69	49.999,98	1.708.213,01	1,97	1.348.598,68	119.448,61	1.495.741,59	2,38	1.561.070,10
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.031.064,37	3.074.576,75	471.750,45	1.519.327,67	1,76	1.555.249,08	232.729,84	1.155.605,84	1,84	1.918.970,91
Administração Geral	994.142,10	1.417.338,17	278.728,17	1.136.881,42	1,31	280.456,75	199.789,59	999.322,46	1,59	418.015,71
Assistência à Criança a ao Adolescente	272.760,00	272.760,00	1.584,00	5.415,76	0,01	267.344,24	0,00	3.831,76	0,01	268.928,24
Lazer	0,00	116.601,58	0,00	0,00	0,00	116.601,58	0,00	0,00	0,00	116.601,58
Assistência Comunitária	764.162,27	1.267.877,00	191.438,28	377.030,49	0,44	890.846,51	32.940,25	152.451,62	0,24	1.115.425,38
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.000.900,00	5.500.900,00	356.338,97	2.552.408,16	2,95	2.948.491,84	682.413,99	2.431.386,84	3,86	3.069.513,16
Administração Geral	1.236.900,00	1.336.900,00	37.261,50	450.368,47	0,52	886.531,53	57.803,18	329.347,15	0,52	1.007.552,85
Previdência do Regime Estatutário	1.764.000,00	4.164.000,00	319.077,47	2.102.039,69	2,43	2.061.960,31	624.610,81	2.102.039,69	3,34	2.061.960,31
SAÚDE	26.573.279,64	29.264.579,27	4.730.275,99	21.986.690,19	25,41	7.277.889,08	4.243.077,65	19.681.212,65	31,29	9.583.366,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.633.866,30	17.333.787,04	2.771.252,29	13.670.240,28	15,80	3.663.546,76	2.457.094,62	11.977.475,99	19,04	5.356.311,05
Vigilância Epidemiológica	446.690,51	843.974,84	13.033,65	174.803,79	0,20	669.171,05	24.092,45	162.675,63	0,26	681.299,21
Administração Geral	2.073.760,36	2.827.451,45	337.208,84	2.138.536,79	2,47	688.914,66	347.018,73	1.772.849,26	2,82	1.054.602,19
Atenção Básica	6.418.962,47	8.259.365,94	1.608.781,21	6.003.109,33	6,94	2.256.256,61	1.414.871,85	5.768.211,77	9,17	2.491.154,17
EDUCAÇÃO	22.350.892,29	26.689.331,00	3.659.701,17	20.569.442,55	23,77	6.119.888,45	3.166.904,62	16.272.605,09	25,87	10.416.725,91
Outros Encargos Especiais	0,00	28.265,59	28.265,59	28.265,59	0,03	0,00	28.265,59	28.265,59	0,04	0,00
Administração Geral	3.376.414,00	5.504.834,88	280.089,74	2.965.992,50	3,43	2.538.842,38	133.767,06	1.892.508,70	3,01	3.612.326,18
Educação de Jovens e Adultos	626.378,00	517.668,34	107.301,31	486.213,56	0,56	31.454,78	107.899,52	482.526,95	0,77	35.141,39
Educação Infantil	6.671.694,29	7.366.621,89	983.836,33	4.649.477,76	5,37	2.717.144,13	884.731,96	4.334.292,20	6,89	3.032.329,69
Ensino Fundamental	10.874.606,00	12.470.140,30	1.998.651,86	11.663.194,35	13,48	806.945,95	1.816.232,28	9.176.653,17	14,59	3.293.487,13
Alimentação e Nutrição	801.800,00	801.800,00	261.556,34	776.298,79	0,90	25.501,21	196.008,21	358.358,48	0,57	443.441,52
CULTURA	1.036.378,00	1.036.378,00	0,00	66.867,49	0,08	969.510,51	0,00	31.208,69	0,05	1.005.169,31
Difusão Cultural	1.036.378,00	1.036.378,00	0,00	66.867,49	0,08	969.510,51	0,00	31.208,69	0,05	1.005.169,31
URBANISMO	958.696,00	13.689.197,55	-346.084,14	12.508.605,17	14,46	1.180.592,38	507.478,68	2.277.145,76	3,62	11.412.051,79
Serviços Urbanos	0,00	4.446.121,25	0,00	3.767.030,69	4,35	679.090,56	463.541,22	2.096.457,67	3,33	2.349.663,58

Outros Encargos Especiais	0,00	31.872,20	31.872,20	31.872,20	0,04	0,00	31.872,20	31.872,20	0,05	0,00
Infra-Estrutura Urbana	958.696,00	9.211.204,10	-377.956,34	8.709.702,28	10,07	501.501,82	12.065,26	148.815,89	0,24	9.062.388,21
SANEAMENTO	2.636.600,88	1.533.600,88	72.762,55	774.823,44	0,90	758.777,44	85.701,07	749.010,59	1,19	784.590,29
Saneamento Básico Urbano	2.636.600,88	1.533.600,88	72.762,55	774.823,44	0,90	758.777,44	85.701,07	749.010,59	1,19	784.590,29
GESTÃO AMBIENTAL	62.974,00	68.173,67	0,00	2.970,00	0,00	65.203,67	0,00	2.970,00	0,00	65.203,67
Recuperação de Áreas Degradadas	62.974,00	68.173,67	0,00	2.970,00	0,00	65.203,67	0,00	2.970,00	0,00	65.203,67
AGRICULTURA	558.281,00	862.031,00	0,00	134.614,63	0,16	727.416,37	557,58	112.432,37	0,18	749.598,63
Extensão Rural	558.281,00	528.281,00	0,00	134.614,63	0,16	393.666,37	557,58	112.432,37	0,18	415.848,63
Administração Geral	0,00	333.750,00	0,00	0,00	0,00	333.750,00	0,00	0,00	0,00	333.750,00
TRANSPORTE	0,00	3.506.122,45	3.451.673,05	3.451.673,05	3,99	54.449,40	71.062,15	71.062,15	0,11	3.435.060,30
Transporte Rodoviário	0,00	3.506.122,45	3.451.673,05	3.451.673,05	3,99	54.449,40	71.062,15	71.062,15	0,11	3.435.060,30
DESPORTO E LAZER	691.445,30	468.046,80	8.400,00	182.113,47	0,21	285.933,33	14.736,95	164.925,15	0,26	303.121,65
Administração Geral	691.445,30	438.445,30	8.400,00	182.113,47	0,21	256.331,83	14.736,95	164.925,15	0,26	273.520,15
Desporto Comunitário	0,00	29.601,50	0,00	0,00	0,00	29.601,50	0,00	0,00	0,00	29.601,50
ENCARGOS ESPECIAIS	4.220.629,00	3.609.629,00	0,00	3.237.279,15	3,74	372.349,85	655.617,13	2.294.012,25	3,65	1.315.616,75
Serviço da Dívida Interna	2.988.762,00	2.708.762,00	0,00	2.487.279,15	2,87	221.482,85	424.388,55	1.666.388,94	2,65	1.042.373,06
Outros Encargos Especiais	1.231.867,00	900.867,00	0,00	750.000,00	0,87	150.867,00	231.228,58	627.623,31	1,00	273.243,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.768.229,00	7.271.837,41	0,00	0,00	0,00	7.271.837,41	0,00	0,00	0,00	7.271.837,41
Reserva de Contingência	12.768.229,00	7.271.837,41	0,00	0,00	0,00	7.271.837,41	0,00	0,00	0,00	7.271.837,41
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	5.609.356,42	5.156.862,96	1.057.579,65	4.244.916,18	4,91	911.946,78	1.057.828,67	4.233.597,88	6,73	923.265,08
LEGISLATIVA	78.750,00	98.750,00	20.586,09	48.509,18	0,06	50.240,82	20.586,09	48.509,18	0,08	50.240,82
Ação Legislativa	78.750,00	98.750,00	20.586,09	48.509,18	0,06	50.240,82	20.586,09	48.509,18	0,08	50.240,82
ADMINISTRAÇÃO	791.499,87	839.745,87	129.958,18	557.375,51	0,64	282.370,36	129.235,87	555.863,34	0,88	283.882,53
Administração Geral	791.499,87	839.745,87	129.958,18	557.375,51	0,64	282.370,36	129.235,87	555.863,34	0,88	283.882,53
ASSISTÊNCIA SOCIAL	61.373,93	105.373,93	24.875,50	92.405,89	0,11	12.968,04	24.875,50	92.405,89	0,15	12.968,04
Assistência Comunitária	0,00	12.000,00	2.128,75	2.128,75	0,00	9.871,25	2.128,75	2.128,75	0,00	9.871,25
Administração Geral	61.373,93	93.373,93	22.746,75	90.277,14	0,10	3.096,79	22.746,75	90.277,14	0,14	3.096,79
PREVIDÊNCIA SOCIAL	21.000,00	21.000,00	1.198,60	7.784,97	0,01	13.215,03	2.416,76	7.784,97	0,01	13.215,03
Administração Geral	21.000,00	21.000,00	1.198,60	7.784,97	0,01	13.215,03	2.416,76	7.784,97	0,01	13.215,03
SAÚDE	2.333.746,62	2.005.557,75	412.491,04	1.677.725,65	1,94	327.832,10	412.360,18	1.673.785,26	2,66	331.772,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.498.056,63	1.110.056,63	269.655,53	1.077.383,11	1,25	32.673,52	269.524,67	1.074.864,66	1,71	35.191,97
Atenção Básica	726.472,95	747.652,95	108.072,77	455.871,89	0,53	291.781,06	108.072,77	455.871,89	0,72	291.781,06
Administração Geral	109.217,04	147.848,17	34.762,74	144.470,65	0,17	3.377,52	34.762,74	143.048,71	0,23	4.799,46
EDUCAÇÃO	2.172.420,00	1.935.869,41	464.697,89	1.842.261,99	2,13	93.607,42	464.581,92	1.841.113,45	2,93	94.755,96
Educação Infantil	823.793,00	605.165,20	134.147,10	536.206,56	0,62	68.958,64	134.031,13	535.201,63	0,85	69.963,57
Ensino Fundamental	1.178.354,00	1.139.247,27	289.723,77	1.122.469,89	1,30	16.777,38	289.723,77	1.122.326,28	1,78	16.920,99
Educação de Jovens e Adultos	65.189,00	86.555,94	19.719,49	83.865,63	0,10	2.690,31	19.719,49	83.865,63	0,13	2.690,31
Administração Geral	105.084,00	104.901,00	21.107,53	99.719,91	0,12	5.181,09	21.107,53	99.719,91	0,16	5.181,09
CULTURA	52.366,00	52.366,00	0,00	8.664,77	0,01	43.701,23	0,00	3.947,57	0,01	48.418,43
Difusão Cultural	52.366,00	52.366,00	0,00	8.664,77	0,01	43.701,23	0,00	3.947,57	0,01	48.418,43
SANEAMENTO	94.500,00	94.500,00	3.772,35	10.188,22	0,01	84.311,78	3.772,35	10.188,22	0,02	84.311,78
Saneamento Básico Urbano	94.500,00	94.500,00	3.772,35	10.188,22	0,01	84.311,78	3.772,35	10.188,22	0,02	84.311,78
DESPORTO E LAZER	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00
Administração Geral	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00
TOTAL	103.328.438,79	123.110.835,40	15.837.112,64	86.528.378,82	100,00	36.582.456,58	13.218.283,75	62.907.900,19	100,00	60.202.935,21
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 05/out/2015 as 12h e 12m.										

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

DAVID HOLANDA
Secretario Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS
Contador
CRC RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:136B60DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ANEXO IV RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo IV (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.227.839,01	8.227.839,01	7.451.453,26	6.487.069,39
RECEITAS CORRENTES	8.227.839,01	8.227.839,01	7.451.453,26	6.487.069,39
Receita de Contribuições dos Segurados	2.739.162,00	2.739.162,00	3.064.310,09	1.749.315,33
Pessoal Civil	2.739.162,00	2.739.162,00	3.064.310,09	1.749.315,33
Ativo	2.739.162,00	2.739.162,00	3.064.310,09	1.749.315,33
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.463.391,01	5.463.391,01	4.180.056,38	4.636.356,59
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.463.391,01	5.463.391,01	4.180.056,38	4.636.356,59
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	25.286,00	25.286,00	207.086,79	101.397,47
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	25.286,00	25.286,00	207.086,79	101.397,47
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.040.883,00	4.040.883,00	886.053,50	3.879.056,52
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (III) = (I + II)	12.268.722,01	12.268.722,01	8.337.506,76	10.366.125,91

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	3.000.900,00	5.500.900,00	2.552.408,16	2.308.774,89	2.431.386,84	2.080.699,17	121.021,32	228.075,72
ADMINISTRAÇÃO	1.257.900,00	1.357.900,00	450.368,47	399.491,59	329.347,15	289.817,04	121.021,32	109.674,55
Despesas Correntes	837.900,00	937.900,00	446.648,47	399.491,59	325.627,15	289.817,04	121.021,32	109.674,55
Despesas de Capital	420.000,00	420.000,00	3.720,00	0,00	3.720,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	1.743.000,00	4.143.000,00	2.102.039,69	1.909.283,30	2.102.039,69	1.790.882,13	0,00	118.401,17
Pessoal Civil	1.743.000,00	4.143.000,00	2.102.039,69	1.909.283,30	2.102.039,69	1.790.882,13	0,00	118.401,17
Aposentadorias	432.500,00	1.332.500,00	693.873,25	651.941,78	693.873,25	651.941,78	0,00	0,00
Pensões	250.000,00	1.050.000,00	472.219,67	401.635,76	472.219,67	401.635,76	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	1.060.500,00	1.760.500,00	935.946,77	855.705,76	935.946,77	737.304,59	0,00	118.401,17
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	21.000,00	21.000,00	7.784,97	7.509,31	7.784,97	7.509,31	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (VI) = (IV + V)	3.021.900,00	5.521.900,00	2.560.193,13	2.316.284,20	2.439.171,81	2.088.208,48	121.021,32	228.075,72
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	9.246.822,01	6.746.822,01	5.777.313,63	8.049.841,71	5.898.334,95	8.277.917,43	8.216.485,44	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.926.939,20	2.612.695,66
INVESTIMENTOS	50.881.958,65	46.550.910,41
OUTROS BENS E DIREITOS	2.156.409,66	2.553.992,12

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	4.040.883,00	4.040.883,00	886.053,50	3.879.056,52
Receita de Contribuições	4.040.883,00	4.040.883,00	886.053,50	3.879.056,52
Pessoal Civil	4.040.883,00	4.040.883,00	470.809,34	3.463.812,36
Ativo	4.040.883,00	4.040.883,00	470.809,34	3.463.812,36
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	415.244,16	415.244,16
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX) II)	4.040.883,00	4.040.883,00	886.053,50	3.879.056,52

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	21.000,00	21.000,00	7.784,97	7.509,31	7.784,97	7.509,31	0,00	0,00
Despesas Correntes	21.000,00	21.000,00	7.784,97	7.509,31	7.784,97	7.509,31	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	21.000,00	21.000,00	7.784,97	7.509,31	7.784,97	7.509,31	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA, emitido em 05/out/2015 as 13h e 18m.								

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Superintendente 1

SERGIO DIAS DE CAMARGO
Contabilidade
CRC 003242/O-9

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:5B77A34F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ANEXO VI RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	96.265.232,77	59.666.296,79	60.232.925,87
Receita Tributária	16.034.084,36	9.152.986,38	7.735.350,93
IPTU	4.541.723,69	2.449.212,55	2.242.097,33
ISS	4.633.525,89	2.758.813,41	2.448.073,57
ITBI	2.233.959,85	1.183.309,20	1.164.830,57
IRRF	1.813.832,67	1.768.609,01	925.424,84
Outras Receitas Tributárias	2.811.042,26	993.042,21	954.924,62
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	6.780.045,00	3.950.363,59	5.628.371,85
Receitas Previdenciárias	6.780.045,00	3.950.363,59	5.628.371,85
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.185.716,01	4.935.264,47	5.362.677,43
(-) Aplicações Financeiras	-6.185.716,01	-4.935.264,47	-5.362.677,43
Transferências Correntes	70.160.210,63	44.126.568,45	44.779.537,69
FPM	21.215.140,40	12.980.355,15	12.096.990,37
ICMS	19.870.000,00	15.028.565,82	15.047.244,05
Convênios	2.165.000,00	1.116.015,18	4.211.919,74
Outras Transferências Correntes	26.910.070,23	15.001.632,30	13.423.383,53
Demais Receitas Correntes	3.290.892,78	2.436.378,37	2.089.665,40
Dívida Ativa	2.343.342,79	1.202.881,82	579.653,74
Diversas Receitas Correntes	947.549,99	1.233.496,55	1.510.011,66
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	12.695.415,53	228.160,00	6.792.660,66
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	175.060,00	0,00
Transferências de Capital	12.695.415,53	53.100,00	6.792.660,66
Convênios	12.695.415,53	35.100,00	6.343.660,66
Outras Transferências de Capital	0,00	18.000,00	449.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	12.695.415,53	53.100,00	6.792.660,66
RECEITAS PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	108.960.648,30	59.719.396,79	67.025.586,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	90.757.393,92	69.675.357,09	60.350.727,88	59.938.276,55	52.452.144,57	9.737.080,54	7.898.583,31
Pessoal e Encargos Sociais	47.468.289,53	39.429.642,11	33.921.901,28	38.988.084,32	33.694.747,89	441.557,79	227.153,39
Juros e Encargos da Dívida (IX)	338.244,00	237.594,26	149.252,90	149.726,13	77.145,11	87.868,13	72.107,79
Outras Despesas Correntes	42.950.860,39	30.008.120,72	26.279.573,70	20.800.466,10	18.680.251,57	9.207.654,62	7.599.322,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	90.419.149,92	69.437.762,83	60.201.474,98	59.788.550,42	52.374.999,46	9.649.212,41	7.826.475,52
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	25.606.454,10	16.853.021,73	9.417.570,67	2.969.623,64	4.680.194,23	13.883.398,09	4.737.376,44
Investimentos	23.235.936,10	14.603.336,84	7.213.092,37	1.452.960,83	3.220.701,90	13.150.376,01	3.992.390,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.370.518,00	2.249.684,89	2.204.478,30	1.516.662,81	1.459.492,33	733.022,08	744.985,97
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	23.235.936,10	14.603.336,84	7.213.092,37	1.452.960,83	3.220.701,90	13.150.376,01	3.992.390,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	6.746.987,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	120.402.073,40	84.041.099,67	67.414.567,35	61.241.511,25	55.595.701,36	22.799.588,42	11.818.865,99
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-11.441.425,10	-24.321.702,88	-388.980,82	-1.522.114,46	11.429.885,17	36.919.808,37	55.206.720,54
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							-6.179.282,34
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 05/out/2015 as 12h e 20m.							

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Contador
CRC RO-008431/O-9

DAVID HOLANDA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:FCD16B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ANEXO VII RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	28.228,18	3.176.107,08	2.744.386,83	0,00	459.948,43	32.652.932,03	4.667.854,15	3.412.300,48	2.434.490,66	199.558,03	34.686.737,49	35.146.685,92
EXECUTIVO												
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	4.478,00	1.120.422,60	952.699,22	0,00	172.201,38	32.109.528,06	2.827.004,04	1.891.130,67	974.224,93	0,00	33.962.307,17	34.134.508,55
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	0,00	160.448,86	113.120,06	0,00	47.328,80	521.247,92	190.818,30	165.051,46	105.499,08	71.042,68	535.524,46	582.853,26
05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	23.750,18	1.850.834,09	1.637.166,02	0,00	237.418,25	22.156,05	1.575.438,88	1.301.015,46	1.299.663,76	128.515,35	169.415,82	406.834,07
06 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA PROPRIAS DOS SERVIDORES MUN. D	0,00	41.401,53	41.401,53	0,00	0,00	0,00	52.028,81	47.437,01	47.437,01	0,00	4.591,80	4.591,80
11 - SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.329,77	7.665,88	7.665,88	0,00	4.663,89	4.663,89
LEGISLATIVO												
01 - CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	10.234,35	0,00	0,00	0,00	10.234,35	13.234,35
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	1.295.782,32	19.455,11	0,00	1.276.327,21	0,00	4.480,64	2.317,99	2.297,98	0,00	2.182,66	1.278.509,87
EXECUTIVO												
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	0,00	728.628,85	10.526,61	0,00	718.102,24	0,00	2.202,87	40,22	20,21	0,00	2.182,66	720.284,90
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	0,00	24.694,73	0,00	0,00	24.694,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.694,73
05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	542.458,74	8.928,50	0,00	533.530,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533.530,24
06 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA PROPRIAS DOS SERVIDORES MUN. D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.277,77	2.277,77	2.277,77	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.228,18	4.471.889,40	2.763.841,94	0,00	1.736.275,64	32.652.932,03	4.672.334,79	3.414.618,47	2.436.788,64	199.558,03	34.688.920,15	36.425.195,79
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 05/out/2015 as 12h e 21m.												

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Contador
CRC RO-008431/O-9

DAVID HOLANDA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:229E026A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ANEXO VIII RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	15.540.668,47	15.540.668,47	1.511.013,21	9.301.203,15	59,85
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.507.005,94	6.507.005,94	272.237,34	3.282.859,37	50,45
1.1.1- IPTU	4.541.723,69	4.541.723,69	108.682,29	2.449.212,55	53,93
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	32.550,00	32.550,00	1.370,39	4.289,80	13,18
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.889.659,96	1.889.659,96	156.329,48	804.157,10	42,56
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	43.072,29	43.072,29	5.855,18	25.199,92	58,51
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.244.459,85	2.244.459,85	250.340,84	1.183.309,20	52,72
1.2.1- ITBI	2.233.959,85	2.233.959,85	250.340,84	1.183.309,20	52,97
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.975.370,01	4.975.370,01	797.679,91	3.066.425,57	61,63
1.3.1- ISS	4.633.525,89	4.633.525,89	744.318,38	2.758.813,41	59,54
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	36.597,73	36.597,73	749,39	13.391,15	36,59
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	302.474,23	302.474,23	51.928,96	291.427,47	96,35
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	2.772,16	2.772,16	683,18	2.793,54	100,77
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.813.832,67	1.813.832,67	190.755,12	1.768.609,01	97,51
1.4.1- IRRF	1.813.832,67	1.813.832,67	190.755,12	1.768.609,01	97,51
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.135.952,20	44.135.952,20	7.758.528,39	31.258.338,66	70,82
2.1- Cota-Parte FPM	21.215.140,40	21.215.140,40	2.810.439,59	12.980.355,15	61,18
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	21.215.140,40	21.215.140,40	2.810.439,59	12.980.355,15	61,18
2.1.2- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	19.870.000,00	19.870.000,00	3.843.452,98	15.028.565,82	75,63
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	22.722,90	22.722,90	5.614,60	22.458,39	98,84
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	20.310,83	20.310,83	12.101,71	66.584,75	327,83
2.5- Cota-Parte ITR	8.820,00	8.820,00	5.385,64	12.712,06	144,13
2.6- Cota-Parte IPVA	2.998.958,07	2.998.958,07	1.081.533,87	3.147.662,49	104,96
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	59.676.620,67	59.676.620,67	9.269.541,60	40.559.541,81	67,97
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	47.250,00	47.250,00	29.243,51	102.234,10	216,37
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	859.776,00	859.776,00	162.853,27	676.985,80	78,74
5.1- Transferências do Salário-Educação	509.243,00	509.243,00	85.381,27	406.959,80	79,91
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	350.533,00	350.533,00	77.472,00	270.026,00	77,03
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.160.000,00	1.160.000,00	0,00	298.888,40	25,77
6.1- Transferências de Convênios	1.160.000,00	1.160.000,00	0,00	298.888,40	25,77
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.067.026,00	2.067.026,00	192.096,78	1.078.108,30	52,16
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.827.190,44	8.827.190,44	1.505.564,19	6.194.629,46	70,18
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	4.243.028,08	4.243.028,08	537.067,22	2.571.050,18	60,59
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.974.000,00	3.974.000,00	749.990,15	2.987.012,62	75,16
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	4.544,58	4.544,58	1.122,92	4.491,67	98,84
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	4.062,17	4.062,17	0,00	0,00	0,00

10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.764,00	1.764,00	1.077,11	2.542,33	144,12
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	599.791,61	599.791,61	216.306,79	629.532,66	104,96
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.431.529,29	11.431.529,29	2.096.039,69	8.818.285,34	77,14
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.431.529,29	11.431.529,29	2.096.039,69	8.818.285,34	77,14
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.604.338,85	2.604.338,85	590.475,50	2.623.655,88	100,74
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.914.480,29	8.994.122,63	8.851.278,86	98,41	8.788.304,65	97,71	62.974,21
13.1- Com Educação Infantil	2.788.427,29	2.774.069,63	2.724.212,08	98,20	2.693.932,34	97,11	30.279,74
13.2- Com Ensino Fundamental	4.126.053,00	6.220.053,00	6.127.066,78	98,51	6.094.372,31	97,98	32.694,47
14- OUTRAS DESPESAS	4.517.574,00	2.437.931,66	2.234.068,40	91,64	2.169.234,70	88,98	64.833,70
14.1- Com Educação Infantil	1.528.047,00	785.134,90	715.876,03	91,18	695.074,08	88,53	20.801,95
14.2- Com Ensino Fundamental	2.989.527,00	1.652.796,76	1.518.192,37	91,86	1.474.160,62	89,19	44.031,75
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	11.432.054,29	11.432.054,29	11.085.347,26	96,97	10.957.539,35	95,85	127.807,91

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	841.741,57
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	841.741,57
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	90,11

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100 (b)
			no Período	Até o Período	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	14.919.155,17	14.919.155,17	2.317.385,40	10.139.885,45	67,97

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.287.185,29	5.636.507,61	4.975.394,17	88,27	4.669.871,83	82,85	0,00
23.1 - Creche	7.287.185,29	5.636.507,61	4.975.394,17	88,27	4.669.871,83	82,85	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	4.316.474,29	3.559.204,53	3.440.088,11	96,65	3.389.006,42	95,22	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.970.711,00	2.077.303,08	1.535.306,06	73,91	1.280.865,41	61,66	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	14.435.631,00	16.058.879,14	14.624.639,82	91,07	12.275.900,51	76,44	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	7.115.580,00	7.872.849,76	7.645.259,15	97,11	7.568.532,93	96,13	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.320.051,00	8.186.029,38	6.979.380,67	85,26	4.707.367,58	57,50	0,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	21.722.816,29	21.695.386,75	19.600.033,99	90,34	16.945.772,34	78,11	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.623.655,88
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	2.623.655,88
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	14.322.116,46
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	35,31

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	509.243,00	383.543,00	282.928,83	73,77	257.740,07	67,20	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.656.242,00	4.463.219,48	1.824.514,63	40,88	544.999,12	12,21	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	2.165.485,00	4.846.762,48	2.107.443,46	43,48	802.739,19	16,56	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	23.888.301,29	26.542.149,23	21.707.477,45	81,78	17.748.511,53	66,87	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.907.951,84	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	646.265,84	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	8.818.285,34	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	9.320.750,04	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	9.301.441,02	0,00

49.2 Restos a Pagar	19.309,02	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	143.801,14	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 05/out/2015 as 12h e 23m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Contador
CRC RO-008431/O-9

DAVID HOLANDA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:49285EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ANEXO IX RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
RECEITAS		PREVISÃO RECEITAS	REALIZADAS ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)					
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
		DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS DE CAPITAL	25.606.454,10	16.853.021,73	2.969.623,64	13.883.398,09	8.753.432,37
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	25.606.454,10	16.853.021,73	2.969.623,64	13.883.398,09	8.753.432,37
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I - II)	(a-b) = -25.606.454,10	(b-e) = -16.853.021,73	-	-	(c-f) = -8.753.432,37
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA, emitido em 05/out/2015 as 14h e 00m.					

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Superintendente 1

SERGIO DIAS DE CAMARGO
Contabilidade
CRC 003242/O-9

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:575FC9AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ANEXO XII RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	15.540.668,47	15.540.668,47	9.301.203,15	59,85
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.541.723,69	4.541.723,69	2.449.212,55	53,93
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.233.959,85	2.233.959,85	1.183.309,20	52,97
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.633.525,89	4.633.525,89	2.758.813,41	59,54
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.813.832,67	1.813.832,67	1.768.609,01	97,51
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	79.647,73	79.647,73	17.680,95	22,20
Dívida Ativa dos Impostos	2.192.134,19	2.192.134,19	1.095.584,57	49,98
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	45.844,45	45.844,45	27.993,46	61,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.135.952,20	44.135.952,20	31.258.338,66	70,82
Cota-Parte FPM	21.215.140,40	21.215.140,40	12.980.355,15	61,18
Cota-Parte ITR	8.820,00	8.820,00	12.712,06	144,13
Cota-Parte IPVA	2.998.958,07	2.998.958,07	3.147.662,49	104,96
Cota-Parte ICMS	19.870.000,00	19.870.000,00	15.028.565,82	75,63
Cota-Parte IPI-Exportação	20.310,83	20.310,83	66.584,75	327,83
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	22.722,90	22.722,90	22.458,39	98,84
Desoneração ICMS (LC 87/96)	22.722,90	22.722,90	22.458,39	98,84
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	59.676.620,67	59.676.620,67	40.559.541,81	67,97

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	19.435.568,51	19.435.568,51	8.227.938,69	42,33
Provenientes da União	19.087.880,51	19.087.880,51	7.967.160,32	41,74
Provenientes do Estado	242.688,00	242.688,00	96.284,76	39,67
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	105.000,00	105.000,00	164.493,61	156,66
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	1.000.000,00	517.126,78	51,71
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	178,50	178,50	288,28	161,50
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	19.435.747,01	20.435.747,01	8.745.353,75	42,79

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	28.395.954,11	28.225.197,68	22.651.378,07	80,25	20.984.125,25	74,35
Pessoal e Encargos Sociais	19.026.951,28	18.625.071,60	16.276.314,35	87,39	16.123.268,97	86,57
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.369.002,83	9.600.126,08	6.375.063,72	66,41	4.860.856,28	50,63
DESPESAS DE CAPITAL	511.072,15	3.044.939,34	1.013.037,77	33,27	370.872,66	12,18
Investimentos	511.072,15	3.044.939,34	1.013.037,77	33,27	370.872,66	12,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	28.907.026,26	31.270.137,02	23.664.415,84	75,68	21.354.997,91	68,29

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	19.330.568,51	14.028.245,73	9.223.225,57	38,98	8.711.010,98	40,79
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	19.330.568,51	14.028.245,73	9.223.225,57	38,98	8.711.010,98	40,79
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	19.330.568,51	14.028.245,73	9.223.225,57	38,98	8.711.010,98	40,79
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	9.576.457,75	17.241.891,29	14.441.190,27	61,02	12.643.986,93	59,21
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						31,17
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						6.560.055,66

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00		

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total m) *100
Atenção Básica	7.145.435,42	9.007.018,89	6.458.981,22	27,29	6.224.083,66	29,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.131.922,93	18.443.843,67	14.747.623,39	62,32	13.052.340,65	61,12
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	446.690,51	843.974,84	174.803,79	0,74	162.675,63	0,76
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Subfunções	2.182.977,40	2.975.299,62	2.283.007,44	9,65	1.915.897,97	8,97
TOTAL	28.907.026,26	31.270.137,02	23.664.415,84	100,00	21.354.997,91	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 05/out/2015 as 12h e 28m.						

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Contador
CRC RO-008431/O-9

DAVID HOLANDA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:E758D9E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ANEXO XIII RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.015

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No	Até o (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2016	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 05/out/2015 as 12h e 29m.											
Nota:											

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Contador
CRC RO-008431/O-9

DAVID HOLANDA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:78D928B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão na modalidade Eletrônico nº 030/2015*** *referente ao* ***Processo nº 471/2015 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC Recurso MANUTENÇÃO ED. INFANTIL TRANSF. DIRETA (BRASIL CARINHOSO)*** *que tem como* ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – (BRINQUEDOS) PARA EQUIPAR O PARQUE DA CRECHE MUNICIPAL DECÍLIA VIEIRA LIMA QUE ATENDE EM MÉDIA 60 CRIANÇAS NAS IDADES DE 01 A 03 ANOS EM PERÍODO INTEGRAL.*** *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

ANDRADE & RODRIGUES LTDA – ME						
ITEM	***UND***	***QUANT.***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA/ MODELO DE REFERÊCIA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
11	*10*	*Und*	*Gangorra em forma de cachorro, em polietileno, composto de aditivo antiestático e aditivo anti UV (não desbota com sol e chuva e reduz atrito dos tecidos e da resistência ao produto), medindo 120 x 33 x 52cm.* ***MARCA DE REFERÊNCIA: XALINGO***	*Xalingo*	*222,00*	*2.220,00*
13	*10*	*Und*	*Gangorra individual em formato de tigre, em polietileno, composto de aditivo antiestático e aditivo anti UV, medindo 80,7cm x 31,5cm x 45,5cm.* ***MARCA DE REFERÊNCIA: XALINGO***	*Xalingo*	*206,00*	*2.060,00*
22	*001*	*Und*	*Playground Junior em polietileno composto de aditivo anti estático e aditivo anti UV, fácil montagem (encaixe), dimensões do produto: 1,32mts x 76cm x 79cm.* ***MARCA DE REFERÊNCIA: XALINGO***	*Xalingo*	*845,24*	*845,24*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA..... R$5.125,24						
ATLANTIS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP						
16	*003*	*Uni*	*Polvo maluco (gangorra e gira-gira) em plástico rígido, medindo 160 x 160 x 75cm, garantia de 01 ano, diverte de 02 a quatro crianças.* ***MARCA DE REFERÊNCIA: XALINGO***	*Xalingo*	*1.059,99*	*3.179,97*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA..... R$3.179,97						
EGS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI – ME						
02	*001*	*Und*	*Balanço com trave acompanhado de 02 escorregador em polietileno de média densidade e polietileno pigmentado com aditivo UV, contendo cordas de nylon trançadas de alta resistência, com estrutura em plástico em formato de cavalete e cadeira para 01 criança, cadeira com barra de segurança que se levanta, com encaixe para as mãos, cinto de segurança vertical, evite que a criança escorreguem por baixo da barra de segurança, assento com apoio para as costas. Escorregador: composto por 3 itens, 01 rampa, 01 escada, e 1 tirante central, com corre mão incorporada a própria escada sem saliência, topo de escada com duas laterais altas,suficiente para dar segurança a crianças menores, escada com 4 degraus, sendo que o último degrau (mais alto) fica livre para apoio dos pés e nivelado com o inicio da rampa, conexão do escorregador à estrutura do balanço é feito com 2 conectores em plástico localizado na base e no meio da estrutura, tamanho: 1,90mts x 2,23mts x 1,20mts.* ***MARCA DE REFERÊNCIA: FRESO***	*Freso*	*1.920,00*	*1.920,00*
03	*003*	*Und*	*Brinquedo com formato de barco, com duas funções, de um lado gangorra que suporta até 4 crianças, do outro lado mesa para atividades, colorido, com fácil encaixe, em polietileno com aditivo antiestático e aditivo anti UV, medindo 1,93 x 0,85 x 0,70mts.* ***MARCA DE REFERÊNCIA: MUNDO AZUL***	*Mundo azul*	*1.620,00*	*4.860,00*
04	*001*	*Und*	*Casinha temática com textura em alto relevo, em forma predominante, possui 3 janelas e 2 duas portas, confeccionada em resina plástica atóxica, medindo: 126 x 169 x 110cm.* ***MARCA DE REFERÊNCIA: KETER***	*Keter*	*1.288,99*	*1.288,99*
05	*003*	*Und*	*Casinha maluquete com olhos e sombracelhas móveis em polietileno composto de aditivo anti estático e aditivo anti UV, que permite formas varias expressões, dentes basculantes, e parede lateral com quadro para giz, permite atividades interna (jogo da velha, do pontinho e lousa branca para caneta WBM); atividades externas (lousa, números, operações matemática e vogais); Dimensões do produto montado: 1,06mts x 1,28mts x 1,33mts.* ***MARCA DE REFERÊNCIA: XALINGO***	*Xalingo*	*1.600,00*	*4.800,00*
10	*002*	*Und*	*Estante organizador de brinquedo, colorida, em polietileno de média densidade, material não tóxico, com faces em plástico com desenho em auto relevo, com 03 prateleira em cada prateleira contém 03 caixas coloridas com 2 alças de sustentação em plástico resistente tipo cesta de compras (sendo 02 gavetas médias nas extremidades com 1 alça e 01 gaveta no meio grande com 02 alças), totalizando 6 caixas com 0,19cm x 0,14 cm x 0,30cm (CXAXL) e 3 caixas com 0,36 x cm x 0,14cm x 0,30cm (CXLXA) aros de sustentação das prateleiras feito em aço. Dimensões do Produto montado: 0,73cm (altura) x 0,43cm (largura) x 0,92cm (comprimento).* ***MARCA DE REFERÊNCIA: SM***	*SM*	*800,00*	*1.600,00*
17	*002*	*Und*	*Pônei 2 em 01, em polietileno composto aditivo antiestático e aditivo anti UV, medindo 80 x 47 x 49cm, podendo ser usado de duas formas, de um lado como cadeira de balanço e do outro como cadeira para refeição ou mesa de atividade. Cor: azul com vermelho e rosa com azul.* ***MARCA DE REFERÊNCIA: MUNDO AZUL***	*Mundo Azul*	*459,98*	*919,96*
18	*002*	*Und*	*Pula pula cama elástica 3,05mts, em aço com parede de 1.88mm com hastes de proteção na lateral medindo 1,75mts de altura, estrutura em aço galvanizado a fogo, lona de salto com proteção UV e sem emenda, acompanhado de escada galvanizada com encaixe moldado para não se soltar com facilidade, não possui parafuso.* ***MARCA DE REFERÊNCIA: EXCLUSIVA***	*Mundi Toys*	*1.100,00*	*2.200,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA..... R$17.588,95						
G8 ARMARINHOS LTDA – EPP						
21	*001*	*Und*	*Playground cachorrão (Dog House) em polietileno composto de aditivo antiestático e aditivos anti UV, medindo 3,90mts x 2,90mts x 2,30mts, com piscina acompanhada de 500 bolinhas e rede de proteção, e a língua serve de escorregador e pula pula, a cabeça serve de escalada, o interior também pode ser utilizado com casinha.Cores vibrantes.* ***MARCA DE REFERÊNCIA: XALINGO***	*Xalingo modelo dog house*	*11.863,00*	*11.863,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA..... R$11.863,00						
MÔNICA REGINA DE MELLO FARIA – ME						
01	*002*	*Und*	*Balanço para bebe a partir de 2 anos, em resina plástica, torção e proteção UV, multicolorido, acompanhado de corda para pendurar.Base do balanço com quatro cordas para sustentação.* ***MARCA DE REFERÊNCIA: XALINGO***	*Lig lig*	*114,00*	*228,00*
07	*002*	*Und*	*Escorregador grande com cantos arredondados, rampa ondulada, fácil de ser montado podendo ser usado em solo, piscina de bolinha ou tanque de areia, em resina plástica, torção e proteção UV, medindo 1,30 x 2,10 x 0,5mts.* ***MARCA DE REFERÊNCIA: XALINGO***	*Lig lig*	*740,55*	*1.481,10*
08	*001*	*Und*	*Escorregador pequeno colorido com escada, prancha em forma de tobogã com encaixe para piscina ou tanque de areia, em polietileno composto com aditivo antiestático e aditivo anti UV, medindo 1,55 x 0,62 x 0,93mts.* ***MARCA DE REFERÊNCIA: XALINGO***	*Lig lig*	*359,05*	*359,05*
12	*015*	*Und*	*Gangorra individual infantil em formato de cavalinho, em polietileno composto com aditivo antiestático e aditivo anti UV, com assento anatômico e macio, pegadores confortável, com apoio para os pés, medidas 90 x 28 x 45. Nas cores azul, vermelho, laranja, rosa e amarelo (três de cada cor).* ***MARCA DE REFERÊNCIA: XALINGO***	*Lig lig*	*114,00*	*1.710,00*
19	*002*	*Und*	*Playground túnel em madeira e revestido com espuma e courvim, em cores vibrantes, medidas 158 x 152cm.* ***MARCA DE REFERÊNCIA: CHILDRENS***	*Lig lig*	*731,00*	*1.462,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA..... R$5.240,15						
TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA – ME						
06	*002*	*Und*	*Castelo temático em plástico rígido, com os lados de textura paralelepípedos, colunas, torre de telhado, bandeira vila, o interior com assoalho, banco e área de toucador (com dois assentos),medindo:109,2cm x 101,6cm x 76,2cm. Cor: Branco com rosa.* ***MARCA DE REFERÊNCIA: STEP***	*Step2*	*1.400,00*	*2.800,00*
09	*002*	*Und*	*Estante organizador de brinquedo, colorida, em plástico polietileno de alta densidade com aditivo anti-estático e anti-*	*Step2*	*700,00*	*1.400,00*

			UV, acompanha 9 recipientes médios e 02 grandes, todos removíveis,Tamanho da estante montada (metros): 88,9 altura x 67,3 largura x 35,6 comprimento. ***MARCA DE REFERÊNCIA: STEP2***			
15	*002*	*Und*	*Penteadeira 2 em 1 com cadeira, em polietileno composto de aditivo antiestático e aditivo anti UV, medindo 78 x 50 x 61cm, com tampa fechada pode ser usada como escrivaninha e tampa aberta transforma se em penteadeira, acompanha de escova, pente e secador de brinquedo.* ***MARCA DE REFERÊNCIA: XALINGO***	*Xalingo*	*390,00*	*780,00*
20	*001*	*Und*	*Playground com 1,97mts de altura, contendo 01 módulo, 01 escorregador, 01 escalada, 01 plataforma e 01 jogo da velha, em polietileno composto de aditivos antiestático e aditivos anti UV, escorregador em curva com 2,20mts de descida, plataforma para divisão do produto, rapel com 1,73 mts de escalada, jogo da velha na lateral, dimensões do brinquedo montado: 2,95 mts x 2,43mts x 1,97mts.* ***MARCA DE REFERÊNCIA: MUNDO AZUL***	*Mundo azul*	*3.869,00*	*3.869,00*
23	*001*	*Und*	*Playground colorido em formato de castelo, com plataforma superior interna e escorregador pequeno, túnel na parte inferior e paredes com desenho de tijolos, torres e janelas. Contendo 01 módulo, 01 escorregador e 01 plataforma, em resina plástica em polietileno composto de aditivo anti estático e aditivos anti UV, dimensões do produto montado: 1,25mts x 1,05mts x 70cm.* ***MARCA DE REFERÊNCIA: MUNDO AZUL***	*Mundo azul*	*1.182,00*	*1.182,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA..... R$10.031,00						

Urupá – RO, 06 de outubro de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:817109A8



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ESCALA DE ENFERMEIRO OUTUBRO DE 2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
ESCALA DO MÊS DE OUTOBRO DE 2015
Publicada em:

ENFERMEIROS

COREN	Nome do Servidor	Matricula	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
			Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
190.840	Andressa Ferreira	1162		D			DN		DN		D			DN				D			DN				D			DN					
167.624	Leonice Alves de Lima	1020									N					DN		N					DN							DN		DN	
250.463	Ieda M . Pinheiro	1139	DN					D		DN					D		DN							DN						DN			
222.624	José Luiz Sartório	1019		N	DN							DN							DN						N	DN						DN
419.294	Adriana A. Cruz		D	D			D	D	D	D	D			D	D	D	D	D			D	D	D	D	D			D	D	D	D	D	D

Legenda:
D: Diurno (Plantão das 07:00 às 19:00 horas)
N: noturno (Plantão dás 19:00 às 07:00 horas)
E: Extra (plantão extra 24 horas)

ADRIANA A. CRUZ
Supervisora de Enfermagem
COREN nº419.294 /RO

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:43B6B8F6

P M N U - RO
ESCALA DE MÉDICO OUTUBRO DE 2015

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
ESCALA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2015
MÉDICOS

CRM	Nome do Servidor	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
		Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
1.570	Mario Orlando			DN		DN	DN				D		DN	DN				DN		DN	DN				DN		DN	DN				DN
4.322	Carlos Henrique	DN	DN						DN	DN						DN	DN						DN							DN	DN	
1.394	Romas Deolino							DN							DN							DN							DN			
4.262	Eliane Costa				DN							DN							DN							DN						
Obs: Aos sábados escala de Extra para Dr. Mário Orlando																																

Nova União/RO, 25 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:9F34A6BC

P M N U - RO
ESCALA DE MOTORISTAS OUTUBRO DE 2015

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
Escala de Plantões Dos Motoristas mês de OUTUBRO de 2015

Nome	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Alexandre Nunes de Oliveira	X					X					X					X					X					X					X
Fernando do Nascimento Soares		X					X					X					X					X					X				
Edison Batista Ferreira			X					X					X					X						X				X			
Edinaldo de Araujo				X					X					X					X					X					X		
Paulo Celestino de Oliveira					X					X					X					X					X					X	
Leandro Ferreira da Silva	Férias																														
André Gonçalves de Aragão	Férias Prêmio																														

Escala de Sobreaviso com carga horaria de 12 horas

Nome	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Alexandre Nunes de Oliveira																	D														
Fernando do Nascimento Soares			DN															D													
Edison Batista Ferreira				D																				DN							
Edinaldo de Araujo										DN															D						
Paulo Celestino de Oliveira											D																				DN
Obs: A escala de sobreaviso é devido a falta de 12 (doze) horas na escala de plantão, caso necessite do servidor o mesmo será solicitado para cobrir as horas em que o motorista do plantão estiver fora. O que exceder das 12 (Doze) horas serão pagos em horas extras. D (dia) DN (dia e noite)																															

ADRIANA A. CRUZ
Coordenadora de Enfermagem

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:8B3C29E8

P M N U - RO
ESCALA DE RECEPÇÃO OUTUBRO DE 2015

Secretária Municipal de Saúde - SEMSAU
ESCALA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2015
RECEPÇÃO

Nome do Servidor	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
Adão Luiz Vieira	X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X
Maria da Penha		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X	

Nova União/RO, 25 de Setembro de 2015.

ADRIANA A. CRUZ
Supervisora de Enfermagem
COREN nº419.294 /RO

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:50B9C27D

P M N U - RO
ESCALA DE SERVIÇOS GERAIS OUTUBRO DE 2015

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

Escala de Plantões limpeza mês de OUTUBRO de 2015

Nome	Q	S	S	D	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Maria de Lurdes	X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X
Extra	X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X
Eliane Viana		X		EX	X			X			X			X		EX	X			X			X			X		EX	X		
Marilene Alves		X			X			X		EX	X		EX	X			X			X			X		EX	X			X		EX
Shirle Cordeiro			X			X	EX		X			X			X			X	EX		X			X			X			X	
Maria de Assis	EX		X			X			X			X			X			X			X	EX		X			X			X	

ADRIANA A. CRUZ
Coordenadora de Enfermagem

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:D1BD229C

P M N U - RO
ESCALA DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM OUTUBRO DE 2015

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
ESCALA DE ENFERMAGEM MÊS DE OUTUBRO DE 2015
TECNICOS DE ENFERMAGEM
Publicada em:

COREN	Nome do Servidor	Matricula	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
			Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
593.662	Eloisa C. Mendes de Oliveira	1102						DN							DN					DN		DN							DN				
	EXTRA												DN		DN							DN							DN				
489.952	Deijanira Miranda Oliveira	49							DN			DN				DN							DN							DN			
462.27	Ednamar Barbosa Tavares	318				DN			DN							DN							DN							DN			
241.480	Maria Aparecida Marques	29	DN							DN							DN							DN							DN		
408.597	Valdeci Andrade Pinto	70	DN							DN							DN							DN							DN		
712.858	Cleusmil S. Santos	1165		DN							DN		EX		EX			DN								DN						DN	
547.996	Francisca Lucineide Cavalcante	994		DN							DN							DN								DN						DN	
574.959	Marizete Soares de Oliveira	174			DN							DN							DN								DN						DN
63.014	Edileusa Valeria da Silva	4				DN		DN					DN							DN							DN						
470.085	Eliel Carvalho	1053				DN							DN						DN								DN						DN
707.243	João Carlos Barbosa	1017			DN		DN							DN							DN	EX						DN					
451.244	João Alves Barros	1059					DN							DN							DN					DN		DN					
407.195	Chirley Pereira Portela	1016	Licença Médica																														
590.405	Pedro Martins da Silva	83	Licença Prêmio Portaria nº 142/2015																														

Legenda:
D: Diurno (Plantão das 07:00 às 19:00 horas)
N: noturno (Plantão dás 19:00 às 07:00 horas)
DE: Diurno - extra (Plantão das 07:00 às 19:00 horas)

ADRIANA A. CRUZ
Supervisora de Enfermagem
COREN nº 419.294/RO

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:4C7F255A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ANEXO III RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2.014 A AGOSTO/2.015

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.014	10 / 2.014	11 / 2.014	12 / 2.014	1 / 2.015	2 / 2.015	3 / 2.015	4 / 2.015	5 / 2.015	6 / 2.015	7 / 2.015	8 / 2.015		
RECEITAS CORRENTES (I)														
RECEITA TRIBUTÁRIA	775.730,44	952.093,79	668.801,88	1.640.941,15	611.841,47	1.130.758,90	2.621.711,78	970.637,48	870.297,60	1.411.418,25	707.172,82	829.148,08	13.190.553,64	16.034.084,36
IPTU	90.471,99	56.557,88	49.782,14	70.942,95	18.318,11	332.536,40	1.698.642,41	168.366,78	68.350,00	54.316,56	67.634,51	41.047,78	2.716.967,51	4.541.723,69
IRRF	121.858,91	221.839,68	177.369,64	846.295,53	189.665,41	237.961,21	149.153,46	103.588,43	221.417,81	676.067,57	28.342,66	162.412,46	3.135.972,77	1.813.832,67
ITBI	138.819,75	176.987,99	131.874,28	265.495,35	106.048,30	124.312,85	236.731,11	130.826,30	143.020,89	192.028,91	124.060,88	126.279,96	1.896.486,57	2.233.959,85
ISSQN	358.378,39	423.718,20	252.859,91	410.108,81	241.254,07	323.495,98	379.801,21	411.122,63	299.221,79	359.599,35	349.166,19	395.152,19	4.203.878,72	4.633.525,89
Outras Receitas Tributárias	66.201,40	72.990,04	56.915,91	48.098,51	56.555,58	112.452,46	157.383,59	156.733,34	138.287,11	129.405,86	137.968,58	104.255,69	1.237.248,07	2.811.042,26
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	339.665,76	570.870,59	62.111,42	966.629,82	71.130,27	514.913,08	699.317,02	518.891,61	807.256,67	29.182,61	1.000.730,70	346.879,56	5.927.579,11	4.016.652,00
RECEITA PATRIMONIAL	223.345,00	537.423,11	535.334,51	251.368,00	939.444,05	528.856,18	441.946,84	914.977,46	552.721,51	469.966,74	674.301,15	413.050,54	6.482.735,09	6.185.716,01
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	16.527,02	3.476,45	2.758,36	3.856,33	2.701,40	17.571,28	30.372,10	2.618,67	3.607,55	5.482,06	3.721,59	3.957,70	96.650,51	145.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.124.510,50	5.971.641,48	5.844.631,99	6.837.168,48	7.043.445,91	6.259.390,84	5.457.563,96	6.206.019,47	6.658.090,10	6.250.279,12	6.540.902,61	5.905.505,90	75.099.150,36	78.587.401,07
Cota-Parte do FPM	1.232.763,38	1.165.088,33	1.542.143,40	2.480.392,71	1.879.044,36	1.918.140,25	1.397.083,44	1.507.823,23	1.854.201,98	1.613.622,30	1.413.235,78	1.397.203,81	19.400.742,97	21.215.140,40
Cota-Parte do ITR	10.771,40	22.618,59	1.652,31	1.554,74	957,95	406,11	347,19	1.162,59	1.342,87	3.109,71	1.840,42	3.545,22	49.309,10	8.820,00
Transferências da LC 87/1996	3.016,89	3.016,89	3.016,89	6.033,78	0,00	0,00	0,00	11.229,19	2.807,30	2.807,30	2.807,30	2.807,30	37.542,84	22.722,90
Cota-Parte do ICMS	1.997.737,18	1.968.187,87	1.983.747,65	2.087.813,67	1.977.944,86	1.632.897,12	1.706.135,95	1.888.515,83	1.974.835,15	2.004.783,93	1.980.585,36	1.862.867,62	23.066.052,19	19.870.000,00
Cota-Parte do IPVA	372.472,37	255.801,47	215.490,17	262.092,71	262.540,19	251.777,75	378.641,10	345.807,14	357.105,17	470.257,27	619.533,47	462.000,40	4.253.519,21	2.998.958,07
Transferências da LC 61/1989	0,00	13.498,51	0,00	15.061,77	7.404,08	11.596,04	0,00	19.845,85	7.278,22	8.358,85	7.024,01	5.077,70	95.145,03	20.310,83
Transferências Multigovernamentais	872.357,49	892.789,67	979.054,95	1.033.913,62	1.234.054,84	1.141.867,05	921.974,34	1.100.296,38	1.224.659,59	1.099.393,45	1.048.613,99	1.047.425,70	12.596.401,07	11.431.529,29
Outras Transferências Correntes	1.635.391,79	1.650.640,15	1.119.526,62	950.305,48	1.681.499,63	1.302.706,52	1.053.381,94	1.331.339,26	1.235.859,82	1.047.946,31	1.467.262,28	1.124.578,15	15.600.437,95	23.019.919,58
Outras Receitas Correntes	1.092.369,30	337.110,58	135.668,31	253.994,96	265.661,01	393.073,80	412.832,69	250.140,86	245.565,16	262.328,19	278.008,36	258.735,95	4.185.489,17	3.145.892,78
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)														
Parecer Prévio 56/2002 - IRRF	121.858,91	221.839,68	177.369,64	846.295,53	189.665,41	237.961,21	149.153,46	103.588,43	221.417,81	676.067,57	28.342,66	162.412,46	3.135.972,77	1.813.832,67
Compensação Fincanc. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.286,00
Parecer Prévio 177/2003 - PACS/PSF	187.529,00	191.529,00	191.529,00	300.486,00	358.167,00	0,00	188.487,00	186.459,00	186.459,00	186.459,00	186.459,00	186.459,00	2.350.022,00	2.700.435,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Serv	281.663,76	543.593,22	26.669,52	289.199,14	37.944,13	162.577,20	555.011,59	498.366,85	454.797,60	22.339,22	994.292,67	338.980,83	4.205.435,73	2.739.162,00
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receitas Correntes	8.572.148,02	8.372.616,00	7.249.306,47	9.953.958,74	8.934.224,11	8.844.564,08	9.663.744,39	8.863.285,55	9.137.538,59	8.428.656,97	9.204.837,23	7.757.277,73	104.982.157,88	108.114.746,22
Total Deduções	1.314.403,88	1.639.904,51	1.144.778,23	2.246.265,88	1.409.873,99	1.161.182,65	1.589.093,54	1.539.321,83	1.700.732,88	1.703.781,86	1.968.973,70	1.433.537,11	18.851.850,06	16.105.906,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	7.257.744,14	6.732.711,49	6.104.528,24	7.707.692,86	7.524.350,12	7.683.381,43	8.074.650,85	7.323.963,72	7.436.805,71	6.724.875,11	7.235.863,53	6.323.740,62	86.130.307,82	92.008.840,11
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 05/out/2015 as 12h e 17m.														

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Contador
CRC RO-008431/O-9

DAVID HOLANDA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:432553DA

